

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marãã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Uruçurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ**ERRATA DA PORTARIA Nº 44-2026/GP, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **19/05/2026** - Nº **4108**, Código Identificador: **2B51D1D4**.

Art. 1º. *No corpo do texto, onde se lê:***“JONAS BARROS EUFRASIO”****Leia-se:****“JONAS BARROS EUFRASIO”****Art. 2º.** *No corpo do texto, onde se lê:*

“Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Tabatinga-AM, no período de 19 a 22 de abril de 2026.”

Leia-se:

“Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Tabatinga-AM, no período de 19 a 22 de maio de 2026”

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 44-2026/GP, DE 20 MAIO DE 2026.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 20 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:CFE2BD14
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 007/2026** de autoria dos **Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves Da Silva, Jonas Neves de Castro, Antônio Carlos Moises Franco** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **18 A 26 DE ABRIL DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO – Realizar agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Adail Filho, com o objetivo de pleitear a destinação de emenda parlamentar para aquisição de máquinas e equipamentos, visando

atender as demandas do município de Apuí/AM, especialmente no fortalecimento da infraestrutura urbana e rural.

IIACM - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO - Tratar junto ao órgão responsável pela emissão de documentos de identidade, acerca da limitação atual de atendimento, que se encontra restrita a apenas 8 (oito) emissões diárias. A pauta visa solicitar a ampliação desse quantitativo, a fim de garantir maior acesso da população ao serviço e reduzir a demanda reprimida no município.

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – Buscar esclarecimentos e providências quanto ao pagamento das servidoras terceirizadas da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, especialmente no que se refere à empresa responsável pelos contratos, garantindo a regularização e valorização dos profissionais.

CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Articular junto ao CETAM a oferta de cursos de qualificação profissional para o município de Apuí/AM, com ênfase na área de mineração, considerando o potencial econômico local e a necessidade de capacitação da mão de obra, promovendo geração de emprego e renda.

PARTICIPAÇÃO NO 6º FÓRUM DAS CASAS LEGISLATIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS – Á convite do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso para Participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Manaus/AM. O evento abordará o tema “Inteligência Artificial e os Desafios na Administração Pública e nos Processos Legislativos”, reunindo parlamentares e servidores para debater práticas inovadoras e aprimoramento das atividades legislativas. A participação no referido fórum tem como objetivo a capacitação, troca de experiências e aquisição de conhecimentos que contribuam para o fortalecimento das atividades parlamentares e melhoria dos serviços prestados à população do município de Apuí/AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de combustível custeado pelo Poder Legislativo, destinado ao abastecimento do veículo oficial durante a viagem, sendo a prestação de contas realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de abastecimento e demais documentos idôneos, para fins de ressarcimento ou regular comprovação da despesa, nos termos da legislação municipal vigente. Parágrafo único. As despesas com combustível deverão guardar compatibilidade com o trajeto, período da viagem e consumo médio do veículo, estando sujeitas à análise e validação pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 6º – Fica igualmente autorizada a utilização de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Apuí/AM, qual seja, **FIAT STRADA, ano 2025**, placa **QZK9B13**, cor Branca, devidamente abastecido, o qual seguirá viagem até a Cidade de Manaus/AM e Retornará para **APUÍ/AM** durante o período da viagem autorizada.

Parágrafo único. O veículo será conduzido pelo **Vereador GEVAN PIRES BARBOSA**, portador da CNH nº **06882634710**, ficando o

condutor responsável pela guarda, correta utilização e observância das normas de trânsito vigentes.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:08A60F9A

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 007/2026** de autoria dos **Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves Da Silva, Jonas Neves de Castro, Antônio Carlos Moises Franco**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **18 A 26 DE ABRIL DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO – Realizar agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Adail Filho, com o objetivo de pleitear a destinação de emenda parlamentar para aquisição de máquinas e equipamentos, visando atender as demandas do município de Apuí/AM, especialmente no fortalecimento da infraestrutura urbana e rural.

IIACM - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO - Tratar junto ao órgão responsável pela emissão de documentos de identidade, acerca da limitação atual de atendimento, que se encontra restrita a apenas 8 (oito) emissões diárias. A pauta visa solicitar a ampliação desse quantitativo, a fim de garantir maior acesso da população ao serviço e reduzir a demanda reprimida no município.

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – Buscar esclarecimentos e providências quanto ao pagamento das servidoras terceirizadas da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, especialmente no que se refere à empresa responsável pelos contratos, garantindo a regularização e valorização dos profissionais.

CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Articular junto ao CETAM a oferta de cursos de qualificação profissional para o município de Apuí/AM, com ênfase na área de mineração, considerando o potencial econômico local e a necessidade de capacitação da mão de obra, promovendo geração de emprego e renda.

PARTICIPAÇÃO NO 6º FÓRUM DAS CASAS LEGISLATIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS – À convite do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso para Participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Manaus/AM. O evento abordará o tema “Inteligência Artificial e os Desafios na Administração Pública e nos Processos Legislativos”, reunindo parlamentares e servidores para debater práticas inovadoras e aprimoramento das atividades legislativas. A participação no referido fórum tem como objetivo a capacitação, troca de experiências e aquisição de conhecimentos que contribuam para o fortalecimento das atividades parlamentares e melhoria dos serviços prestados à população do município de Apuí/AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de combustível custeado pelo Poder Legislativo, destinado ao abastecimento do veículo oficial durante a viagem, sendo a prestação de contas realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de abastecimento e demais documentos idôneos, para fins de ressarcimento ou regular comprovação da despesa, nos termos da legislação municipal vigente. Parágrafo único. As despesas com combustível deverão guardar compatibilidade com o trajeto, período da viagem e consumo médio do veículo, estando sujeitas à análise e validação pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 6º – Fica igualmente autorizada a utilização de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Apuí/AM, qual seja, **FIAT STRADA, ano 2025**, placa **QZK9B13**, cor Branca, devidamente abastecido, o qual seguirá viagem até a Cidade de **Manaus/AM** e Retornará para **APUÍ/AM** durante o período da viagem autorizada.

Parágrafo único. O veículo será conduzido pelo **Vereador GEVAN PIRES BARBOSA**, portador da CNH nº **06882634710**, ficando o condutor responsável pela guarda, correta utilização e observância das normas de trânsito vigentes.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:2CA20837

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 007/2026** de autoria dos **Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves Da Silva, Jonas Neves de Castro, Antônio Carlos Moises Franco**, em como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **18 À 26 DE ABRIL DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO – Realizar agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Adail Filho, com o objetivo de pleitear a destinação de emenda parlamentar para aquisição de máquinas e equipamentos, visando atender as demandas do município de Apuí/AM, especialmente no fortalecimento da infraestrutura urbana e rural.

IIACM - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO - Tratar junto ao órgão responsável pela emissão de documentos de identidade, acerca da limitação atual de atendimento, que se encontra restrita a apenas 8 (oito) emissões diárias. A pauta visa solicitar a ampliação desse quantitativo, a fim de garantir maior acesso da população ao serviço e reduzir a demanda reprimida no município.

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – Buscar esclarecimentos e providências quanto ao pagamento das servidoras terceirizadas da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, especialmente no que se refere à empresa responsável pelos contratos, garantindo a regularização e valorização dos profissionais.

CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Articular junto ao CETAM a oferta de cursos de qualificação profissional para o município de Apuí/AM, com ênfase na área de mineração, considerando o potencial econômico local e a necessidade de capacitação da mão de obra, promovendo geração de emprego e renda.

PARTICIPAÇÃO NO 6º FÓRUM DAS CASAS LEGISLATIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS – À convite do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso para Participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Manaus/AM. O evento abordará o tema “Inteligência Artificial e os Desafios na

Administração Pública e nos Processos Legislativos”, reunindo parlamentares e servidores para debater práticas inovadoras e aprimoramento das atividades legislativas. A participação no referido fórum tem como objetivo a capacitação, troca de experiências e aquisição de conhecimentos que contribuam para o fortalecimento das atividades parlamentares e melhoria dos serviços prestados à população do município de Apuí/AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de combustível custeado pelo Poder Legislativo, destinado ao abastecimento do veículo oficial durante a viagem, sendo a prestação de contas realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de abastecimento e demais documentos idôneos, para fins de ressarcimento ou regular comprovação da despesa, nos termos da legislação municipal vigente. Parágrafo único. As despesas com combustível deverão guardar compatibilidade com o trajeto, período da viagem e consumo médio do veículo, estando sujeitas à análise e validação pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 6º – Fica igualmente autorizada a utilização de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Apuí/AM, qual seja, **FIAT STRADA, ano 2025**, placa **QZK9B13**, cor Branca, devidamente abastecido, o qual seguirá viagem até a Cidade de **Manaus/AM** e Retornará para **APUÍ/AM** durante o período da viagem autorizada.

Parágrafo único. O veículo será conduzido pelo **Vereador GEVAN PIRES BARBOSA**, portador da CNH nº **06882634710**, ficando o condutor responsável pela guarda, correta utilização e observância das normas de trânsito vigentes.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:F2FA97F5

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 007/2026** de autoria dos **Vereadores Gevan Pires Barbosa, Carlos Alves Da Silva, Jonas Neves de Castro, Antônio Carlos Moises Franco**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ANTÔNIO CARLOS MOISÉS FRANCO** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **18 À 26 DE ABRIL DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO – Realizar agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Adail Filho, com o objetivo de pleitear a destinação de emenda parlamentar para aquisição de máquinas e equipamentos, visando atender as demandas do município de Apuí/AM, especialmente no fortalecimento da infraestrutura urbana e rural.

HIACM - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO - Tratar junto ao órgão responsável pela emissão de documentos de identidade, acerca da limitação atual de atendimento, que se encontra restrita a apenas 8 (oito) emissões diárias. A pauta visa solicitar a ampliação desse quantitativo, a fim de garantir maior acesso da população ao serviço e reduzir a demanda reprimida no município.

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – Buscar esclarecimentos e providências quanto ao pagamento das servidoras terceirizadas da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, especialmente no que se refere à empresa responsável pelos contratos, garantindo a regularização e valorização dos profissionais.

CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Articular junto ao CETAM a oferta de cursos de qualificação profissional para o município de Apuí/AM, com ênfase na área de mineração, considerando o potencial econômico local e a necessidade de capacitação da mão de obra, promovendo geração de emprego e renda.

PARTICIPAÇÃO NO 6º FÓRUM DAS CASAS LEGISLATIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS – Á convite do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso para Participar do 6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Manaus/AM. O evento abordará o tema “Inteligência Artificial e os Desafios na Administração Pública e nos Processos Legislativos”, reunindo parlamentares e servidores para debater práticas inovadoras e aprimoramento das atividades legislativas. A participação no referido fórum tem como objetivo a capacitação, troca de experiências e aquisição de conhecimentos que contribuam para o fortalecimento das atividades parlamentares e melhoria dos serviços prestados à população do município de Apuí/AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) DIÁRIAS, DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL**

REAIS), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de combustível custeado pelo Poder Legislativo, destinado ao abastecimento do veículo oficial durante a viagem, sendo a prestação de contas realizada mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de abastecimento e demais documentos idôneos, para fins de ressarcimento ou regular comprovação da despesa, nos termos da legislação municipal vigente. Parágrafo único. As despesas com combustível deverão guardar compatibilidade com o trajeto, período da viagem e consumo médio do veículo, estando sujeitas à análise e validação pelo setor competente da Câmara Municipal.

Art. 6º – Fica igualmente autorizada a utilização de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Apuí/AM, qual seja, **FIAT STRADA, ano 2025**, placa **QZK9B13**, cor Branca, devidamente abastecido, o qual seguirá viagem até a Cidade de **Manaus/AM** e Retornará para **APUÍ/AM** durante o período da viagem autorizada.

Parágrafo único. O veículo será conduzido pelo **Vereador GEVAN PIRES BARBOSA**, portador da CNH nº **06882634710**, ficando o condutor responsável pela guarda, correta utilização e observância das normas de trânsito vigentes.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:3D174246

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 017, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 017, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº 02/2026** de autoria do **Vereador Marcos Antonio Alves Lima**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital de **PORTO VELHO/RO** no período de **26 À 28 DE ABRIL DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

BANCO BASA – DA AMAZÔNIA: Visita institucional com o objetivo de solicitar apoio aos produtores rurais do município, por meio da oferta de crédito de longo prazo com condições diferenciadas, voltado ao fortalecimento das atividades produtivas que geram emprego e renda na região. Além disso, buscou-se viabilizar o acesso ao microcrédito para empreendedores populares e informais, tanto da zona urbana quanto rural, visando a aquisição de equipamentos, capital de giro e realização de melhorias em seus empreendimentos;

ASSOCIAÇÃO ZEQUEINHA ARAÚJO: Visita realizada com a finalidade de verificar a viabilidade de implantação de um ponto de atendimento da associação no município, considerando a significativa demanda de pacientes que atualmente se deslocam até Porto Velho para a realização de consultas e exames de baixo custo;

EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA: Visita institucional com o intuito de solicitar a possibilidade de parceria com o município, visando o fortalecimento da agricultura local, por meio da disponibilização de mudas e sementes, especialmente para o incentivo e desenvolvimento da cultura do café na região;

CASA DE APOIO BEM ESTAR- Visita técnica para conhecimento das instalações e serviços oferecidos pela casa de apoio, considerando a possibilidade de futura parceria com a Prefeitura de Apuí, com o objetivo de melhor atender os munícipes que necessitam de suporte fora do domicílio.

E, **DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **02 (DUAS) DIÁRIAS, FORA DO ESTADO** com valor de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 24 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO, AUSENTE POR PORTARIA 014.

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F6CDCA12

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL RELIGIOSO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 57 item IV da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art. 18 item XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 621, de 03 de julho de 2025, que institui no Município de Barcelos/AM, o referido feriado municipal religioso da “PADROEIRA DO DISTRITO DE MOURA, SANTA RITA DE CÁSSIA” a ser comemorado no dia 22 de maio.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º – FICA estabelecido Feriado na Câmara Municipal de Barcelos, no dia 22 de maio de 2026, sexta-feira, em decorrência do Feriado Municipal da PADROEIRA DO DISTRITO DE MOURA, SANTA RITA DE CÁSSIA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 20 de maio de 2026.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente Da Câmara Municipal De Barcelos em Exercício

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:163284C5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2026.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, sob a presidência do Vereador Totonho, reuniram-se os Senhores Vereadores Chicão do Areal, Eduardo Barbosa, Fabíola Rocha, Graça Martins, Hernan Holanda, Luan Correa, Nonato Conde, Valdemiro Falcão e Xexéu, para a realização da 53ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, ausente o Vereador Regilson Brito. Constatando-se o quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, sendo realizada a leitura de um Salmo, seguida da oração do Pai Nosso. Em seguida, foi colocada a ata da sessão anterior em discussão e, após, em

votação, sendo aprovada por todos os edis presentes. Após o registro oficial dos Vereadores presentes, foi informado pelo Senhor Presidente que a sessão teria pauta única, destinada à apreciação do Relatório Final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e que, conforme acordo entre os pares, não haveria discursos no Pequeno e Grande Expediente. Passando-se às manifestações orais, foi concedida a palavra à defesa técnica do Vereador Regilson Brito, representada pelo advogado regularmente constituído nos autos, Dr. Armando Negrão, o qual realizou sustentação oral, defendendo a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, alegando nulidade dos atos instrutórios realizados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sem a regular intimação da defesa técnica para acompanhamento das oitivas e demais atos processuais. Sustentou, ainda, a inexistência de provas suficientes para caracterização de quebra de decoro parlamentar, requerendo, ao final, a rejeição do Relatório Final da Comissão de Ética e o arquivamento do procedimento. Após, foi concedida a palavra ao Relator da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Vereador Eduardo Barbosa, que realizou a leitura, na íntegra, do Relatório Final da Comissão referente ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV, o qual concluiu pela rejeição da preliminar de nulidade suscitada pela defesa, pelo reconhecimento da ocorrência de infração político-administrativa por quebra de decoro parlamentar atribuída ao Vereador Regilson Brito da Silva e pelo encaminhamento dos autos à Mesa Diretora para adoção das providências regimentais cabíveis, inclusive para constituição de Comissão Processante. Encerrada a leitura do relatório, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia, anunciando a pauta única da sessão destinada à apreciação do Relatório Final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar referente ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV, colocando, em seguida, a matéria em discussão. Após as discussões, o Senhor Presidente colocou o Relatório Final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em votação simbólica, na forma regimental, declarando: “os que forem favoráveis ao relatório permaneçam como estão”. Permaneceram sentados os Vereadores Eduardo Barbosa, Fabíola Rocha, Graça Martins, Hernan Holanda, Luan Correa, Nonato Conde e Xexéu, manifestando voto favorável ao relatório. Os Vereadores Valdemiro Falcão e Chicão do Areal levantaram-se, manifestando voto contrário. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o resultado da votação, registrando 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, ficando aprovado o Relatório Final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Ao contínuo, o Senhor Presidente declarou que, nos termos do artigo 325, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, ficava instaurada a Comissão Processante da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM. Em seguida, declarou que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 144 do Regimento Interno, ficava o Vereador Regilson Brito afastado de suas funções, enquanto durar o trabalho da Comissão Processante, até julgamento, sem prejuízo de sua plena defesa, do contraditório e de participação nos atos do processo. Posteriormente, o Senhor Presidente informou que, em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 325 do Regimento Interno, realizaria o sorteio para definição dos membros da Comissão Processante. Passou-se, então, ao sorteio dos membros da Comissão Processante. Os nomes dos Vereadores aptos a compor a Comissão, excetuando-se o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Regilson Brito, foram individualmente colocados em papéis, apresentados aos presentes, dobrados e depositados em caixa visível ao Plenário, procedendo-se, em seguida, ao sorteio. Ao final, foram sorteados os Vereadores Hernan Holanda da Silva, Maria das Graças Carvalho Martins e Raimundo Nonato Conde da Costa para composição da Comissão Processante. Em seguida, o Senhor Presidente declarou formalmente instituída a Comissão Processante da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que será encaminhada aos Senhores Vereadores e submetida à apreciação do Plenário na forma regimental e, após aprovada, assinada pelos Vereadores presentes.

**Ata sujeita à aprovação pelo plenário na próxima sessão ordinária*

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA - TOTONHO
Presidente da Câmara

HERNAN HOLANDA DA SILVA

Vice-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS

Secretária em Exercício

FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUZA

Vereador

FABÍOLA ROCHA DA SILVA

Vereadora

JOSÉ EDUARDO TAVEIRA BARBOSA

Vereador

LUAN CRISTHIAN CORREA DE OLIVEIRA

Vereador

RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO PERGENTINO DE SOUZA - XEXÉU

Vereador

VALDEMIRO DE OLIVEIRA FALCÃO

Vereador

Publicado por:João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:99B84538**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
ATO Nº 5/2026**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Processante destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;**CONSIDERANDO** a aprovação, pelo Plenário da Câmara Municipal, do Relatório Final da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar referente ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV, em sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 2026;**CONSIDERANDO** a deliberação plenária favorável à instauração de Comissão Processante para apuração dos fatos atribuídos ao Vereador REGILSON BRITO DA SILVA;**CONSIDERANDO** o sorteio realizado em Plenário, nos termos regimentais;**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV, composta pelos seguintes Vereadores:

I - Vereador Hernan Holanda da Silva;

II - Vereadora Maria das Graças Carvalho Martins; e

III - Vereador Raimundo Nonato Conde da Costa.

Art. 2º A Comissão Processante reunir-se-á imediatamente após sua constituição para escolha de seu Presidente e Relator, nos termos do art. 325, §1º, do Regimento Interno.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão dirigir os trabalhos e convocar as reuniões, cabendo ao Relator a condução da instrução processual e elaboração do relatório final.

Art. 4º A Comissão deliberará por maioria de votos de seus membros.

Art. 5º A Comissão observará, no que couber, o rito previsto nos arts. 324 a 330 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Careiro da Várzea/AM, 19 de maio de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal do Careiro da Várzea

Publicado por:João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:63B2E525**ESTADO DO AMAZONAS**
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**Processo: DL005/2026****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.**Contratada:** COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 04.116.398/0001-87**Valor da Contratação:** R\$ 7.806,16 (sete mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.398/0001-87, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 20 DE MAIO DE 2025.**ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:3B0AFE75

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.398/0001-87, com o valor de R\$ 7.806,16 (sete mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Controladoria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 20 DE MAIO DE 2025.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:3C85E0C4

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**

**CAMARA DE NHAMUNDA
ATO DA PRESIDENCIA**

ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2026

Convoca Eleição antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nhamundá para o segundo biênio da legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente com fundamento no artigo 27, § 5º, I e artigo 9º, § 4º inciso I do Regimento Interno **CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 02/26 que autorizou a antecipação da eleição da Mesa Diretora; **CONSIDERANDO** a deliberação favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a eleição antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nhamundá para o segundo biênio (2027/2028) da Legislatura 2025/2028, a realizar-se no dia 26 de maio de 2026, as 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A eleição obedecerá às disposições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação aplicável.

Art. 3º - O registro de chapas deverá ser protocolado junto a Secretaria da Câmara Municipal até 09:00h (nove) horas do dia 25 de maio de 2026.

Art. 4º - A posse dos eleitos ocorrerá em sessão extraordinária no dia 1º de janeiro de 2027, na forma regimental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nhamundá, em 20 de maio de 2026.

VER. JUCENILDO COELHO FURTADO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jucenildo Coelho Furtado

Código Identificador:BOEF1887

**CAMARA DE NHAMUNDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos vereadores e da população em geral, que será realizada a eleição antecipada da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nhamundá para o segundo biênio (2027/2028) da legislatura 2025/2028, conforme as seguintes disposições:

1– DATA, HORÁRIO E LOCAL

A eleição será realizada no dia 26 de maio de 2026 as 09:00h (nove) horas, no Plenário da Câmara Municipal.

2– REGISTRO DE CHAPAS

As chapas concorrentes deverão ser protocoladas junto a Secretaria da Câmara Municipal até as 09:00h (nove) horas do dia 25 de maio de 2026, contendo:

Nome completo dos candidatos;

Cargos pretendidos;

Assinatura dos integrantes da chapa.

3– COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta pelos seguintes cargos:

Presidente;

Vice-Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário.

4 – VOTAÇÃO

A votação ocorrerá na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nhamundá.

5- POSSE

Os eleitos serão empossados em sessão extraordinária no dia 1º de janeiro de 2027.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

Câmara Municipal de Nhamundá-Am, em 20 de maio de 2026.

VER. JUCENILDO COELHO FURTADO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jucenildo Coelho Furtado

Código Identificador:C6E3FDF4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 035/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 035/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) ANA MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de provimento em contrato temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:9CE47ED4

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 036/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 036/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE”.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) senhor (a) SUELEN CRISTINE PANTOJA COUTINHO, do Cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:C7EE8D26

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2026-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHAS AJATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”, período: a partir do dia **21 de maio de 2026. Hora: 08h:00min a 14h:00min (Horário de Manaus). Local de Credenciamento: Câmara Municipal de Parintins, Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420 – Parintins-AM, setor de licitação. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados na **Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0** – <https://www.licitanet.com.br/> Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 20 de maio de 2026.

VALDELINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 019/2026 – SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:E051A0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA** a Portaria nº 147/SF-CMP, de 18 de maio de 2026, que trata da viagem do Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20 de abril de 2026, Ano XVII | Nº 4109.

RETIFICAR a Portaria que autorizou a viagem do Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, matrícula nº 434, à cidade de Manaus (AM), no período de 20/05/2026 a 23/05/2026, para cumprimento de agenda institucional, especificamente quanto ao quantitativo de diárias concedidas.

ONDE SE LÊ:

“(…) e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) (...)”

LEIA-SE:

“(…) e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) (...)”

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

II – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 19 de maio de 2026.

FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:EF7CBB47

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 004/2026-CMP, celebrada em 19.05.2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: G CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.551/0001-82, com endereço na Rua Domingos Leite, nº75, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP: 69.048-020.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

5. VALOR GLOBAL: R\$ 255.692,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2026/2027.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:0DB26C90

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – CL/CMP**

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 referente à “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: G CLIMATIZACAO LTDA – CNPJ: 45.167.551/0001-82, vencedor dos LOTES 1, 2, 3 e 4, totalizando o **Valor Global de R\$ 255.692,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Parintins/AM, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:02011DA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

Fornecedor: G CLIMATIZACAO LTDA – CNPJ: 45.167.551/0001-82, vencedor dos LOTES 1, 2, 3 e 4, totalizando o **Valor Global de R\$ 255.692,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:460A35DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 015/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 486.799,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 04 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:7878543A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 017/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.146.736/0001-97, com endereço na Rua Maria Segantini -298 residencial São Miguel arcanjo cep:86900-000 - Jandaia do sul Paraná.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 04 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:D7693C85

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 016/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-067 - Parintins-AM.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 61.018,03 (Sessenta e um mil, dezoito reais e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 04 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:668718E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2026-CMP, celebrada em 05.02.2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 27.390.371/0001-83, com endereço na Rua Maués, nº 1465, São Vicente de Paula, Parintins - Am, CEP: 69153-432.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AM”

5. VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:C5221E54

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 018/2025-CMP, celebrada em 18.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575, – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM;

4. OBJETO: “Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM.”

5. VALOR GLOBAL: R\$ 179.702,69 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador: B144E00B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 019/2025-CMP, celebrada em 19.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com endereço na Rua José Deeke, nº 197, – Escola Agrícola - CEP 89031-400 - Blumenau-Santa Catarina.

4. OBJETO: “Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM.”

5. VALOR GLOBAL R\$ 2.963,82 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador: 0DF50F4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 020/2025-CMP, celebrada em 19.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: EFRAIM RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.906.362/0001-00, com endereço na Rua 13, nº 35, Unidade 201 – Cidade Operária - CEP 65058-228 – São Luís - Maranhão;

4. OBJETO: “Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM.”

5. VALOR GLOBAL: R\$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador: 61204476

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 021/2025-CMP, celebrada em 19.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: R DE A PESSOA LTDA, sob o CNPJ nº 04.921.081/0001-13, com endereço na Rua Armando Prado, nº 2936 - Térreo, Bairro: Centro, Parintins/Am, CEP: 69.151.010.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

5. VALOR GLOBAL: R\$ 215.377,10 (Duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática:

01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:BA3F7757

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2025-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 002/2026-CMP, celebrada em 19.02.2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM”

5. VALOR GLOBAL: R\$ 67.669,78 (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:CC7E53A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 011/CL-CMP, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preços nº: 004/2026-CMP, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2026-CL/CMP tendo em vista

o “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE SILVA FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 19 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:81CFA611

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 072/SRH-CMP, DE 19 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº. 072/SRH-CMP, DE 19 DE MAIO DE 2026.

AFASTA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – AFASTAR, a pedido, o senhor **VORNEI DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível IV, matrícula nº 324, servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com o requerimento do interessado, para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a partir do dia 01 de abril de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ex tunc.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Acleisia Tavares da Silva
Código Identificador:69062CCD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI** Empresa Pública, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente, Senhor José Francisco Nonato da Silva torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 012/2026, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, incluindo peças, limpeza, higienização, instalação e manutenção em geral, visando atender as necessidades das Câmara Municipal de Pauini/AM.

AMPARO LEGAL: A presente Cotação está em conformidade com o **artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PRAZO: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

INFORMAÇÕES: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderá ser obtidas nos endereços eletrônicos: **paunicamaramunicipal@gmail.com**, ou **paunicm.transparencia-am.com.br** na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 20 de maio de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO

Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:834E7D25

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Espécie: Contrato nº 009/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.811.667/0001-25.

Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.

Objeto: Serviços de Sonorização, para Atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

Valor Global:R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 14 de maio de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:18CDE397

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Espécie: Contrato nº 010/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.811.667/0001-25.

Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.

Objeto: Serviços de Comunicação e Cobertura Jornalística, para Atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

Valor Global:R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2026.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 14 de maio de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:0EC9E0E0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 039/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO VEREADOR FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA
TEIXEIRA

Portaria nº 039/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA**, a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) = 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 31/01 à 09/02/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:3603C49F

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

**PORTARIA Nº 040/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO VEREADOR GEDEDIAS IVAN BATISTA DO
NASCIMENTO**

Portaria nº 040/2026 – GP/CMT De 04 de Fevereiro de 2026.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO E DIÁRIAS A
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA
VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** conforme requerimento nº 001/2026, o vereador **GEDEDIAS IVAN BATISTA DO NASCIMENTO**, a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da comuna.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 31/01 à 09/02/2026, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:CB9B927F

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

**PORTARIA Nº 041/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO VEREADOR IZAQUE MARTINS FERREIRA**

Portaria nº 041/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 19 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **IZAQUE MARTINS FERREIRA**, a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) = 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 20/02 a 02/03/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:73D0947B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

**PORTARIA Nº 042/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO VEREADOR RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO**

Portaria nº 042/2026 – GP/CMT De 20 de Fevereiro de 2026.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o vereador **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO**, de acordo com o requerimento individual nº 005/2026, a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da comuna e da Câmara Municipal de Tapauá, com objetivo de ir até aos escritórios contábil e jurídico da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21/02/2026 a 02/03/2026, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:255267E7

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

**PORTARIA Nº 043/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO VEREADOR LUIZ AVELINO DE ABREU**

Portaria nº 043/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 20 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **LUIZ AVELINO DE ABREU**, a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) =1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 20/02 a 02/03/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:6A7D1BCE

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 044/2026-GP/CMT - CONCEDE 06 DIARIAS
AO VEREADOR GEDEDIAS IVAN BATISTA DO
NASCIMENTO

Portaria nº 044/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 20 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **GEDEDIAS IVAN BATISTA DO NASCIMENTO**, a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 06) =1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais), no período de 20 a 26/02/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:EE042340

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 045/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO SERVIDOR RONALDO FELIX

Portaria nº 045/2026 – GP/CMT De 20 de Fevereiro de 2026.

DESIGNA SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO A VIAJAR A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

CONSIDERANDO, o artigo 3º, inciso I da Resolução nº 007/2019 e artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor abaixo viajar a Manaus com objetivo de atender a solicitação verbal realizada pela Assessoria Contábil, e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tapauá.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **RONALDO FÉLIX DE SOUZA**, a viajarem a Manaus, para tratarem de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tapauá e concede diárias a seguir mencionadas.

Período: de 20/02 a 02/03/2026;

Total das Diárias: 10(dez) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

II – **AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Tapauá, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o inciso I da presente portaria.

III – Devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:6BF30B78

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 046/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AOS VEREADORES JONES EDSON, FRANCISCO JOSIMAR,
MISMA E METUZALEM

Portaria nº 046/2026 – GP/CMT De 21 de Fevereiro de 2026.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, e Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os vereadores **JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MISMA DE OLIVEIRA CARDOSO, FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA e METUZALÉM REBELO DE CASTRO**, de acordo com o requerimento conjunto nº 001/2026, a realizarem uma viagem a Manaus, a serviço da comuna, com objetivo principal de participarem do CURSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EMENDAS PARLAMENTARES.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 21/02 à 02/03/2026, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

VI – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:681C711D

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 047/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS
AO VEREADOR ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Portaria nº 047/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 21 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Gilson Laurindo Ferreira**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO**, a viajar as comunidades da parte de baixo da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) = 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 21/02 à 02/03/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2026.

GILSON LAURINDO FERREIRA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:589DCFF7

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 048/2026-GP/CMT - CONCEDE 03 DIARIAS
AO VEREADOR JONES EDSON VERISSIMO DE OLIVEIRA

Portaria nº 048/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 26 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Gilson Laurindo Ferreira**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento do vereador **JONES EDSON VERISSIMO DE OLIVEIRA**, a permanecer em Manaus a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (300,00 x 03) = 900,00 (Novecentos Reais), no período de 03 à 05/03/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;

II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

GILSON LAURINDO FERREIRA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5C3BEC34

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 049/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDORA
REBECA AMARAL

Portaria nº 049/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de março de 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **EXONERAR** nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1º e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) servidor(a) **REBECA AMARAL DA SILVA**, CPF nº 064.564.112-03, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO-2**, símbolo APC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de março de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C6EEAC7E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 050/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDORA
AMABILE CAMILE TAVARES DE SOUZA

Portaria nº 050/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Março de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1º e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) cidadã(o) **AMABILE CAMILE TAVARES DE SOUZA**, CPF nº 057.470.872-31, do cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR (A) TECN. LEGISLATIVO**, símbolo CC-E, lotada no Gabinete do Ver. Rainilson de Souza Pinheiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de março de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:A460CAF9

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI

**ERRATA DA PORTARIA Nº 031/2026/CMU-GP UARINI-AM,
17 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 031/2026/CMU-GP, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/04/2026. Edição 4089. Código Identificador: A5D859A4.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **MARIA GORETH GUEDES GARCIA**, CPF nº XXX.244.XXX-82, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520215-9, a viajar à Cidade de Tefé no período de 20/04/2026 a 27/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

LÊ SE Á:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **MARIA GORETH GUEDES GARCIA**, CPF nº XXX.244.XXX-82, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520215-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 27/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Uarini-AM, 21 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

Código Identificador:B1BE5ECF

**CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Processo Administrativo nº 013/2026-GP/CMU

Assinatura: 18 de maio de 2026.

Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM

Contratado WAP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ 13.080.136/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência do Contrato de 02 (dois) Meses.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

Código Identificador:A09F0D58

**CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 013/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Fundamentação legal, Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2026, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação de **aquisição de cadeiras longarinas, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Uarini/AM**, em favor da pessoa física **WAP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com CNPJ 13.080.136/0001-09, pelo valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A homologação da presente Dispensa de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 18 de maio de 2026.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

Código Identificador:00C353F8

**ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARREIRINHA**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-FAPESB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 – FAPESB, ENTRE FAPESB E A PESSOA FÍSICA, **CORNÉLIO MENDES DA SILVA, SOB O CPF Nº 034.856.502-00.**

OBJETO: “Locação de 01 (um) imóvel destinado a abrigar a Instalação e o Funcionamento do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha”, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 003 – Fundo Municipal; UNIDADE: 001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha; PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 - Manutenção e Funcionamento do FAPESB; ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; RECURSO: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 3,6%.
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 20 de maio de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente FAPESB

Publicado por:
 Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:D754D378

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
 EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
 002/2026-FAPESB**

O **PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexistência de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, III da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026-FAPESB;**

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerado habilitado a Empresa, **AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n.º 10.404.749/0001-58, com um preço global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026-FAPESB**, objetivando “Serviço de Assessoria Contábil relacionado à Área Pública, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos”.

II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 20 de maio de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente do FAPESB.

Publicado por:
 Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:A40F5CDD

**ESTADO DO AMAZONAS
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
 - BORBAPREV**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
 - BORBAPREV
 PORTARIA BORBAPREV N. 004/2026**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 035/2026 e o Parecer Técnico n. 07/2026, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria BORBAPREV n. 03/2024, publicada em 29.08.2024, que concedeu pensão por morte à senhora NAYANE DE CASTRO SOARES, em cota única (100%), e a necessidade de rateio do benefício diante da inclusão de dois dependentes.

R E S O L V E :

1) **CONCEDER** pensão previdenciária a LARISSA SOARES NASCIMENTO E KAROLINNY SOARES NASCIMENTO, na condição de filhas menores do ex-servidor Valdeinei de Souza Nascimento, que ocupava o cargo efetivo de Professor I Z. do Campo Indígena, 20H, P4, N1, matrícula n. 2021, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei 226/2020, a partir do requerimento, tendo em vista o artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade da remuneração do Instituidor na data do óbito R\$ 3.049,22

Valor total dos proventos de pensão (80%) R\$ 2.439,37

2) **DETERMINAR** que seja pago uma cota de 33,33% do valor dos proventos de pensão a NAYANE DE CASTRO SOARES, LARISSA SOARES NASCIMENTO E KAROLINNY SOARES NASCIMENTO, companheira e filhas menores do ex-segurado, na forma do artigo 50, II e IV, “c”, 4, da Lei Municipal n. 126/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba, 20 de maio de 2026

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Presidente e Gestora de Recurso do BORBAPREV
 CP RPPS DIRIG I (526403980612901)
 CP RPPS CGINV I (526403980612907)
 Dec. Nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
 Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:C6753B06

**ESTADO DO AMAZONAS
 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 DE IRANDUBA - IMTTI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 DE IRANDUBA
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 001/2026

CONTRATANTE:
**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-IMTTI POR INTERMÉDIO
 DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO**

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES (2T E 4T), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZOS PRORROGADOS DO CERTAME, ABAIXO:

Publicação do Edital e Início do Envio de Propostas: 11/05/2026;
Data Limite para Impugnação e Esclarecimentos: Até 20/05/2026;
Data Limite para Resposta da Administração: Até 20/05/2026;
Data Final para Cadastro de Propostas: Até 25/05/2026 às 08:00h;
Abertura da Sessão Pública -Disputa de Lances: 25/05/2026 às 08:01h;

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL DA SESSÃO:
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA– IMTTI, 20 DE MAIO DE 2026.

BARBARA BRITO DE SOUZA
 Agente de Contratação de Licitação
 Portaria nº 002/2025 - IMTTI

Publicado por:
 Barbara Brito de Souza
Código Identificador:26FEFBFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e SUEMES REGINA DA SILVA, CPF nº 806.633.891-00;

DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel afim de sediar o depósito de merenda escola de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditar o prazo do contrato nº 007/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2026 até 15/04/2027

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;

Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 20 de maio de 2026

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
 Prefeito de Alvarães

Publicado por:
 Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:4A9A3603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156 /2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador do Setor de Terra do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES,** Coordenador do Setor de Terra do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **24/05/2026 a 28/05/2026,** conforme solicitado no Memorando nº 004/2026-SETOR DE TERRA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do curso semana de regularização fundiária Solo Seguro, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 20 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
 Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
 Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8B2CD30B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Espécie: Contrato nº 045/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 017/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 11 de maio de 2026. **Vigência:** 08 (oito) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa 66.638.278 FLÁVIO DA SILVA VIEIRA. **Objeto:** serviços de apoio administrativo em licitação, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá. **Valor Unitário:** R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **Dotação:** As despesas decorrentes ocorrerão à contado Orçamento 2026: **Unidade:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500

Amaturá/AM, 11 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
 Prefeita de Amaturá

Publicado por:
 Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:62BD8009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 026/2026 PROCESSO
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no

CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.

CONTRATADA: Sra. Hermelinda Aristóteles Avelino, situada na comunidade indígena Palmeira Do Norte Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 583.188.102-44.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.634,81 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 03/03/2026 a 14/12/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.

ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749-4, conta corrente nº 0023867-8.

LIMITE DE VENDA: Até R\$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.

Pela Contratada: Hermelinda Aristóteles Avelino

Amaturá /AM, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:0EE5D7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 027/2026 PROCESSO
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.

CONTRATADA: Sra. Ilda Avelino Júlio, situada na comunidade Indígena São Francisco De Canimari Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 778.178.342-53.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.901,49 (Dois mil, novecentos e um reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: De 03/03/2026 a 14/12/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.

ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749-4, conta corrente nº 0023777-9.

LIMITE DE VENDA: Até R\$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.

Pela Contratada: Ilda Avelino Júlio

Amaturá /AM, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:B5F1D438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/2026 PROCESSO
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.

CONTRATADA: Sra. Ione Geraldo Clarindo, situada na comunidade Indígena Nova Itália Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 796.287.702-25.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.402,60 (Três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: De 03/03/2026 a 14/12/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.

ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749-4 Conta Corrente nº 0401471-5.

LIMITE DE VENDA: Até R\$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.

Pela Contratada: Ione Geraldo Clarindo

Amaturá /AM, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:CCD204F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2026 PROCESSO
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.

CONTRATADA: Sra. Jacilane Da Silva Adão, situada na comunidade Indígena Maraitá II Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 702.516.422-40.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.542,50 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: De 03/03/2026 a 14/12/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.

ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via

transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749 Conta Corrente nº 23736-1.

LIMITE DE VENDA: Até R\$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.

Pela Contratada: Jacilane Da Silva Adão

Amaturá /AM, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:9D23F805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/2026 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.

CONTRATADO: Sr. Jandelson Gonçalves Braz, situado na comunidade Niterói Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 000.293.702-64.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.618,29 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: De 03/03/2026 a 14/12/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.

ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749, Conta Corrente nº 0021810-3.

LIMITE DE VENDA: Até R\$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.

Pela Contratado: Jandelson Gonçalves Braz

Amaturá /AM, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:631018A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa L. S. Martins, inscrita no CNPJ nº 34.676.579/0001-29, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos hospitalares. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 14 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:8B396D05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 66.638.287 FLAVIO DA SILVA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 66.638.287/0001-05, referente à prestação de serviços de apoio administrativo em licitação, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 11 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:CB4B3E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa R F EBERLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.552.677/0001-42, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de caminhão, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 14 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:EA786609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 270/2025

Espécie: Termo de Distrato Amigável.

Contrato: nº 270/2025

Inexigibilidade de Licitação: nº 050/2025

Partes: Município de Amaturá/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, e a empresa ML Vargas.

Objeto do Contrato: Consultoria e Assessoria Administrativa na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/21.

Objeto do Distrato: Extinção amigável por acordo entre as partes.

Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, c/c arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Oitava do contrato.

Amaturá, 19 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Monteiro Braga

Código Identificador:5B043A1B**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2026 - SRP**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.****Data da Sessão: 02/06/2026****Abertura: 08h:40mim (Horário local)****PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2026 - SRP****PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 027/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.****Data da Sessão: 05/06/2026****Abertura: 08h:00mim (Horário local)****Local da Sessão e entrega das propostas:** Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, n.º 375, Bairro Centro, Apuí/AM.**Retirada do edital:** O Edital estará disponível a partir do **dia 20 de maio de 2026**, nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.**Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com**Data:** Apuí-AM, 20 de maio de 2026.**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:78A80AC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO
DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026****O Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º 14.133/21;**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;**RESOLVE:****I – ADJUDICAR** a contratação em favor de **JOÃO GARIBALDI FERNANDES NETO**, pessoa física, inscrito no **CPF n.º 029.XXX.XXX-70**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MORADIA DO SERVIDOR MÉDICO****PRESTADOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE NO DISTRITO DE SUCUNDURÍ, APUÍ/AM**, localizada na Rua das Mangueiras, s/n.º, Centro, Distrito de Sucundurí, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, perfazendo o Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por 12 meses no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório n.º 032/2026, de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa física supracitada em favor da adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:5468B0DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições, e**CONSIDERANDO** O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Brigadistas, para provimento de Função Pública, de acordo com a Lei Municipal n.º 560, de 04 de maio de 2026.**RESOLVE:****CONVOCAR** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à contratação na respectiva função, observadas as seguintes condições:**1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO.**1.1. Os candidatos convocados **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar os documentos exigidos. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a respectiva função pública nesta convocação, poderá assinar **Requerimento de Desistência**, conforme modelo dos Anexo II.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, EM 20 MAIO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**Para a função de **Brigadista Municipal** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

NOME	Classificação
ANDREIA NONATO MORAS	1º CLASSIFICADO
ELIAS FERREIRA	2º CLASSIFICADO
ENIO ARAUJO DE ALENCAR	3º CLASSIFICADO
FERNANDA AFONSO FERREIRA	4º CLASSIFICADO
JAQUELINE LANDI LEMOS DA SILVA	5º CLASSIFICADO
JONATA DE FREITAS LETTIG	6º CLASSIFICADO
KEILA SANTOS DA CONCEIÇÃO	7º CLASSIFICADO
LUCAS DE FRANÇA	8º CLASSIFICADO
MAURICIO DAMASCENA CORREA	9º CLASSIFICADO
MARCIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	10º CLASSIFICADO
SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	11º CLASSIFICADO

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato aprovado no _____ (preencher posição do candidato) lugar da lista Geral, Processo Seletivo Simplificado para Brigadista da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para a função de _____, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido Função Pública.

Apuí/AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:34DB512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº
029/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2026 celebrado em 20/05/2026.

2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99, e CARLOS ALVES DE ASSIS, inscrito no CPF nº 640.XXX.XXX-68.

3 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICO LOCUTOR CARLOS ALVES DE ASSIS PARA A 37ª EXPOAP – APUÍ/AM”.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 – VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

6 - VIGÊNCIA: Início em 20/05/2026 e término em 16/11/2026.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047-0000 - FEIRA AGROPECUÁRIA DE APUÍ

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (Exerc. corrente)

Ficha: 255.

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:73915FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº
030/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2026 celebrado em 20/05/2026.

2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99, e FLAVIO FERNANDO CAMARA, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-06.

3 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICO COMENTARISTA FLAVIO FERNANDO CAMARA PARA A 37ª EXPOAP – APUÍ/AM.”

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 – VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

6 - VIGÊNCIA: Início em 20/05/2026 e término em 16/11/2026.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01 SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047-0000 - FEIRA AGROPECUÁRIA DE APUÍ

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de imposto (Exerc. corrente)

Ficha: 255

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:D25ECA10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1912/2026 – PMATN, ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome de **HECTOR GONÇALVES ALVARADO - CPF Nº 540.473.312-87**, sediada na Rua Pedro Teixeira, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.6500 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é para **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, ANEXO I, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM”**, no valor global de R\$ 78.753,72 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A487505F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 068/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 068/2026 – PMATN - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CML/PMATN.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: HECTOR GONÇALVES ALVARADO - CPF Nº 540.473.312-87

Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, ANEXO I, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM”.

Valor mensal de R\$ 6.562,81 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais, oitenta e um centavos) e **valor global do contrato: R\$ 78.753,72** (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2026.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: 500 – Recurso Próprio

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 068/2026 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de **04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0FBD93C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/GP-ATN DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor municipal para exercer a função de ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal e dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) senhor(a) **MARCOS NATANIEL OLIVEIRA MELLO**, Assessor Executivo II, matrícula nº 6884-4, para exercer a função de **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2026, a contar de 15 de maio de 2026.

Art.2º. A função supracitada, não incidirá em quaisquer bonificações ou gratificações referentes a remuneração do designado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:5A4B0E55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 352/GP-ATN, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FILIPPI GABRIEL RODRIGUES ALVES**, para cargo de **PROCURADOR**, Unidade de Lotação: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **19.05.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:ED3513AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 353/GP-ATN, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LUIZ ALFREDO MENDES CHOTA**, do cargo de **OFICCE BOY**, Matrícula: **7483**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **20.05.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C9635F6E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA SEMAD Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Avaliadora de Progressão Funcional para análise e avaliação de títulos acadêmicos da Educação pública municipal de Autazes, define suas

atribuições e ritos procedimentais, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;

CONSIDERANDO, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 21, § 2º e 26 da Lei Municipal nº 272, de 03 julho de 2024, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preconiza a valorização dos profissionais da educação escolar através de planos de carreira;

CONSIDERANDO a solicitação formal de instituição da referida comissão constante no Ofício nº 45/2026/RH/SEMAD, bem como a indicação de servidores operada por meio do Ofício nº 180/2026/SEMED-GS, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a estrita necessidade de conferir regularidade administrativa, celeridade e transparência aos processos de concessão de gratificação por titulação acadêmica vinculados aos Protocolos nº 0000625/2026 e nº 0000626/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional, encarregada de analisar, avaliar e proferir parecer sobre os requerimentos de progressão por titulação e gratificações acadêmicas dos servidores do magistério público municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos, de nível superior, para comporem a referida comissão sob a presidência do primeiro membro listado:

- I - GISELIA DE SOUZA BELLO – Matrícula: 95333;**
- II - MARLEYDE PEREIRA LOPES – Matrícula: 95045;**
- III - MONALISA CARVALHO DE LIMA – Matrícula: 221474-1A.**

Art. 3º À Comissão Avaliadora de Progressão Funcional compete o exercício das seguintes atribuições e deveres institucionais:

I - Receber, conferir e triar os processos administrativos de progressão funcional por titulação encaminhados pelo setor de Recursos Humanos;

II - Verificar a conformidade, a autenticidade e a validade jurídica dos diplomas, certificados e títulos acadêmicos apresentados pelos requerentes;

III - Analisar a estrita compatibilidade entre a área de conhecimento do título apresentado e a área de atuação do cargo público efetivo ocupado pelo servidor;

IV - Consultar os assentamentos funcionais para certificar o cumprimento do estágio probatório do requerente, pré-requisito indispensável para a concessão da progressão;

V - Emitir parecer circunstanciado, individualizado por servidor, deferindo ou indeferindo o pleito com base na legislação municipal vigente;

VI - Encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para homologação e devida implantação em folha de pagamento (p. 1).

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades de análise documental, a Comissão deverá observar as seguintes instruções obrigatórias:

§ 1º - A avaliação de títulos deve pautar-se pela estrita legalidade, impessoalidade e moralidade, sendo vedada a aceitação de documentos rasurados, com prazos de validade expirados ou emitidos por instituições de ensino não reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgãos reguladores competentes.

§ 2º Para fins de validação de certificados de pós-graduação lato sensu (especialização), a Comissão exigirá a apresentação do histórico escolar ou conceito obtidos correspondente contendo a carga horária mínima exigida em lei e a menção de aprovação do trabalho de conclusão de curso, quando aplicável.

§ 3º No caso de diplomas de estrito senso (Mestrado e Doutorado) obtidos em instituições estrangeiras, a concessão do direito estará estritamente condicionada à comprovação do devido processo de revalidação ou reconhecimento por universidade pública brasileira regularizada.

§ 4º A comprovação de encerramento do estágio probatório dar-se-á mediante certidão expedida pelo setor de Recursos Humanos ou publicação do ato de estabilidade no Diário Oficial do Município.

§ 5º Detectada qualquer indício de fraude ou falsidade ideológica nos documentos avaliados, a Comissão suspenderá imediatamente a análise do respectivo processo e formalizará representação junto à SEMAD para fins de abertura de processo administrativo disciplinar e comunicação às autoridades policiais e ministeriais competentes.

Art. 5º Os trabalhos da comissão deverão ser conduzidos de modo a garantir uma devolutiva célere e oportuna à Administração Pública, respeitados os prazos regimentais e a vinculação direta aos Protocolos nº 0000625/2026 e nº 0000626/2026.

Parágrafo único. Fixa-se o prazo limite improrrogável até o dia **22 de maio de 2026** para a conclusão definitiva de todas as avaliações, emissão dos pareceres e entrega do relatório final de homologação.

Art. 6º O exercício das funções de membro da presente Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Autazes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 20 de maio de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0E25C7F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2026 - GP/PMB, EM 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELOS-AM, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS E PARA A 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, Item VII e IX, da Lei Orgânica Municipal que estabelece competência do prefeito para expedir decretos;

CONSIDERANDO a convocação da 18ª Conferência Nacional de Saúde pelo Conselho Nacional de Saúde, por meio da Resolução CNS nº 797/2025;

CONSIDERANDO o período estabelecido para as etapas municipais, compreendido entre 16 de março e 4 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Barcelos, constante na Ata nº 005/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELOS**, etapa preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central **"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"**, a realizar-se no dia 19 de junho de 2026, em Barcelos-AM, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barcelos será realizada no dia 19 de junho de 2026, no horário das 7h às 17h30, na Igreja Getsêmani, em Barcelos-AM.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Conselho Municipal de Saúde e mediante justificativa fundamentada, ou por determinação superior do Conselho Estadual ou Nacional de Saúde, a data e o local poderão ser alterados, respeitado o prazo final estabelecido por estas instâncias para a conclusão da etapa municipal.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barcelos será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio do Conselho Municipal de Saúde, que atuará na supervisão e fiscalização do processo democrático.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barcelos terá abrangência municipal e será precedida de atividades preparatórias, com a expectativa da realização de:

I - Debate dos 4 (quatro) eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

II - Elaboração e aprovação de propostas para o fortalecimento do SUS em âmbito municipal, estadual e nacional;

III - Eleição de delegados titulares e suplentes para representar o município de Barcelos na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

Parágrafo único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barcelos será definida em seu Regimento Interno, que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barcelos serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:BF6FC5BD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2026-GP/PMB, EM 20 DE MAIO DE 2026

REVOGA A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA NOVOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Barcelos,

CONSIDERANDO que o Sr. MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO não mais ocupa o cargo de Secretário Municipal de Saúde conforme PORTARIA Nº 116/2026-GP/PMB;

CONSIDERANDO que a Sra. SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ foi nomeada Secretária Municipal de Saúde pela Portaria nº 131/2026-GP/PMB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde à atual gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REVOGADA a nomeação do Sr. MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO como membro titular do segmento governo (Secretaria Municipal de Saúde) no Conselho Municipal de Saúde de Barcelos.

Art. 2º - Fica NOMEADA a Sra. SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ, atual Secretária Municipal de Saúde, como membro TITULAR do segmento governo no Conselho Municipal de Saúde de Barcelos, para completar o mandato em curso.

Art. 3º - Fica NOMEADA a Sra. LENNA KAROLINE BARROS MEDEIROS, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS), como membro SUPLENTE do segmento governo no Conselho Municipal de Saúde de Barcelos.

Art. 4º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto nº 115/2025, de 03 de julho de 2025, incluindo a nomeação dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde (segmentos trabalhadores, usuários e gestores).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:C58B318C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2026-GP/PMB, EM 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores de Cargo Comissionados do Município de Barcelos, referentes ao mês de junho, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 e 39, da Constituição Federal

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, prevista na Lei 8.112/90, artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos agentes públicos nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores comissionados, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, os abaixo nominados, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 01 à 30/06/2026.

- MARY JOICE MACÊDO DOS SANTOS – Chefe de Gabinete

- ALCIR MARQUES DE NAZARÉ – Assessor para Assuntos Especiais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:648CF9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 776, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº 776 DE 06 DE ABRIL DE 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do

Amazonas, com código identificador: **99E4DBCA**, edição nº 4080 do dia 07 de abril de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXO.

Leia-se:

FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA REPRESENTAÇÃO DE BARREIRINHA EM MANAUS-RBM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 20 de maio de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador: FF3DB899

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2026 – GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FREDSON DE SOUZA E SOUZA E YONÁ NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-PMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor FREDSON DE SOUZA E SOUZA, servidor público municipal desta Prefeitura, sob CPF Nº **040.520.522-85**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como fiscal suplente a senhora YONÁ NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº **3521052-4** - SSP/AM e CPF Nº **040.183.492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-PMB**, da Empresa **R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES**, sob CNPJ Nº **34.622.428/0001-98**, referente a prestação de serviços de serviços na locação de lanchas com o fornecimento de tripulantes, para atender as demandas e as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador: 266957B7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2026 – GPMB**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DIAS DA SILVA JUNIOR E A SERVIDORA KELLINE MAIA TAVARES, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor CARLOS DIAS DA SILVA JUNIOR, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG Nº **2324246-9** - SSP/AM e CPF Nº **993.830.202-53**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e como Suplente a senhora KELLINE MAIA TAVARES, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob CPF Nº **012.992.502-03**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PMB, da Empresa **PV DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, sob CNPJ Nº **12.123.379/001-06**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador: 703C753D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2026 – GPMB**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO GABRIEL DA SILVA

PEREIRA E O SERVIDOR HÉRCULES ALFAIA MARINHO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor JOÃO GABRIEL DA SILVA PEREIRA, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 2745383-9 - SSP/AM e CPF Nº 021.243.362-82**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e como **Suplente** o senhor HÉRCULES ALFAIA MARINHO, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o CPF nº 028.728.192-23, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PMB, da Empresa **E. MARTINS BUTEL LTDA**, sob **CNPJ Nº 05.040.252/001-68**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:FEF0E0D4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº. 606/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DIAS DA SILVA JUNIOR E A SERVIDORA KELLINE MAIA TAVARES, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor CARLOS DIAS DA SILVA JUNIOR, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 2324246-9 - SSP/AM e CPF Nº 993.830.202-53**, no cargo de

Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e como **Suplente a senhora KELLINE MAIA TAVARES**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **CPF Nº 012.992.502-03**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PMB, da Empresa **RAFAEL SOUZA DOS SANTOS**, sob **CNPJ Nº 07.856.749/001-84**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:94A1400F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 624/2026 – GPMB.

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS, LEANDRO XISTO DOS SANTOS, IGOR MARQUES DOS SANTOS, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº2014-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 3009591-3 - SSP/AM e CPF Nº 035.244.152-61**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, ambos responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2014/2026-PMB, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025-CMC/PMB**, Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **MELQUIADES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.251.669/0001-56**, referente ao “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS**

DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS, HOSPITAL CORIOLANO LINDOSO E AUTARQUIAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de abril 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:23843937

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2026 – GPMB**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO GABRIEL DA SILVA PEREIRA E O SERVIDOR HÉRCULES ALFAIA MARINHO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor JOÃO GABRIEL DA SILVA PEREIRA, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG Nº 2745383-9 - SSP/AM e CPF Nº 021.243.362-82, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e como **Suplente** o senhor HÉRCULES ALFAIA MARINHO, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o CPF nº 028.728.192-23, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PMB, da Empresa **C E MARTINS GLÓRIA**, sob CNPJ Nº 35.960.290/001-08, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:6DBEA682

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2026 – GPMB**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JHENIFE GABRIELE DOS SANTOS E A SERVIDORA IANA CRISTINE SILVA REIS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora JHENIFE GABRIELE DOS SANTOS, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº 3642453-6 e CPF Nº 097.366.522-03, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, e como **Suplente a senhora IANA CRISTINE SILVA REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº 2867760-9 e CPF Nº 026.370.962-09, no cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PMB, da Empresa **EXPRESSO BAE TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA**, sob CNPJ Nº 01.695.918/0001-65, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:CD4E67B7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO_CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - SRP Nº
002/2026**

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – SRP Nº 002/2026 – CMCP/PMBC**, tipo menor preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PROVISÓRIAS EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021); **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº **28.030.423/0001-73**, para o item: **01**, no valor total de **R\$ 1.350.554,93 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21.

Benjamin Constant (AM), 18 de maio de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:81BDD991

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE CORPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **22/05/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **03/06/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico www.licitanet.com.br**

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **25/05/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **08/06/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **26/05/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **09/06/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **27/05/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **10/06/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **28/05/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **11/06/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 20 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:82D46029

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMCP/PMBC**

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1528-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **C A N R J E A T B R SERVICOS CONTABEIS LTDA-ME**, CNPJ: **46.459.770/0001-06**, localizada na Rua Lirio-da-China, nº 12, Novo Aleixo Cep: 69.098-359 - Manaus – AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA ALIMENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DE DADOS NOS SISTEMAS OFICIAIS DE**

COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO PNCP, SISTEMA DE ALMOXARIFADO E SISTEMA E-CONTAS DO TCE/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NO EXERCÍCIO DE 2026 no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 15 de maio de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:CDE66136

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 028/2026 – PMBC**

TERMO CONTRATO Nº 028/2026 – PMBC - Oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMCP/PMBC**.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: C A N R J E A T B R SERVICOS CONTABEIS LTDA-ME, CNPJ: 46.459.770/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA ALIMENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DE DADOS NOS SISTEMAS OFICIAIS DE COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO PNCP, SISTEMA DE ALMOXARIFADO E SISTEMA E-CONTAS DO TCE/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Valor global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 028/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 18 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 18 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:839E1EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 045-A/2026 - PMBC**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-A/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ/CPF nº **34.798.048/0001-09**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDAPRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, do TERMO DE CONTRATO nº 001-A/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **02 de março de 2026 a 02 de abril de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo será de **R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)** global, conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa:10.302.0052.2050.0000 - Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: MAC - 10.302 - 1.600, no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:29E5111A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-DAFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abertura: 01/06/2026 às 9:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 21.05.2026, no Portal (www.

https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 21 de maio de 2026.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:542E1AE1

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I**

**ANEXO 01
PLANO DE TRABALHO
ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO**

- **EDITAL:** 01/2026 – FOMENTO A CULTURA BERURIENSE
- **CATEGORIA:** _____
- **PROPONENTE:** _____
- **CPF OU CNPJ:** _____

1. NOME DO PROJETO:

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3. OBJETIVOS E METAS:

4. JUSTIFICATIVA:

5. PÚBLICO-ALVO:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

8. DIVULGAÇÃO:

9. LOCAIS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL:

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total

_____, ____/____/2026.

Assinatura do proponente

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:4B6AC8A0

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V**

**BERURI - AMAZONAS
ANEXO 05
DECLARAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE
GRUPO OU COLETIVO**

Esta declaração deve ser preenchida somente pelos integrantes de grupo ou coletivo representado por Pessoa Física ou MEI.

- Grupo artístico: _____.
- Nome do representante do grupo ou coletivo: _____

- CPF/CNPJ: _____.

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ elegem _____ como único representante no edital _____ outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG ou CPF	ASSINATURA

Beruri/AM, ____/____/____.

Assinatura do Representante

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A424CF99

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O Município de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Comissão Municipal de Contratações, torna público aos interessados a **suspensão** da sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N.º 990439/2025/MCIDADES/CAIXA., conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência, para melhor adequação às necessidades da Administração.

Nova data para abertura da sessão será oportunamente publicada em meio oficial.

20 de maio de 2026, Boa Vista do Ramos - AM

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:49CD226F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

No **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4103, **Código Identificador: D2C3FA19**, publicado no dia 12 de maio de 2026:

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 173.766,68 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 109.430,38 (cento e nove mil quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Boca do Acre/AM, 29 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:9936F245**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 113/2025**CONTRATO:** Nº 131/2025 – PMB**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** Nº 007/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Borba-AM**CONTRATADO:** W. M. TEIXEIRA LTDA**CNPJ:** Nº 56.691.076/0001-65**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e construção de infraestrutura do Centro de Eventos Padre Pedro Maria Gawilique no Município de Borba-AM, Peixódromo, Distrito de Foz de Canumã, conforme especificado no projeto básico e no Instrumento nº 950927/2023/MTRU/CAIXA.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de março de 2026.**VALOR GLOBAL:** R\$ 497.002,22 (quatrocentos e noventa e sete mil, dois reais e vinte e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Instrumento nº 950927/2023/MTRU/CAIXA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:F3DD1EA8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 012/2026**CONTRATO:** Nº 008/2026 – PMB**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** Nº 002/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Borba-AM**CONTRATADO:** JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**CNPJ:** Nº 11.343.789/0001-08**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma de infraestrutura do Centro Esportivo Cultural Ely Senna Reis, localizado no Município de Borba/AM, conforme especificado no projeto básico, nos projetos complementares e no Instrumento nº 951891/2023/MTUR/CAIXA**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de Maio de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 499.205,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Instrumento nº 951891/2023/MTUR/CAIXA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:F2F94609**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2026-GB-PMC****DECRETO Nº. 032/2026-GB-PMC**

Concede PENSÃO por Morte do Servidor LUCIANO BEZERRA GUIMARAES a sua Esposa LUCILENE FERNANDES MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. 001 de 12/03/2026 em nome de LUCIANO BEZERRA GUIMARAES o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte do Ex-servidor senhor LUCIANO BERREZZA GUIMARAES, MATRICULA Nº 960-1, Servidor Ativo, no Cargo de Motorista, em decorrência do ÓBITO em apreço, deixando seus vencimentos para sua esposa, nos termos do ART. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da C.F. (Redação anterior a EC 103/2019) Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade. Última Remuneração e em conformidade com artigo 8º, §I e 9º da Lei Municipal nº 001/2009 de 25 de março de 2009

Art. 2º. O valor do provento mensal da pensão é fixado em R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo do servidor no mês base de dezembro de 2025, discriminada da seguinte forma:

Salário Base (Lei Municipal nº 05/1997): R\$ 1.518,00

Adicional (Lei Municipal nº 05/1997): R\$ 303,60

Parágrafo único. O benefício concedido não possui paridade e fica sujeito aos reajustes legais aplicados aos benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à data do óbito nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 20 dias de maio de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:881E8E41**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2026 - GP, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei nº 1225/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, o Servidor Municipal, Sr. JOÃO BOSCO BERNARDINO DO NASCIMENTO, Mat. 524-1, para o cargo de Gestor Escolar, na Escola Municipal Indígena Merismar Silva de Souza, na Comunidade Matatibem, em vista a inexistência de candidatos inscritos no cadastro reserva do Processo Seletivo de Gestor Escolar 001/2023.

Artigo 2º A nomeação ora realizada é motivada pela ausência de candidatos no cadastro reserva, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº 1225/2022, que estabelece as seguintes hipóteses para a designação de servidor para o cargo de Gestor Escolar:

I. Inexistência de candidatos inscritos;

II. Vacância; e

III. Criação de nova instituição de ensino.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:466329F0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2026**

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Comunidade Lago do Futuro, consolida a sua denominação nos termos da Lei Municipal nº 1.310/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil/Ensino Fundamental com funcionamento PARCIAL e INTEGRAL**, ADALHO LAURIANO RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A unidade escolar criada por esta Lei adotará a denominação oficial de **ADALHO LAURIANO RODRIGUES**, em estrito cumprimento e consolidação ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.310, de 2026.

Art. 3º – A referida Unidade Escolar terá sede na Comunidade Lago do Futuro, em prédio próprio construído pelo Município, observado rigorosamente as disposições da Lei Orgânica do Município de Carauari;

Art. 4º – A escola destina-se a oferecer educação básica, visando o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania, atendendo aos seguintes níveis e modalidades:

I - Educação Infantil (Creche e/ou Pré-Escola);

II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Finais);

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação providenciará a elaboração do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Calendário Escolar, em conformidade com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para a obtenção de recursos técnicos e financeiros destinados à manutenção da unidade criada.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 20 de maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:735A515A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **033/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Obras, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DE CARAUARI/AM**.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR a Dispensa nº 033/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Serviços Comuns De Engenharia Para Manutenção E Fabricação De Estruturas Metálicas Das Creches Municipais De Carauari/Am em favor da empresa **I A BRICIO DE SÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.383.801/0001-40**, por ter apresentado o **menor preço**, conforme demonstrado na Planilha e Projeto Básico, no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– **CONVOCAR** a referida empresa para assinatura de **CONTRATO**;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 19 de Maio de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:2FB072F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI torna público aos interessados a retificação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/05/2026 - Nº 4106

Onde se lê:

11.664.116/0001-41.

Onde se lê:

12.992,50 (Doze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

12.353.469/0001-93.

Leia-se:

4.444,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:573B7F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2025**

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas e exames, para atender as necessidades do Município De Carauari, através do sistema de registro de preço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM.
FORNECEDOR: IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA – CNPJ Nº 05.992.464/0001-45
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 06 (seis) meses, passando de 03/02/2026 a 03/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Carauari/AM, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D336C51F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 030/2025.**

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 030/2025.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 030/2025.
OBJETO: Contratação Para Prestação De Serviços Funerários E Urnas Funerárias Para Atendimento De Falecimento De Pessoas De Famílias De Baixa Renda, A Pedido Da Secretária Municipal De Assistência Social Da Prefeitura Municipal De Carauari/Am
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM.
FORNECEDOR: WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO – CNPJ nº 26.221.618/0001-75.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 07/05/2026 a 07/05/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Carauari/AM, 20 de maio de 2026

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:736C8FDB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
– SRP/CML/PMC****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Material Químico-Cirúrgico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/Am

Data e Horário: 02/06/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 20 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:38BF9008

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2026- SEMSA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos de grau com armação e lentes conforme prescrição médica, destinados ao atendimento de escolares da rede pública de ensino, no âmbito do Projeto Visão do Futuro e do Programa Saúde na Escola (PSE).

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 08/06/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 08/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5A054F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3063/2025 – SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às oficinas de música desenvolvidas no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/05/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 03/06/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 03/06/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 03/06/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 20 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:275CBFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a dispensa de licitação, por meio da chamada pública:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – CCC (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025 – CCC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3139/2025 - SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores indígenas, povos e comunidades tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos da zona rural (indígenas, povos e comunidades tradicionais), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no calendário escolar de 2026, por meio de Chamada Pública.

Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 22/05/2025 até 10/06/2025 às 09h:00min, no setor da Comissão de Contratação de Coari.

A abertura dos envelopes ocorrerá dia 11/06/2025 às 09h:00min
Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 20 de maio de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D1C29DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 681/2025; CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor DELIO DE SOUZA MENDES, protocolado e atuado sob o Processo Administrativo nº 681/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor DELIO DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 432, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de maio a 29 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

- I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
- II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
- III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:231BF89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 183/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ELIZETE CHAVES PEREIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 183/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora ELIZETE CHAVES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 3827, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 11 de maio de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:F094F08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 151/2022;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor NEI MACIEL COUTINHO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 151/2022;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 e 2021/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor NEI MACIEL COUTINHO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1128, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de maio a 27 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:85FFDEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 132/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ORISMAR SANTOS DE MELO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 132/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 e 2019/2024.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora ORISMAR SANTOS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 3567, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 12 de maio a 07 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:502989C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 213/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RAIMUNDO DE FREITAS BATALHA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 213/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAIMUNDO DE FREITAS BATALHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 731, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de junho a 27 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:EE258B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 097/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora VANDA DOS SANTOS CASTELO BRANCO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 097/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora VANDA DOS SANTOS CASTELO BRANCO, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 27, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de maio

de 2026 a 27 de janeiro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:470AE942

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE ABRIL DE 2026, Licença Prêmio, FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAUJO, publicado na edição nº 4099, de 06 de maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

período de 06 de março a 01 de agosto de 2026;

Leia-se:

período de 06 de março a 01 de setembro de 2026;

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:742A9D73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para transporte aéreo de cargas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 02 de junho de 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 21 de maio de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES

Agente de Contratação

Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B7F1C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026** que visa à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratação na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratação referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.**

II - HOMOLOGAR em favor dos agricultores:

AWANA QUEINA KANAMARI
BACU MARIA KANAMARI
BRUNA CANUTO NICOLAL
DECI DECIRENE KULINA
DJANO ROSANIRA KANAMARI
HOHA MARLI KANAMARI
HORI SEANHE KANAMARI
KARIWIRI ALMIR SERGIO KANAMARI
KATE ARACI KANAMARI
MARIWA MARIA JOSÉ KANAMARI
MIRIAN CARVALHO DA SILVA SOUSA
TSAWI DALVA KANAMARI
TUPIANA MAURICIO KANAMARI
WA HYA VILMA KANAMARI
WAARI VANESSA KANAMARI
WADI FRANCINEY KANAMARI
WAHKODJI ALDA KANAMARI
WAIWAI GEANE KANAMARI
WAJA DANA KANAMARI
WAMARÔ MARLENE KANAMARI
WATONO MARIA ROSEMARA KANAMARI
WAYARRO FRANCISCO KANAMARI
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ

III - Publique-se.

Eirunepé/AM, 04 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Aleksandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:170D6673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Espécie: Termo de Contrato nº 048-A/2026

Parte Contratada: AWANA QUEINA KANAMARI (CPF nº 071.692.252-55)

Valor do Contrato: R\$ 5.835,89 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-B/2026

Parte Contratada: BACU MARIA KANAMARI (CPF nº 003.702.892-85)

Valor do Contrato: R\$ 14.515,41 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e um reais).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-C/2026

Parte Contratada: BRUNA CANUTO NICOLAL (CPF nº 011.436.652-79)

Valor do Contrato: R\$ 16.938,54 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-D/2026

Parte Contratada: DECI DECIRENE KULINA (CPF nº 063.596.912-21)

Valor do Contrato: R\$ 19.348,82 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-E/2026

Parte Contratada: DJANO ROSANIRA KANAMARI (CPF nº 945.857.172-34)

Valor do Contrato: R\$ 5.835,89 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-F/2026

Parte Contratada: HOHA MARLI KANAMARI (CPF nº 955.785.602-53)

Valor do Contrato: R\$ 5.738,12 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-G/2026

Parte Contratada: HORI SEANHE KANAMARI (CPF nº 020.241.062-50)

Valor do Contrato: R\$ 9.693,03 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e três centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-H/2026

Parte Contratada: KARIWIRI ALMIR SERGIO KANAMARI (CPF nº 075.700.262-50)

Valor do Contrato: R\$ 13.323,27 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-I/2026

Parte Contratada: KATE ARACI KANAMARI (CPF nº 012.864.312-98)

Valor do Contrato: R\$ 16.300,18 (dezesseis mil, trezentos reais e dezoito centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-J/2026

Parte Contratada: MARIWA MARIA JOSÉ KANAMARI (CPF nº 038.305.592-08)

Valor do Contrato: R\$ 8.025,56 (oito mil vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-K/2026

Parte Contratada: MIRIAN CARVALHO DA SILVA SOUSA (CPF nº 001.262.042-41)

Valor do Contrato: R\$ 29.613,32 (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-L/2026

Parte Contratada: TSAWI DALVA KANAMARI (CPF nº 988.849.722-72)

Valor do Contrato: R\$ 15.714,55 (quinze mil, setecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-M/2026

Parte Contratada: TUPIANA MAURICIO KANAMARI (CPF nº 049.485.972-52)

Valor do Contrato: R\$ 13.322,29 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-N/2026

Parte Contratada: WA HYA VILMA KANAMARI (CPF nº 023.023.022-90)

Valor do Contrato: R\$ 16.300,18 (dezesseis mil, trezentos reais e dezoito centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-O/2026

Parte Contratada: WAARI VANESSA KANAMARI (CPF nº 020.130.662-01)

Valor do Contrato: R\$ 14.518,25 (catorze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-P/2026

Parte Contratada: WADI FRANCINEY KANAMARI (CPF nº 090.338.292-07)

Valor do Contrato: R\$ 15.719,39 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-Q/2026

Parte Contratada: WAHKODJI ALDA KANAMARI (CPF nº 927.745.042-87)

Valor do Contrato: R\$ 5.729,87 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

Espécie: Termo de Contrato nº 048-R/2026

Parte Contratada: WAIWAI GEANE KANAMARI (CPF nº 036.933.512-01)

Valor do Contrato: R\$ 13.310,51 (treze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-S/2026

Parte Contratada: WAJA DANA KANAMARI (CPF nº 024.787.542-23)

Valor do Contrato: R\$ 39.273,28 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Espécie: Termo de Contrato nº 048-T/2026

Parte Contratada: WAMARÔ MARLENE KANAMARI (CPF nº 945.857.332-72)

Valor do Contrato: R\$ 16.349,38 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-U/2026

Parte Contratada: WATONO MARIA ROSEMARA KANAMARI (CPF nº 028.373.682-88)

Valor do Contrato: R\$ 24.786,50 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-V/2026

Parte Contratada: WAYARRO FRANCISCO KANAMARI (CPF nº 006.616.402-80)

Valor do Contrato: R\$ 5.827,89 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 048-X/2026

Parte Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ (CNPJ nº 07.168.944/0001-11)

Valor do Contrato: R\$ 176.420,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05.01- Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.365.0212.2026.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública nº 002/2026.

Vigência da contratação: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Eirunepé/AM, 04 de maio de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D7935512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 075/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 075/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 075/2025 para Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da representação do município de Eirunepé na capital do estado.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ISRAEL ALCANTARA DA SILVA – CPF nº 018.455.932-43.

Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito E Vice-Prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0049.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Prazo:20/03/2026 a 20/03/2027.

Eirunepé/AM, 20 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:CAA191A4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 011/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM e a EMPRESA: A. M. DE LIMA.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, em 05 de maio de 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:2A6FEDD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 013/2025**

Contratante: Município de Fonte Boa/AM.

Contratada: A C DA SILVA & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 13.231.909/0001-00 **Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

Vigência: 26 de março de 2026 à 26 de março de 2027.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:C2404E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 014/2025**

Contratante: Município de Fonte Boa.

Contratada: F DE A O DOS REIS TRANSPORTES - ME. CNPJ Nº 09.333.965/0001-70 **Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

Vigência: 120 dias. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:C5C6CFAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 015/2025**

Contratante: Município de Fonte Boa/AM.

Contratada: FMP NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.592.934/0001-83 **Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

Vigência: 26 de março de 2026 a 26 de março 2027. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:A5BE1DC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 016/2025**

Contratante: Município de Fonte Boa/AM.

Contratada: M. ANDREA A. DE QUEIROZ - ME. CNPJ Nº 05.674.261/0001-00 **Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, DE PASSAGEIROS E FRETES DE VOLUMES

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 26 de março de 2026 a 26 de março 2027. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:8EC78D4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

Considerando o Processo judicial nº 0602913-41.2022.8.04.4400, 2ª vara da comarca de Humaitá/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ MAGNO SOARIS** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, conforme Art. 50, inciso II da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
 Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gabinete
 Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD32008C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de abril de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JHYERONY THYAGO DE ARAÚJO BELÉM**, para o cargo de **Chefe de divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de **07/04/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
 Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gabinete
 Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C769B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de abril de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do Art. 170-B da Lei Municipal nº091/97, com redação dadas pela lei 572/2011 Art. 170-B – Fica criada a Gratificação de Qualificação Profissional, destinada as funções de Agente Operacional de Saúde, Técnico em Radiologia, Auxiliar e Técnico de Enfermagem e Microscopista, no percentual de 70% sobre seu vencimento básico, do Anexo I-A, da Lei Municipal nº 092/97.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALEX PEREIRA DE ALMEIDAB**, do quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação por Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento básico. Conforme Art.170-B da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B454046E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 28 de abril de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

Considerando os autos processo administrativo nº 907/2026, datado no dia 15 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **DEIVID RICHARD DOS SANTOS PINHO**, matrícula nº 18669 do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a 23/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:AA32263A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 28 de abril de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **HELITA DA CONCEIÇÃO SOUZA DO CARMO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:FDB2D491

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 28 de abril de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SANDRO PINHEIRO TORRES**, para o cargo de **Diretor de Distrito**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Interior**, e responderá como **Diretor do Distrito de Realidade**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C64E4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 de maio de 2026.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO da servidora maria onete da costa relvas POR aposentadoria E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** da servidora **maria onete da costa relvas**, matrícula nº 2663, por aposentadoria, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 29/04/2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E47B71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de maio de 2026.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO do servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES MACEDO** POR falecimento E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES MACEDO**, matrícula nº 2879, por falecimento, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 23/04/2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:330AEE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de maio de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LEIDE LOBATO DUARTE**, para o cargo de **chefe de setor**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato tem seus efeitos a partir de **07 de maio de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6AE1B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de maio de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do Art. 170-B da Lei Municipal nº091/97, com redação dada pela lei 572/2011 Art. 170-B – Fica criada a Gratificação de Qualificação Profissional, destinada as funções de Agente Operacional de Saúde, Técnico em Radiologia, Auxiliar e Técnico de Enfermagem e Microscopista, no percentual de 70% sobre seu vencimento básico, do Anexo I-A, da Lei Municipal nº 092/97.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **NATALINA ASSIS GUEDES**, do quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação por Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento básico. Conforme Art.170-B da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:080DC391

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 395/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de maio de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do Art. 170-B da Lei Municipal nº091/97, com redação dada pela lei 572/2011 Art. 170-B – Fica criada a Gratificação de Qualificação Profissional, destinada as funções de Agente Operacional de Saúde, Técnico em Radiologia, Auxiliar e Técnico de Enfermagem e Microscopista, no percentual de 70% sobre seu vencimento básico, do Anexo I-A, da Lei Municipal nº 092/97.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **NAZIDI ALVES TAVARES**, do quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação por Qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento básico. Conforme Art.170-B da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EBFDC109

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 415/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de maio de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROZINETE LOPES BARRETO**, para o cargo de **chefe de setor**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 28/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06B7C3E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 417/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de maio de 2026.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO COMMISSIONADO A DEFENSORIA DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Cessão da servidora discriminada abaixo:

VITÓRIA SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Ficam a servidora que compõem o quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura, cedidos a **DEFENSORIA DO ESTADO DO AMAZONAS – polo de Humaitá/AM**, por 01 (um) ano, a contar de **01/05/2026**, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 3º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D31909C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 20 de maio de 2026.

Institui Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Humaitá, senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 197, 198 e 199 da Lei nº 091/97 do Estatuto do Servidor Municipal, e considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a portaria nº 100/2026 – GAB.PREF, que institui a Comissão de Permanência de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar fatos relacionados à má conduta, supostamente envolvendo o (a) servidor (a) **MARTA PINTO DE CASTRO**, matrículas **19546/1**

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: INARA DE SOUZA PEREIRA

Membro: DENIS BARBOSA STUQUIM

Membro: MARIA FRANCISCA FERNANDES

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B4CD2E84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 20 de maio de 2026.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício nº 1559/2026 -SEMED de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter comissionado.

Nº	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CARVALHO	SUPERVISORA EDUCACIONAL – CC-08	04/05/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F3F5DE2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 20 de maio de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerado o ofício nº 1583/2026 – SEMED, datado no dia 18 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA RITA CAVALCANTE ROIZ**, para o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL – CC-08**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de **18/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D15E1AE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre a anulação parcial da Portaria nº 1059/2025-GAB.PREF, torna sem efeito a Portaria nº 422/2026-GAB.PREF, e determina o retorno da servidora INGRID CAMILA FRANÇA FERRAZ ao vínculo temporário anteriormente ocupado.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 2533 e 2547/2025 – SEMED, de 29 de setembro de 2025, que deram origem à Portaria nº 1059/2025 – GAB.PREF;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1059/2025 – GAB.PREF, de 06 de outubro de 2025, dispôs sobre a exoneração de servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **INGRID CAMILA FRANÇA FERRAZ**, matrícula nº 19417, ocupante da função de **CUIDADOR EDUCACIONAL** – PSS, constou na referida Portaria como exonerada com efeitos a partir de 30/09/2025;

ONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000287/2026 – SEMED, autuado em 13 de fevereiro de 2026, cujo interessado é INGRID CAMILA FRANÇA FERRAZ e cuja natureza do assunto é nulidade de ato administrativo de exoneração;

CONSIDERANDO que o objeto do referido processo administrativo consiste na solicitação de autorização para abertura de processo administrativo visando à anulação do ato de exoneração a pedido e reintegração ao cargo anteriormente ocupado, conforme requerimento constante nos autos;

CONSIDERANDO a análise administrativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 000287/2026 – SEMED, bem como a necessidade de regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando constatada irregularidade, vício ou necessidade de correção administrativa;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **ANULADA PARCIALMENTE** a Portaria nº 1059/2025 – GAB.PREF, de 06 de outubro de 2025, exclusivamente quanto à exoneração da servidora **INGRID CAMILA FRANÇA FERRAZ**, matrícula nº 19417, ocupante da função de **CUIDADOR EDUCACIONAL** – PSS, contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado 2024.

Art. 2º. Em razão da anulação parcial prevista no artigo anterior, fica determinado o retorno da servidora ao vínculo temporário anteriormente mantido com o Município de Humaitá/AM, na função de **CUIDADOR EDUCACIONAL** – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º. O retorno da servidora produzirá efeitos funcionais a contar de 06 de abril de 2026, conforme registro administrativo constante nos autos do Processo Administrativo nº 000287/2026 – SEMED, devendo a Secretaria Municipal de Educação e o setor competente de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a regularização funcional, cadastral e financeira da servidora, quando cabível.

Art. 4º. Fica tornada sem efeito a Portaria nº 422/2026 – GAB.PREF, de 20 de maio de 2026, exclusivamente em relação à servidora **INGRID CAMILA FRANÇA FERRAZ**, por ter tratado a situação administrativa como nomeação/contratação, quando o objeto correto do Processo Administrativo nº 000287/2026 – SEMED é a anulação parcial da exoneração e o retorno ao vínculo temporário anteriormente ocupado.

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais efeitos da Portaria nº 1059/2025 – GAB.PREF em relação aos demais servidores nela constantes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais conforme disposto no art. 3º, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8EF186AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 20 de maio de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ADELSON MARTINS**, do cargo de Coordenador de Distrito, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 30/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:DF1FE0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de maio de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADELSON MARTINS**, para o cargo de Diretor de Distrito, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Interior, e responderá como **Diretor do Distrito de Auxiliadora**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de 02/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2925B1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ONDE SE LÊ:

DO VALOR ESTIMADO

A subvenção econômica concedida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR está limitada ao valor de R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais) por unidade habitacional, podendo o Município de Humaitá/AM conceder aporte complementar de até R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) por unidade habitacional, condicionado à análise técnica e orçamentária.

LEIA -SE:

DO VALOR ESTIMADO

A Prefeitura de Humaitá na qualidade de ente apoiador, por meio da SEDURB e da SUHAB, poderá conceder um aporte de até R\$ 27.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) por unidade habitacional contratada, conforme Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 002, de 18 de abril de 2024, mediante a apresentação da planilha orçamentária podendo ser aprovada ou não. Registra-se que o valor da unidade habitacional do empreendimento

corresponde a R\$173.800,00 (cento e setenta e três mil reais e oitocentos reais), provisionado pelo MCID, sendo que 2% do valor destinam-se ao valor do trabalho social, conforme art. 14 da portaria MCID nº 724/2023).

Humaitá/AM, 20 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Humaitá/AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:9902D1CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES POR IMAGEM”, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos: O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de Maio de 2026.**

Ipixuna/Am, 20 de Maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8C8B49B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026.

Objeto: Fornecimento de conjunto escolar, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 03 de junho de 2026, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:73236AFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) DETI MARCELINO CLEMENTE, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 315/2025 - PGMI e Despacho nº 564/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2013 a 03/2018, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) DETI MARCELINO CLEMENTE, Matrícula nº 118-7A, admitido (a) em 17 de março de 1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
25/05/2026	23/07/2026	24/07/2026
01/12/2026	30/12/2026	31/12/2026

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3F216579

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 507/2025-PGMI e Despacho nº 563/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2010 a 06/2015, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 162-7A, admitido (a) em 09 de junho de 1995, na função de Agente

Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de julho de 2026 até o dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de setembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:83CFC5EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JESSÉ DE OLIVEIRA PINTO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 234/2026-PGMI e Despacho nº 584/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JESSÉ DE OLIVEIRA PINTO, Matrícula nº 4.031-7A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de julho de 2026 até o dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de setembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D8247850

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARCELO JOSÉ MAQUINÉ DE SOUZA, conforme informações da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 261/2026-PGMI e Despacho nº 601/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 02/2021 a 02/2026, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARCELO JOSÉ MAQUINÉ DE SOUZA, Matrícula nº 4.033-2A, admitido (a) em 15 de fevereiro de 2016, na função de Vigia, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de setembro de 2026 até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:4F7D51E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MILSA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 110/2026-PGMI e Despacho nº 470/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MILSA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 533-4A, admitido (a) em 17 de março de 1998, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:F58E9DEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ALEXANDRO ARAUJO ROCHA, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 151/2026-PGMI e Despacho nº 569/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2014 a 03/2019, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ALEXANDRO ARAUJO ROCHA, Matrícula nº 3.294-4A, admitido (a) em 07 de março de 2014, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:25377B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2026 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V,

da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 231/2026-PGMI e Despacho nº 585/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2005 a 06/2010, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, Matrícula nº 491-7A, admitido (a) em 01 de junho de 1995, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ABE04CA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO EDNILSON DE OLIVEIRA COUTINHO, Matrícula nº 4.579-2A, função de Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba - GCMI, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 10/06/2026 a 09/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DD3A47E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) RONIELLE SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 4.030-3A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, à disposição do Cartório Eleitoral de Iranduba - 56ª ZE, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F175B9D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 038/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEDSON DA SILVA LIMA, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 038/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROEBOM - PROJETO EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), o (a) Sr. (a) LUCAS TAVEIRA ROSA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 10 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, de 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:06F3B230

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANA CLEIDE MARINHO DOS SANTOS SANTANA, Matrícula nº 1-2A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, à disposição da Casa Civil de Iranduba, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas a contar de 22/06/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:96CDAABC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares – Edital 01/2025.

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para o biênio 2026-2027, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
ADMISSÃO	NOME	CARGO	
10/04/2026	EDINETE DE NAZARE VALENTIM	DIRETOR(A) ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL DOROTÉIA)	GESTOR(A) EM IRMÃES
10/04/2026	VIVIANE VIEIRA COELHO	DIRETOR(A) ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUES)	GESTOR(A) EM YEDA
10/04/2026	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	DIRETOR(A) ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL CALIL ABRAHIM)	GESTOR(A) EM CHIBLY

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de maio de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:AAC55C88

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE
CONTRATO Nº 001/2026**

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE
CONTRATO Nº 001/2026**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/05/2026. Edição 4108, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026, Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº. 004/2026. Leia-se: Dispensa de Licitação nº. 001/2026, através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Itamarati-AM, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal do Município de Itamarati/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:996CEA2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2490/2026**

PORTARIA Nº 2490/2026

Exonera, Josué dos Santos Costa do cargo de Sub-Assessor de Segurança Pública e Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal **CONSIDERANDO** o ato de nomeação pela Portaria n.º 2126, datada de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, Josué dos Santos Costa, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1325177-5/SSP.AM e do CPF. N.º 049.803.252-38, do cargo de **Sub-Assessor de Segurança Pública e Defesa Social**, da pasta Sub-Assessoria de Segurança Pública e Defesa Social, vinculado à Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A347EB99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2491/2026**

PORTARIA Nº 2491/2026

Nomeia Gabriel Arruda Lima para o cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela(s) Lei(s) Municipal n.º(s) 395/512/572/635, datada(s) de 5.12.08/23.3.16/23.12.20/27.5.25, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, **Gabriel Arruda Lima**, portador da Cédula de Identidade RG. , CPF. N.º 041.687.542-43, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, da pasta Subsecretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, vinculada ao Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:19B5C1BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2492/2026**

PORTARIA Nº 2492/2026

Nomeia Josué dos Santos Costa para o cargo de confiança de Gerente de Segurança Pública e Defesa Social 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela(s) Lei(s) Municipal n.º(s) 635, datada(s) de 27.5.2025, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, **Josué dos Santos Costa**, portador da Cédula de Identidade RG. 1325177-5/SSP.AM, CPF. N.º 049.803.252-38, para o cargo de confiança de **Gerente de Segurança Pública e Defesa Social 1**, da pasta Gerência de Segurança Pública e Defesa Social 1, vinculada ao Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B12DC169

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2493/2026**

PORTARIA Nº 2493/2026

“Dispõe sobre a Atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, 6ª Edição e dá outras providências.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.555, de 30 de julho de 2013 dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que atualiza e Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2024) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2024);

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO Portaria Nº 04/2025/DAF/GAB/SEMUSA, publicada DOM 4032 de 29 de Julho de 2025 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal nos termos do Decreto Municipal nº 659 de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 6ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:

I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária; II - consideração do perfil epidemiológico do município.

III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.

IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

Art. 3º - A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.

Art. 6º - A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica

- CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;

Art. 7º - Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;

Art. 8º - Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 - Revoga-se as disposições em contrário, em se tratando das edições anteriores da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F90ED172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 380, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza Reajuste dos vencimentos a categorias de servidores de provimento efetivo, em Educação quadro do Magistério público Municipal, do Município de Itapiranga - AM e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, amparado pela Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itapiranga, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado reajuste salarial em **5,4%**, referente à data base do ano 2026, dos vencimentos básicos dos servidores de Provimento Efetivos do quadro do Magistério Público Municipal, do Município de Itapiranga, constante na Lei Municipal nº 271 de 07 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, e alterações posteriores, da tabela anexo I, conforme quadro abaixo:

Tabela dos Servidores do Magistério Público do Município de Itapiranga, sendo Professores e Pedagogos (anexo).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes na lei orçamentária de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 15 de maio de 2026.

THIAGO LIMA GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO - I						
REAJUSTE - PROFESSOR(A) / PEDAGOGOS 2026						
Piso Nacional 40 Horas R\$ 5.130,63						
NIVEL	DE	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
CLASSE		1,05401%	1,05401%	1,05401%	1,05401%	1,05401%
A - 20 hs		2.565,31	2.584,82	2.610,67	2.636,77	2.663,15
B - 20 hs		2.689,77	2.716,67	2.743,84	2.771,28	2.798,99
C - 20 hs		2.826,98	2.855,25	2.883,80	2.912,64	2.941,76
D - 20 hs		2.971,18	3.000,89	3.030,90	3.061,21	3.091,82

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D9A6C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – decênio 2026/2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, THIAGO GAMA LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja sua validade, conforme seu artigo 1º, expirou em 25 de junho de 2024, de mesmo modo esta Lei estabeleceu em seu artigo 8º que os Estados e municípios devem elaborar seus próprios Planos de Educação, com prazo de até 1 ano, que devem estar em consonância com os previstos no Plano Nacional;

CONSIDERANDO o Art. 7º do PNE que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 248/2015 de 26 de junho de 2015, assim como o Plano Nacional de Educação, tem sua eficácia proveniente de Lei, conforme manda o artigo 214 da Constituição Federal, ambos com sua vigência por 10 anos, para nesse período cumprir suas metas e estratégias estabelecidas;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei do PME/AM que define que a execução do PME/AM e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas pelas instâncias definidas nesta Lei;

CONSIDERANDO o Art. 11º da Lei do PME/AM que estabelece que até o segundo semestre do nono ano de vigência deste PME/AM, o poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de vereadores do Município sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao novo Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, alinhados com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, através da Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em 24 de junho de 2025, conforme artigo 1º da Lei 248/2015 de 24 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação/PME terá sua validade **expirada**, e diante dos Planos Municipais terem que estar em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o estabelecimento de redes de articulação intersetorial para a promoção da valorização dos profissionais de educação e o diálogo e ampla participação social, em prol da garantia do direito à educação de qualidade e equidade para todos, a partir da perspectiva de uma gestão democrática dos processos educacionais.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME/AM) com a finalidade de acompanhar, coordenar e monitorar a implementação das metas e ações do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelas seguintes instituições Municipais de Itapiranga, Am, sob a coordenação da primeira:

Coordenador(a): Maria Jacira de Souza Campinas Pinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;
Titular: Marta Geovana Chaves de Sales
Suplente: Aparecida de Nazaré da Silva Libório de Azevedo

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eudenise Marques Pereira
Suplente: Maria Helena de Souza Campinas

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Titular: Paulo Cesar Amaral Gois
Suplente: Marília Silva de Souza Lima

CONSELHO ESCOLAR

Titular: Delcimar da Costa Lima
Suplente: Marijane Viana Libório

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Titular: Rubenita Barbosa Canto Cavalcante
Suplente: Jackelly Milena Pereira Coutinho

Parágrafo Único – Cada instituição indicará um representante titular e um suplente para compor a referida comissão.

Art. 3º. À Comissão Gestora compete:

Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação do Município de Itapiranga, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;

Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação do Amazonas;

Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano estadual de Educação do Amazonas, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional do Estado do Amazonas;

Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME/AM, promovendo a colaboração interinstitucional;

Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;

Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único – As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E558D2F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2026 – GPMJ DE 20 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 172/2026 – GPMJ DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japurá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de atualizar o debate da saúde com os diversos setores da sociedade civil, haja vista, que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências, a população tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 797, de 09/11/2025, que aprovou a realização de 18ª Conferência Nacional de Saúde, em seu Art. 3º que a 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em três etapas: I - Municipal, no período de janeiro a agosto de 2026; II - Estadual e Distrital, no período de janeiro até abril de 2027; e III - Nacional, Brasília/DF, em junho de 2027.

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japurá, a realizar-se no dia 19 junho de 2026, em Japurá-Amazonas, na Câmara Municipal de Vereadores de Japurá-AM, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**. Eixos: **Eixo temático I** - Democracia, saúde como direito e soberania nacional; **Eixo temático II** - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; **Eixo temático III** - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; **Eixo temático IV** - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral”.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japurá será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e será substituído em sua ausência ou impedimento pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Coordenador Geral;

Art. 3º. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japurá, correrão a conta de Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde — SEMSA.

Art. 4º. Os Nomes de Comissão Organizadora e Funcionamento da Conferência, serão expedidos em Portaria deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 20 de maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:803F421E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO** **CONTRATO N. 065/2025**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o CONTRATADO: JB CAMARGO - EQUILÍBRIO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 DE ABRIL DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:F2CFD1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO** **CONTRATO N. 067/2025**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o CONTRATADO: ESTELITA FERREIRA DA SILVA. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GALPÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR PRORROGADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 DE ABRIL DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D35F1D75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

OUVIDORIA GERAL **REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DO** **MUNICÍPIO DE JUTAI/AM**

Dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Município de Jutai/AM, estabelece sua organização, competências, funcionamento e procedimentos, em conformidade com a legislação federal lei nº 13.460/2017 e municipal lei nº 296/2025, e dá outras providências.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Ouvidoria Geral do Município de Jutai/AM constitui unidade administrativa permanente, vinculada à Controladoria Geral do Município, com atuação autônoma, técnica, imparcial e independente, destinada a promover a participação social e o aprimoramento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Ouvidoria Geral tem natureza mediadora, fiscalizatória e propositiva, não possuindo caráter decisório, atuando como instrumento de:

- I – participação social;
- II – controle interno;
- III – transparência pública;
- IV – melhoria contínua dos serviços públicos;
- V – assegurar o cumprimento dos direitos dos usuários;
- VI – mediar conflitos entre cidadãos e órgãos municipais.

Art. 3º- A atuação da Ouvidoria observará os princípios da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social, boa-fé, imparcialidade, celeridade, economicidade, acessibilidade, proteção de dados pessoais e dignidade do usuário.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º- São finalidades da Ouvidoria:

- I – assegurar os direitos dos usuários dos serviços públicos;
- II – promover a melhoria da qualidade dos serviços;
- III – mediar conflitos entre cidadãos e Administração;
- IV – fortalecer o controle social;
- V – subsidiar a gestão pública com informações estratégicas.

Art. 5º- Compete à Ouvidoria Geral:

- I – receber, registrar, classificar e tratar manifestações;
- II – realizar análise preliminar de admissibilidade;
- III – encaminhar demandas aos órgãos competentes;
- IV – acompanhar e controlar prazos de resposta;
- V – emitir respostas conclusivas e fundamentadas;
- VI – produzir relatórios gerenciais e estatísticos;
- VII – propor melhorias administrativas;
- VIII – garantir proteção ao denunciante;
- IX – monitorar a qualidade dos serviços públicos;
- X – atuar como canal de integração com o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;
- XI – zelar pelo cumprimento da legislação de proteção de dados;
- XII – atuar em conformidade com as diretrizes da política municipal de transparência e controle social.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º- A Ouvidoria Geral será composta por:

- I – Ouvidor(a) Geral;
- II – Diretor(a) da Ouvidoria;
- III – Assessor(a) Técnico(a);

Art. 7º - O Ouvidor Geral será designado pelo Prefeito (a) Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, vedada a nomeação de pessoa que incorra em conflito de interesses, conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 8º- O Ouvidor Geral exercerá suas funções com independência funcional, sendo vedada interferência indevida em suas atribuições.

Art. 9º - A destituição do Ouvidor somente ocorrerá mediante ato motivado, assegurado o devido processo administrativo, e as garantias constitucionais.

Art. 10 - Compete ao Ouvidor Geral:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Ouvidoria;
- II – Expedir orientações internas;
- III – Representar a Ouvidoria institucionalmente;
- IV – Garantir a observância dos prazos legais;
- V – Encaminhar relatórios ao Chefe do Poder Executivo;
- VI – Zelar pela independência funcional da Ouvidoria.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 11- As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais:

- I – Atendimento Presencial;
- II – Atendimento Telefônico;
- III – Formulário eletrônico no Portal da Transparência;
- IV – Plataforma digital específica, quando disponível.

Art. 12- O atendimento observará:

- I – Linguagem clara, objetiva e acessível;
- II – Tratamento respeitoso e não discriminatório;
- III – Registro formal da manifestação;
- IV – Garantia de confidencialidade;
- V – Acessibilidade universal.

CAPÍTULO V DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 13 - Consideram-se manifestações:

- I – Reclamação;
- II – Denúncia;
- III – Sugestão;
- IV – Elogio;
- V – Solicitação de providências;
- VI – Pedido de simplificação.

Art. 14- É vedada a recusa de recebimento de manifestação, inclusive anônima, quando houver elementos mínimos de materialidade.

Art. 15- O usuário tem direito a:

- I – Receber número de protocolo;
- II – Acompanhar o andamento;
- III – Obter resposta conclusiva e fundamentada;
- IV – Ter seus dados protegidos.

Art. 16- Constitui dever do usuário:

- I – Apresentar informações verídicas;
- II – Colaborar com esclarecimentos, quando solicitado.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS

Art. 17- Recebida a manifestação:

- I – Será registrada em sistema próprio, com geração de protocolo;
- II – Passará por triagem e análise de admissibilidade;
- III – Será encaminhada ao órgão competente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 18- O órgão demandado deverá apresentar resposta no prazo de até 10 (dez) dias, podendo a Ouvidoria consolidar resposta conclusiva ao usuário em até 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa expressa, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 19- A Ouvidoria monitorará a qualidade das respostas, podendo solicitar complementações.

Art. 20- Caso o usuário apresente réplica fundamentada, a manifestação será reavaliada.

CAPÍTULO VII DO TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 21 - As denúncias que apresentem indícios de irregularidades graves, corrupção, improbidade administrativa, desvio de recursos públicos, assédio moral, assédio sexual ou outras infrações administrativas relevantes serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município (Controle Interno), para apuração preliminar dos fatos,

observados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis.

§1º- A apuração preliminar compreenderá:

- I- instauração de procedimento administrativo de averiguação;
- II- coleta de informações, documentos e demais elementos probatórios necessários;
- III- realização de diligências e oitivas, quando cabíveis;
- IV- elaboração de relatório técnico circunstanciado conclusivo.

§2º - Concluída a fase de apuração, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica ou à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto à regularidade ou irregularidade dos fatos apurados, bem como acerca das medidas administrativas, disciplinares, cíveis ou judiciais cabíveis.

§3º -A atuação prevista neste artigo observará o disposto no art. 13, da Lei Federal nº 13.460/2017, competindo à Ouvidoria realizar análise técnica da manifestação e oferecer resposta fundamentada ao usuário, inclusive com base na interpretação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município acerca das irregularidades tratadas.

§4º- Após a emissão do parecer jurídico, o processo será devolvido à Ouvidoria- Geral para:

- I- registro da conclusão no sistema de ouvidoria;
- II- elaboração de resposta conclusiva, clara e fundamentada ao manifestante, observados os limites legais de sigilo;
- III- acompanhamento das providências adotadas pela Administração.

§5º- Constatados indícios de ilícito penal, o fato deverá ser comunicado às autoridades competentes, especialmente ao Ministério Público, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

§6º- Em todos os casos será assegurada a proteção da identidade do denunciante, quando solicitada ou necessária, bem como o adequado tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 22- É vedada qualquer forma de retaliação ao denunciante, assegurada a proteção de sua identidade.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 23- A Ouvidoria elaborará relatórios:

- I- Trimestrais;
- II- Anuais.

Art.24- Os relatórios conterão, no mínimo:

- I - Quantitativo de manifestações por tipo;
- II- Órgãos mais demandados;
- III- Tempo médio de resposta;
- IV- Providências adotadas;
- V- Recomendações administrativas.

Art. 25 - Os relatórios consolidados poderão ser divulgados no Portal da Transparência do Município, resguardadas as informações sigilosas e dados pessoais.

CAPÍTULO VII DAS GARANTIAS AO USUÁRIO

Art. 26- São assegurados aos usuários:

- I- Tratamento respeitoso e não discriminatório;
- II- Resposta conclusiva e fundamentada;
- III- Proteção de dados pessoais;
- IV- Acompanhamento da manifestação mediante protocolo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27- Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão cooperar com a Ouvidoria, prestando informações no prazo solicitado.

Art. 28- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Ouvidor(a) Geral, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Art. 29- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação por ato do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Ouvidora Geral do Município de Jutai/AM.

Jutai/AM, 15 de abril de 2026.

ALCIONE CARVALHO JANUÁRIO
Ouvidora Geral do Município de Jutai (AM)
Portaria nº 025/2026-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:B6E24A24

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 056/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 036/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 036/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM AREA RURAL COMUNIDADE CAIRÚ LÁBREA-AM**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **T E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.053.656/0001-38**, que apresentou o **MENOR VALOR APRESENTADO**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 20 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:38950B48

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 177/2026**

Processo Administrativo 056/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa T E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.053.656/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM AREA RURAL COMUNIDADE CAIRÚ LÁBREA-AM, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0204.12 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 0204.12.361.0062.1002– CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.500 – Obras e Instalações – RP; 4.4.90.51.540 – Obras e Instalações – FUNDEB.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 20 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F45FA57E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 e Ata de Registro de Preços nº 01/2025-PE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manacapuru/AM.

FORNECEDORES: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ nº 32.653.053/0001-06; DIFERENCIAL BRASIL LTDA – CNPJ nº 50.552.206/0001-00.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 23/04/2026 a 23/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Manacapuru, 14 de abril 2026.

VER. JEFFERSSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B781E1ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 e Ata de Registro de Preços nº 02/2025-PE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manacapuru/AM.

FORNECEDOR: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ nº 32.653.053/0001-06; DIFERENCIAL BRASIL LTDA – CNPJ nº 50.552.206/0001-00.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 07/05/2026 a 07/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Manacapuru, 14 de abril de 2026.

VER. JEFFERSSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C530B28A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para serviços reprográficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manacapuru/AM.

FORNECEDOR: K. K. MONTEIRO – CNPJ nº 55.535.128/0001-41.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 14/05/2026 a 14/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Manacapuru, 21 de abril de 2026.

VER. JEFFERSSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C935AEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 797 DE 12 DE NOVEMBRO DE
2025 GP/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DO DECRETO Nº 797 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 GP/PMM

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:

Onde se lê:

“Art 1º - Fica alterado temporariamente o endereço da Prefeitura do Município de Manacapuru, da Praça 16 de Julho, n. 1001 – Centro, para Blvd. Pedro Rates de Oliveira, s/n – Terra Preta, Manacapuru – AM, 69400-000”

Leia-se:

“Art 1º - Fica alterado temporariamente o endereço da Prefeitura do Município de Manacapuru, da Praça 16 de Julho, n. 1001 – Centro, para Blvd. Pedro Rates de Oliveira, s/n – Terra Preta, Manacapuru – AM, 69401-233”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:6F6B89A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA ELIZETE DA COSTA SILVA** no Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PBF NAS CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO** a contar do dia 24 de Março de 2026.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de Março de 2026.

Manacapuru, 24 de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:B33DC837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ANA CLICIA SOARES DA COSTA** no Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PBF NAS CONDICIONALIDADES DA SAÚDE** a contar do dia 24 de Março de 2026.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de Março de 2026.

Manacapuru, 24 de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:E38FC1C1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026-SRP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.

DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 02 de junho de 2026, às 08h15min – horário local.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, n.º. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impresa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no art. 176, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 19 de maio de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Wilson Reis Dos Santos

Código Identificador:26E620CD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2026 DA DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PMM**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa TRANS BR TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.737.796/0001-89, localizada na Rua Romão Puiggari, 227 – Vila Moraes – São Paulo/SP – CEP 04164-000.

OBJETO: Transporte rodoviário, com seguro total incluso, de 01 (uma) unidade IVECO DAILY 45S14 transformada em Ambulância SAMU, de Sorocaba/SP até Humaitá/AM.

VALOR: R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 20 de Maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1C670ED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0038, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SORAYA PEREIRA MAIA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEGEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EBAB3508

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0959, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ANDERSON GARCIA DOS SANTOS	3126-3	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5
02	ARLESSON ASSUNCAO DA SILVA	1907-4	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5
03	AUREA TANIA MICHILES RODRIGUES	12498-1	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
04	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	2313-4	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
05	EDEVANILDO ZOZIMO COSTA	253-4	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5

06	ELENE FERREIRA ANDRADE	DE 3104-4	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3
07	ELIMARA BATISTA MENDES	455-4	Diretor I – Departamento de Ensino – CC-1
08	FERNANDA ANSELMO MENDES	12500-1	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
09	GILBERTO BENTES DE OLIVEIRA NETO	9844-4	Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3
10	HELENA BORGES DA SILVA	2396-5	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
11	JAIR MATOS ALBUQUERQUE	12526-1	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
12	JOSE ELVES ARAUJO RODRIGUES	7722-5	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5
13	JOSELMA SILVA MICHILES	11186-1	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
14	LIZANDRA LEAO PEDROSA MONTEIRO	1890-6	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5
15	LIZETE SUZANA GOES CORREA	1916-3	Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5
16	LUCAS LUAN CORREA RAITZ	6885-5	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
17	MARIA VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	12528-1	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5
18	MAURIANE GOMES TAVARES	1683-10	Assessor (a) Técnico (a) – Educacional – CC-2
19	MAX MICHILES DA PAZ	3352-2	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
20	RAIMUNDA GLEICE FERREIRA ALVES	1880-4	Assessor(a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
21	RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS	6733-4	Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4
22	SAMARA CASTRO MONTE	10218-3	Assessor (a) Técnico (a) – Educacional – CC-2
23	SANDRA CRISTINA PINHEIRO	2347-2	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
24	SILVIA CORREA GAMA	2042-7	Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Sociais – CC-2
25	SUZIETE DOS SANTOS MARTINS	1964-3	Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-4
26	TAIANA DA SILVA LEITE	3138-4	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3
27	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO	2917-4	Gerente II – Material e Patrimônio – CC-4
28	VANESSA MEDEIROS DA SILVA AGUIAR	10071-2	Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 09/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4D7B2110

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1177, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JUCIANE DE SOUZA MICHILES**, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C4ADECFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2540, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATANAEL DOS SANTOS SOUZA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5**, Matrícula nº 11431-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:92287B15

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2026-GPMNON, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a composição atual dos Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar de Nova Olinda do Norte-AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**, **ARACÍ RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e o Decreto nº 527/2022-GPMNON, de 07 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, os membros titulares e suplentes do Conselho

Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Nova Olinda do Norte-AM:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE POR SEGMENTOS REPRESENTATIVOS

Poder Executivo Municipal:

Titular: Milque de Castro Machado

Suplente: Zenaide Lemos Ferreira

Entidades de trabalhadores da Educação e discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação:

Titular: Ines Batista da Silva

Suplente: Valdeci Maria Garcia Soares

Titular: Lucinilda Batista Fernandes

Suplente: Luciana dos Santos Portugal

Pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Titular: Claudiane Valente Rodrigues

Suplente: Juçara Coelho da Silva

Titular: Nelcyele Rodrigues Nunes

Suplente: Maria Gomes de Oliveira

Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Silvana Vieira da Cunha

Suplente: Elenice Pereira de Oliveira

Titular: Marinete Carlos da Silva

Suplente: Irineide Souza da Silva

Parágrafo único. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém somente votarão quando estiverem substituindo os titulares.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros supracitados serão de 04 (quatro) anos, contados da publicação deste Decreto, conforme disposição legal, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do exercício da função de conselheiro, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 527/2022-GPMNON, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte-AM, 19 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte-AM

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:0BDF81E7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/2026-GPMNON, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição atual de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Nova Olinda do Norte-AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**, **ARACÍ RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e o Decreto nº 213/2026-GPMNON, **CONSIDERANDO** a eleição realizada em plenária específica do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em 19 de fevereiro de 2026, para composição da Presidência e Vice-Presidência, referente ao mandato com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam eleitas e nomeadas para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de

Nova Olinda do Norte-AM, até o término do mandato vigente, as seguintes conselheiras:

I – Presidente: Ines Batista da Silva, representante das entidades de trabalhadores da Educação e discentes, indicada pelo respectivo órgão de representação;

II – Vice-Presidente: Lucinilda Batista Fernandes, representante das entidades de trabalhadores da Educação e discentes, indicada pelo respectivo órgão de representação.

Art. 2º Os mandatos da Presidente e da Vice-Presidente serão coincidentes com o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo permitida uma única reeleição consecutiva, conforme legislação vigente.

Art. 3º Compete à Presidente e à Vice-Presidente do CAE conduzir as reuniões, organizar o cronograma de prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e exercer as demais atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte-AM, 19 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte-AM

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:82D1976B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026 – GSME/NON.**

Nomeia a Comissão Técnica para a Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Olinda do Norte/AM.

A Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 12, 13 e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Técnica de Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação:

Maria do Socorro Lemos da Silva – Secretária Municipal de Educação;

Jaleide Lopes Rodrigues – Subsecretária Municipal de Educação;

Sandressons de Souza Machado – Coordenador do PME;

Dacio Viana Coelho – Coordenador Pedagógico da Zona Rural;

Christian Coelho dos Santos – Coordenadora Pedagógica da Zona Urbana;

Raimunda Maria Souza dos Santos – Coordenadora de Gestão Escolar;

Leonilda Maria Reis Limeira – Coordenadora de PPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, em 20 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO LEMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 0450/PMNON/GP-2025
Nova Olinda do Norte - AM

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:29693F9E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 - SEMGOV, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **WELTON FELIPE PESSOA TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 022.***.**2-30, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Vinhorde da Silva

Código Identificador:1FD217A2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 057 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 057 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 27/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Vice-Prefeita Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/São Paulo/Brasília/Manaus/Parintins, para Participar de reunião na Azul Linhas Aéreas e Gol Linhas Aéreas em São Paulo; participar de encontro com a Anac e reunião com escritório de projetos sobre a pista do aeroporto em São Paulo, reunião com o Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz e Min. De.Portos e Aeroportos em Brasília.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 4.359,37 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 20/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:9D892D8F

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 058/2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 058/2026 - CGM

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 19/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião no Serviço Regional de Engenharia - SERENG 7 E Comando da Aeronáutica - COMAER; reunião para tratar sobre a Engenharia da Pista de Pouso do Aeroporto Julio Belem; reunião governamental com o Senador Omar Aziz e Davi Alcolumbre e com o Ministro dos Portos e Aeroportos Silvio Costa Filho.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$732,32 (Setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 18/03/2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:6A1B91E1

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2026 - CGM

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 27/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/São Paulo/Brasília/Manaus/Parintins, para Participar de reunião na Azul Linhas Aéreas e Gol Linhas Aéreas em São Paulo; participar de encontro com a Anac e reunião com escritório de projetos sobre a pista do aeroporto em São Paulo, reunião com o Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz e Min. De Portos e Aeroportos em Brasília; tratar assuntos da municipalidade na Representação do Município.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$4.591,96 (Quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 20/03/2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:FA1E167E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 060 /2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 060 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 29/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabrielle Brandão Azedo, Zootecnista, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para Participação na 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - NDRSS

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.518,84 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 20/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:A7A24308

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 061/2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 061/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 28/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ROZENILCE SANTOS CESAR, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Abertura Oficial do Circuito Amazônico de Quadrinhos, que acontecerá no auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte oito centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 25/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:EA9642FC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE VIAGEM Nº 062 /2026 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 062 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 27/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, Secretário de Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho São Paulo/Brasília/Manaus/Parintins, para participar de reuniões na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), em Brasília/DF; participar de reunião com empresários, para tratar da instalação de posto de abastecimento de aeronaves no aeroporto Júlio Belém.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 20/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:013DB9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - PE nº 17/2025. Objeto da licitação: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de embarcação, tipo lancha para atender a administração municipal. Objeto do adiamento: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2025 por mais 12 [doze] meses, a partir de 5 de maio de 2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP.

Parintins/AM, 30 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:36929BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Fornecedores: Brasitur Eventos e Turismo Ltda Cnpj nº: 23.361.387/0001-07; High Empreendimentos Ltda cnpj nº: 07.273.545/0001-10; Parintins Produção de Eventos LTDA Cnpj nº: 52.909.985/0001-76; R de A Pessoa Ltda Cnpj nº: 04.921.081/0001-13. Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de locação, organização e realização de eventos para atender as secretarias. Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 por mais 12 [doze] meses, a partir de 5 de maio de 2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP, bem como a RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINALMENTE REGISTRADAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, NA SUA TOTALIDADE, devido ao esgotamento dos quantitativos antes do término do prazo da vigência inicial, havendo a necessidade imediata ou iminente de novas contratações do objeto registrado, bem como a manutenção do preço vantajoso para administração, conforme as condições previstas no Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP.

Parintins/AM, 30 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BEE0A437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Credenciamento nº 008/2025. Credenciado: 20.722.616 JOSE MILAGRE SALVADOR PONTES JUNIOR, CNPJ Nº: 20.722.616/0001-83. Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de lavagem de veículos para atender a administração. Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 8/4/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 1 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EE3E2E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 68/2026-SEMED, NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H WENDERSON CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº. 68/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **WENDERSON CRUZ DA SILVA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, a contar de **19/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:

Eliany Fonseca Ribeiro

Código Identificador:E8B55B06

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 025/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. “NOMEIA OCU-
PANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do **Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **REGINALDO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2026, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 19 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza

Código Identificador:C00F5DD8

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 026/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. “NOMEIA OCU-
PANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do **Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **MARIA DE NAZARÉ SOUZA COELHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2026, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 19 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza

Código Identificador:6D294E8D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DAS METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME NO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ O

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do **Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o Art. 82, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para monitorar e avaliar periodicamente o cumprimento das Metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO o dispositivo da lei municipal 293/2022 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação o Conselho Municipal de Educação

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação e coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, as instituições relacionadas abaixo.

Representantes da Prefeitura Municipal de Pauini;

Titular – José Miguel Ribeiro de Souza

Suplente – Maria Liane Venâncio Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular – Jeoglécia Felix Salvador
Suplente – Antonio Brígido da Silva

Representantes dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular – Nelson Mendonça Furtado Junior
Suplente – Francisco Eloi da Silva

Representantes das APMC's;

Titular – Junior Silva Souza
Suplente – Maria Aparecida Lima da Silva

Representantes da Fundação Nacional do Índio FUNAI;

Titular – Francisco Ferreira da Silva
Suplente – Neiliane Ferreira Duca

Representantes das instituições vinculadas aos portadores de necessidades educativas especiais;

Titular – Gleide Rocha da Silva
Suplente – Luana da Silva Araújo Apurinã

Representantes do Conselho Tutelar;

Titular – Marcos Eurico Souza Ferreira
Suplente – Vildes Neto Lopes Folhadela

Representantes dos profissionais da educação da Rede Pública Estadual de Ensino;

Titular – Maria da Conceição Anjos da Costa
Suplente – José Costa Bezerra

Representantes da Câmara Municipal de Pauini;

Titular - Lenoyh Mendes Salvador
Suplente – André Veiga dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 19 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:3C8A8532

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026. ALTERA NOS TERMOS DA LEI A REDAÇÃO DO ART.7º DO DECRETO 079/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do Art.7º do Decreto 079/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LER

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão gratificados semestralmente, à medida que os trabalhos sejam executados (janeiro e novembro), obedecendo as funções do anexo II da lei 276 de 17 de abril 2020 e

deverão ser realizados durante ou fora do horário normal de funcionamento da Instituição.

LEIA-SE

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão gratificados mensalmente, à medida que os trabalhos sejam executados (janeiro a dezembro), obedecendo as funções do anexo II da lei 276 de 17 de abril 2020 e deverão ser realizados durante ou fora do horário normal de funcionamento da Instituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, em 20 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D6FAC4EF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 049/2025-SRP/CC/PMPF, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 7 (SETE) FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, foi declarada deserto.

Presidente Figueiredo (AM), 12 de dezembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:4999E687

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026-CC/PMPF**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - CC/PMPF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 70/2025. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 02/06/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

O Edital do Pregão Eletrônicos está disponível no site: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo>

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou <https://www.licitanet.com.br>.

Presidente Figueiredo (AM), 21 de maio de 2026.

ELIAN SOUZA MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:976CD7CC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 -PMPF**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS)**, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 -PMPF**, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir de **22/05/2026, das 08h00min às 14h00min**, na sede da SEMS, situada na Rua Tucumã, nº 38, Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM.

ABERTURA: A primeira sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **03 de junho de 2026, às 10h00min**, na sede da SEMS.

VIGÊNCIA DO EDITAL: 12 (doze) meses, com credenciamento em caráter contínuo.

EDITAL: Disponível a partir de **22/05/2026 na SEMS** e nos sites: <https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/> e <https://www.presidentefigueiredo.am.gov.br/>

Presidente Figueiredo/AM, 21 de maio de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO

Agente de Contratação

Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:482FDF4B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025-PMPF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMPF** para **CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DURANTE AS PROGRAMAÇÕES DO CARNACHOEIRA 2025 EM PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos -SEMCULTE do Município na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMPF**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – CREDENCIAR a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CARNAVALESCA FIGUEIREDENSE – AFCAF** inscrita no CNPJ nº 16.651.889/0001-07 a firmar parceria para prestar serviços artísticos e culturais no segmento das manifestações artísticas e Carnavalescas, estando APTA a ser contratada por **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**, pelo período de 60(sessenta) dias.

II – HOMOLOGAR a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025** e **ADJUDICAR** a- **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CARNAVALESCA FIGUEIREDENSE – AFCAF** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO SEGMENTO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CARNAVALESCAS**, para atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS -SEMCULTE**, conforme descrito no Edital e seus anexos.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:2045B520

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
004/2026-PMPF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da **CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMPF**; , que teve por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Recebimento e Análise Documental da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, Portaria nº 001 de 03 de março de 2026, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMPF**;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamento;

RESOLVE:

I – CREDENCIAR a seguinte empresas habilitadas para prestação dos serviços do objeto da Chamamento Pública para Credenciamento nº 004/2026:

Nº	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	GABRIEL B. SOUZA SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA LTDA	50.146.279/0001-94	Habilitado

II – ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público para **Credenciamento nº 004/2026-PMPF** às empresas acima credenciadas

III – HOMOLOGAR o resultado da Chamamento Pública para **Credenciamento nº 004/2026** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, compreendendo serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, elétrica e eletrônica, destinados a veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota oficial do Complexo Administrativo da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM.

IV – PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:359E939F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMPF.

ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PARTES: Associação Folclórica Carnavalesca Figueiredense e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

OBJETO: Credenciamento de Blocos Carnavalescos para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos durante das Programações do Carnachoeira 2025 em Presidente Figueiredo/AM

VALOR TOTAL: R\$ 120.547,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.10.01- Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. Projeto Atividade: 13 392 0071 2039 0000 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

FERNANDO ANTONIO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:ACD945FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE MAIO 2026**

Aprovação do Plano de trabalho da Assistência Social referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº008/ 2026, transferências fundo a fundo do Deputado Estadual Wilker Barreto, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Custeio de Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe competem a Lei Municipal nº 302 de 25 de julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999:

CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33,

de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 19 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o Plano de trabalho da Assistência Social referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº008/ 2026, transferências fundo a fundo do Deputado Estadual Wilker Barreto, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Custeio de Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo – AM, 19 de maio de 2026.

CARLOS EDILSON DA COSTA CAZEMIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PF
Decreto 3765 de 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:68068258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE MAIO 2026.**

Aprovação da Emenda proposta pelo Deputado Federal Fausto Júnior por meio da Emenda de Comissão nº202650490001 – GND 3 Custeio do Presidente da Comissão Bruno Ganem no valor de R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe competem a Lei Municipal nº 302 de 25 de julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999:

CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2023, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único

de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 20 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade a Emenda proposta pelo Deputado Federal Fausto Júnior por meio da Emenda de Comissão nº202650490001 – GND 3 Custeio, do Presidente da Comissão Bruno Ganem no valor de R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo – AM, 20 de maio de 2026.

CARLOS EDILSON DA C. CAZEMIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PF
Decreto 3765 de 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3224B634

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

REVOGA a PORTARIA Nº 533 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 533 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências à Gestora MARINALVA ARRUDA RODRIGUES.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva
Código Identificador:883B03FA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 374, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

REVOGA a PORTARIA Nº 590 DE 26 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 590 DE 26 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências à Professora Efetiva MICHIELE DE SOUZA PINHO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva
Código Identificador:94D18AA5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 376, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

TORNA NULAS AS PORTARIAS Nºs 356 A 369, DE 18 DE MAIO DE 2026, que CONCEDE GRATIFICAÇÃO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – TORNAR NULAS AS PORTARIAS Nºs 356 A 369, DE 18 DE MAIO DE 2026, que CONCEDE GRATIFICAÇÃO, e dá outras providências, aos professores relacionados na Tabela abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VÍNCULO	FG
1	Adriana Freitas de Lima	Gestora	10H + FG – 4
2	Claúdia Anigley Martins Cruz	Gestora	FG – 2
3	Clenize Zozimo Ribeiro	Gestora	FG 2
4	Cleupe Maria de Oliveira Fernandes	Gestora	20H + FG – 4
5	Devânia Alves de Souza	Gestora	FG – 4
6	Edileide Gomes Conceição Lima	Gestora	20H + FG – 5
7	Ivone Palheta de Souza	Gestora	FG – 3
8	Lucilene Balbi Pereira	Gestora	20H + FG – 4
9	Lucilene Serrão Fernandes	Gestora	19H + FG – 3
10	Marcia de Souza Jacqmont	Gestora	FG – 7
11	Marinalva Arruda Rodrigues	Gestora	FG – 2
12	Niriane Vieira da Gama Laray	Gestora	FG – 3
13	Raimundo Nonato Macena Ruzo	Gestor	20H + FG – 3
14	Rosimeire Schwab Bezerra	Gestora	FG – 2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0C34C28B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 377 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORA COMPLEMENTAR	FG
01	ADRIANA FREITAS DE LIMA	GESTORA	10H	FG-4

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:24EBF08A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 378 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** à **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	REGIME SUPLEMENTAR	FG
01	CLAUDIA ANIGLEY MARTINS CRUZ	GESTORA	20H	FG-2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D5F91789

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 379 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	REGIMESUPLEMENTAR	FG
01	CLENIZE ZOZIMO RIBEIRO	GESTORA	20H	FG-2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0B150929

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 380 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORA COMPLEMENTAR	Regime Suplementar	FG
01	CLEUPE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	GESTORA	20H	20H	FG-4

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4A04447A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 381 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	REGIME SUPLEMENTAR	FG	
01	DEVANIA ALVES DE SOUZA	GESTORA	20H	FG-4	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:3DB56448**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 382 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORACOMPLEMENTAR	FG
01	EDILEIDE GOMES CONCEIÇÃO LIMA	GESTORA	20H	FG – 5

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:CDC599BC**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 383 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	FG
01	IVONE PALHETA DE SOUZA	GESTORA	FG – 3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:9321B8C6**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 384 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORA COMPLEMENTAR	FG
01	LUCILENE BALBI PEREIRA	GESTORA	20H	FG – 4

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:80BAEA51**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 385 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORA COMPLEMENTAR	FG
01	LUCILENE FERNANDES SERRÃO	GESTORA	10H	FG – 3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:EA39715B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 386 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	FG
01	MARCIA DE SOUZA JACQMONT	GESTORA	FG – 7

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5D4FBC47

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 387 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	REGIME SUPLEMENTAR	FG
01	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	GESTORA	20H	FG - 2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:70238201

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 388 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	REGIME SUPLEMENTAR	FG
01	NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY	GESTORA	20H	FG - 3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:564908F9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 389 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** ao **GESTOR**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORA COMPLEMENTAR	REGIME SUPLEMENTAR	FG
01	RAIMUNDO NONATO MACENA RUZO	GESTOR	20H	20H	FG - 3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:26A60AE0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 390 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE Gratificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 551, DE 27.03.2026, e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0281/2026-GS/SEMECD/RPE, de 14.05.2026**,

RESOLVE:

I – **Conceder Gratificação** a **GESTORA**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	REGIME SUPLEMENTAR	FG
01	ROSIMEIRE SCHWAB BEZERRA	GESTORA	20H	FG - 2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4BB4B33C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 391 DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho a Professora Efetiva**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA EFETIVA		
	FUNCIONÁRIA	REGIME SUPLEMENTAR	DATA INÍCIO
01	MICHIELE DE SOUZA PINHO	+20H	01.05.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:26A9C678

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 392, DE 21 DE MAIO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 566 DE 23 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Gratificação FG – 1, e dá outras providências e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR a PORTARIA Nº 566 DE 23 DE MAIO DE 2025**, que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO – FG – 1**, e dá outras providências à **Gestora SAIRA DENISE DA SILVA GOMES**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6D6DDEF2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva–AM, através da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 014/2025, que

disciplinam a pesquisa de preços para as contratações públicas, solicita as empresas do ramo, a seguinte cotação de preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR
01	FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70.	01	TON	
02	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO.	01	KG	
03	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO).	01	KG	
04	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO).	01	KG	

PERÍODO PARA O ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:

5 (cinco) dias úteis (de 21/05 a 27/05/2026)

OBSERVAÇÃO: As cotações contendo todas as informações deverão ser encaminhadas ao e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com**

Rio Preto da Eva–AM, 20 de maio de 2026.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH

Sec. Mun. de Convênios, Projetos e Engenharia–SEMCONPE;
Portaria Nº 020/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:44A1A4DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2026

Proc. Adm.: nº 148/2025 – SEMPA/PMRPE;
Contrato: nº015/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;
Contratado: BID Soluções em Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.288.824/0001-30;
Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Insumos para Apicultura e Meliponicultura;
Valor: R\$ 16.795,00 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais);
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data de Ass.: 27/04/2026;
Legalidade: Modalidade de Ata de Registro de Preços nº005/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:40118409

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2026

Proc. Adm.: nº 148/2025 – SEMPA/PMRPE;
Contrato: nº016/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;
Contratado: Feitozam Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.475.333/0001-01;
Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Insumos para Apicultura e Meliponicultura;
Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data de Ass.: 27/04/2026;

Legalidade: Modalidade de Ata de Registro de Preços nº005/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:25B4F1ED**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2026****Proc. Adm.:** nº 148/2025 – SEMPA/PMRPE;**Contrato:** nº018/2026;**Contratante:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;**Contratado:** RB Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.435.775/0001-31;**Objeto:** Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Insumos para Apicultura e Meliponicultura;**Valor:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias;**Data de Ass.:** 27/04/2026;**Legalidade:** Modalidade de Ata de Registro de Preços nº005/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:415388EF**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2022**

Quarto Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 002/2022 PM/SIRN**, que tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses**, com término em **08/12/2026**, com escopo de dar continuidade à execução das obras de **pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.**Contratada:** G. P. Ferreira Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.546.744/0001-49.**Base Legal:** Lei nº 8.666/93.**Vigência:** 09/12/2025 a 08/12/2026.**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 2025.**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:B4E3543A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2022**

Terceiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 002/2022 PM/SIRN**, que tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses**, com término em **08/12/2025**, com escopo de dar continuidade à execução das obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.**Contratada:** G. P. Ferreira Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.546.744/0001-49.**Base Legal:** Lei nº 8.666/93.**Vigência:** 09/12/2024 a 08/12/2025.**Data da assinatura:** 09 de novembro de 2024.**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:DD53DA5B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº108/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR**, no exercício da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 20 a 29 de Maio de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e hospedagem, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:

- I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
- II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
- III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
- IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
- V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:

- I – Rejeição da prestação de contas;
- II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
- III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 20 de Maio de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A4CBD3A4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 092/GP-PMT DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

Na Publicação do **DECRETO Nº 092/GP-PMT DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de fevereiro de 2026, Edição nº 4046 e Código Identificador: 67CD6866.

ONDE SE LÊ:

I – Representantes do Poder Público:

LEIA-SE:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal dos Povos Originários

Titular: Joaquim Ramos Gabriel.

Suplente: Eládio Rodrigues Curico.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de maio de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:230A5094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 320/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE
2026**

Na Publicação da **PORTARIA N.º 320/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**, referente ao AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14 de maio de 2026, Edição nº 4105 e Código Identificador: 27EF5B1B.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	NELI BRITO MOREIRA	PEDAGOGA	24/02/2026 a 10/04/2026	45 DIAS	3867-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de fevereiro de 2026;

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o Art. 187 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Art. 195 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento médico da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	NELI BRITO MOREIRA	PEDAGOGA	07/04/2026 a 22/05/2026	45 DIAS	3867-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Em caso de nova prorrogação, a servidora deverá apresentar atestado ou parecer médico com informações atualizadas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de abril de 2026;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de maio de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:832000E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RESOLUÇÃO CMAS 003/2026.**

Na Publicação da **RESOLUÇÃO CMAS 003/2026** que DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N.º 024/2026 DESTINADA AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de abril de 2026, Edição nº 4097 e Código Identificador: BBA3F899.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Individual nº 024/2026, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinada ao município de Tabatinga/AM, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Individual nº 024/2026, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, de autoria do **Deputado Estadual Wilker Barreto** destinada ao município de Tabatinga/AM, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de maio de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F72F2251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 262/2026- PMT/SEMPG de 06 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 034/2025, Processo Administrativo nº 026/2025 e Contrato nº 038/2025- FME, que dispõe sobre **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM”**.

FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis Holanda

Nº DE MATRÍCULA: 6099-1

CARGO: Pedagoga.

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa

Nº DE MATRÍCULA: 1379-1

CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 034/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 07 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:28141DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0752/2026 – SEMED, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal NAYARA DOS SANTOS VALE/ MONITORA/ CONTRATADA, com matrícula n.º 20279-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 05/05/2026 à 01/09/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 02 de setembro de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:61005074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 287/2026 – PMT/SEMPG, bem como, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor efetivo AFONSO TOURINHO DE SOUZA, matrícula nº 886-2, para exercer a função de Gestor de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe a gestão dos instrumentos contratuais vinculados à referida pasta.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contratos o acompanhamento administrativo, o controle de saldos, a análise de aditivos, o gerenciamento dos prazos de vigência e as demais atribuições de coordenação macro dos contratos, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 19 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:65E4AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/GP-PMT DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA SERVIDORA CONTRATADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 259/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE a servidora **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 26585-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A readaptação terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 23/04/2026 e término em 07/06/2026, período no qual a servidora deverá exercer atribuições compatíveis com sua limitação física atual, conforme indicação médica, sem prejuízo de sua remuneração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E67C9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/GP-PMT DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA SERVIDORA CONTRATADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 259/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE a servidora **ERILENE FERREIRA MILLER**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 1259-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A readaptação terá a duração de 60 (sessenta) dias, com início em 24/04/2026 e término em 23/06/2026, período no qual a servidora deverá exercer atribuições compatíveis com sua limitação física atual, conforme indicação médica, sem prejuízo de sua remuneração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:A9B4995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/GP-PMT DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 201 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 259/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Médica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **RAFAEL SOARES**, ocupante do cargo de Professor, efetivo, matrícula n.º 4980-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 30/04/2026 e término em 30/05/2026;

Art. 3º - Em caso de prorrogação da licença, o servidor deverá encaminhar o atestado médico para avaliação da Junta Médica Municipal;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2026.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:D044E9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/GP-PMT DE 20 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Art. 187 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Art. 195 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 259/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento médico da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	NELI BRITO MOREIRA	PEDAGOGA	23/05/2026 a 22/06/2026	30 DIAS	3867-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a contar do dia 23 de maio de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE MAIO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:451E232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO – Nº 018-D/2026 – FME

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024 – FME/ PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: “CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELÉM DE SOLIMÕES – ZONAS RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024 – FME/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 17 de maio de 2026 a 15 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 046/2024 – FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:6A957D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO – Nº 018-F/2026 – FME/PMT

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA L. J. G BARROS – ME.
OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WONE – COMUNIDADE DE OURIQUE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 – FME** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 16 de maio de 2026 a 15 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 043/2024 – FME.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO**PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:80FE84D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO – Nº 018-G/2026 – FME/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 – FME/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA LIG BARROS – ME.

OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ NA COMUNIDADE INDÍGENA UMARIAÇU II, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **DÉCIMA SEXTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 – FME/PMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de maio de 2026 a 14 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 001/2022 – FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:43868289

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 04/2026 – SIN- CGM-
PMT/SEMED**

SINDICÂNCIA Nº 004/2026 - CGM-PMT/SEMED

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos constantes em denúncia formulada no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**, neste ato representada pelo Corregedor Geral do Município de Tefé/AM, DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 011/2025, c/c Lei Complementar Municipal nº 102/2016 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formulada por **Miris Cláudia Cruz das Chagas** em face da servidora **Fabiola Cavalcante Nogueira**, relatando supostas irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar, observados os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal administrativo;

CONSIDERANDO os deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal nº 102/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada à apuração dos fatos narrados na denúncia apresentada em desfavor da servidora **Fabiola Cavalcante Nogueira**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

- I – **ERISVAN DA SILVA CHAVES** – Presidente;
- II – **JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES** – Secretário;
- III – **ALESSANDRA JAQUES CARVALHO** – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, promovendo oitivas, diligências, coleta documental e demais atos necessários ao esclarecimento da verdade material, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Município de Tefé/AM, 20 de maio de 2026.

DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES

Corregedor Geral do Município de Tefé

Decreto nº 011/2025

Publicado por:

Emanuel Fonseca do Nascimento

Código Identificador:9B0FOA4B

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03/2026 – PAD/CGM-PMT/SEMED**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**, neste ato representada pelo Corregedor Geral do Município de Tefé/AM, DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 011/2025, c/c Lei Complementar Municipal nº 102/2016 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 59/2026, encaminhado pela Escola Municipal Mayara Redman Abdel Aziz, noticiando suposta conduta incompatível com a função pública atribuída ao servidor público municipal **ALESSANDRO GOMES MORAIS**;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, diante da gravidade das alegações, constantes na denúncia;

CONSIDERANDO que os fatos narrados envolvem o servidor **ALESSANDRO GOMES MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Vida Escolar – AVE, lotado na Escola Municipal Mayara Redman Abdel Aziz;

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção integral da criança e do adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** os arts. 5º, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO os deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal nº 102/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD para apuração de possível conduta incompatível com a função pública atribuída ao servidor **ALESSANDRO GOMES MORAIS**, ocupante do cargo de

Auxiliar de Vida Escolar – AVE, lotado na Escola Municipal Mayara Redman Abdel Aziz.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

I – ERISVAN DA SILVA CHAVES – Presidente;
II – JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES – Secretário;
III – ALESSANDRA JAQUES CARVALHO – Membro;

Art. 3º. A Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, assegurando ao servidor processado todos os direitos e garantias constitucionais e legais.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2016.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Município de Tefé/AM, 19 de maio de 2026.

DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES

Corregedor Geral do Município de Tefé
 Decreto nº 011/2025

Publicado por:
 Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:AA4B516F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 102/2016, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé, dispõe no inciso I e IV, do art. 68, que a aposentadoria é uma das causas de vacância de cargo público.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 042/SEMGE-RH/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o Sr. **RUI PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 2001-1, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude de aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2026.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 20 de maio de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:113567F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 063/2026 - GP-PMTNT, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CEPCCR dos Profissionais da Educação do Município de Tonantins, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto no art.42, inciso VII da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO, a necessidade de análise e reestruturação da Lei Municipal nº 141/2015, de 10 de março de 2015, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e de Valorização dos Profissionais do Magistério do Município de Tonantins/AM);

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CEPCCR, dos Profissionais da Educação do Município de Tonantins, visando à realização de estudos, a apresentação conclusiva sobre cada proposta temática apresentada, bem como o encaminhamento aos órgãos competentes, para consulta e elaboração de parecer no tocante a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária.

Art. 2º - Após estudos e reformulação do PCCR, CEPCCR identificará os principais pontos de melhorias tanto do ponto de vista da estrutura organizacional como de cargo, carreira e remuneração dos servidores a proposta passará pela avaliação da assessoria de planejamento da Prefeitura que analisará a capacidade financeira da mesma, antes de ser encaminhada para votação na Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A CEPCCR terá a seguinte composição:

- a)** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b)** – 02 (dois) representantes do Executivo Municipal do Setor Administrativo e Financeiro;
- c)** – 01 (um) representante do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- d)** – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- e)** - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Professores da rede Municipal de Ensino, representando os profissionais da área de Educação;
- f)** - A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Tonantins (representando o Poder Legislativo);
- g)** - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- h)** - 01 (um) representante do FUNDEB.

§1º - O Coordenador(a) e Secretário(a) da CEPCCR será eleito na primeira reunião da respectiva Comissão.

§2º - A Comissão Especial do Plano, dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo e deverão:

I – apreciar assuntos concernentes ao desenvolvimento dos trabalhadores da Educação na carreira compreendendo as progressões e promoções;

II – desenvolver estudos e análises que subsidiem informações para a fixação e aperfeiçoamento da política de pessoal;

III – planejar, organizar e coordenar o sistema de avaliação de desempenho funcional dos trabalhadores alcançados por esta Lei;

IV – responder as consultas relativas às matérias de sua competência;

V – analisar os recursos administrativos dos trabalhadores, cabendo ao Secretário Municipal de Educação deliberar.

§3º - Os membros da Comissão Especial do Plano de Carreira exercerão sua funções sem prejuízo das suas atividades e sem direito a

remuneração, sendo-lhes assegurado horário de trabalho compatível com o funcionamento da Comissão.

§4º - A CEPCCR deverá discutir, elaborar e encaminhar junto ao Executivo a Proposta de Projeto de Lei, dentro do prazo limite de vigência deste Decreto.

§5º - O Executivo Municipal encaminhará para o Poder Legislativo a Projeto de Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega pela Comissão Especial do PCCR.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a CEPCCR:

I - Secretaria Municipal de Educação

- Luizinho Gonçalves Zaguri

- Rosane Arcanjo Castelo

II – Poder Executivo Municipal

- Tassy Marlon de Oliveira Diniz,

- Helma da Costa Leão,

III - Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

-Rosildo Brás Fonseca

IV - Procuradoria Geral do Município;

- Claudio Freitas Cabral

V - Sindicato dos Professores da rede Municipal de Ensino, representando os profissionais da área de Educação;

- Mauro Garcia dos Santos

- Manoel Carlos Peres Gomes

VI - Poder Legislativo; (Comissão de Educação)

- Jayro Faia Garcia

- France Maria Nascimento Martins

- Marinéia Vasques Nascimento

VII - Conselho Municipal de Educação;

- Vallene Rocha Diniz

- Héber Sarmento Martins

VIII – Conselho do FUNDEB.

- Wilkli Smellin Rodrigues Cueva

Art. 5º. O prazo de vigência da Comissão é de 30 (trinta) dias, para realizar estudos e reformulação do PCCR, prorrogável por igual período, a contar a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:C6774A86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 066/2026 - GP-PMTNT, 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal por motivo de Aposentadoria Por Idade, e dá outras Providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, que comunica que foi concedida Aposentadoria **Por Idade**, e no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 18 de maio de 2026, o Servidor Municipal, senhor **NILDO RAMOS DEVEZA**, inscrito no CPF sob o nº 591.142.232-87, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em

Cargos de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 816, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por Idade, com vigência a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. – Os proventos que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Tonantins – AM fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:A785E2CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 067/2026 - GP-PMTNT, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO Ofício nº 381/2026 – GSEMSA/TNT, de 18 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro da Prefeitura, o SERVIDOR TEMPORÁRIO, abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
18482	Elieberth Guimarães Vasconcelos	Enfermeiro (A)	Secretaria Municipal de Saúde	18/05/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:E2EEC171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 069/2026 - GP-PMTNT, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, Excelentíssimo Senhor FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da Copa Floresta Bemol/2026-FAF, que será realizada nos dias 21; 22 e 23 de maio de 2026, no município de Tonantins/AM;

DECRETA:

ART. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tonantins, quinta-feira, dia 21 de maio de 2026, e sexta-feira dia 22 de maio de 2026, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

ART. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 19 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: B804DD29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2025

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias de fevereiro, nesta cidade de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA, portador do Registro do CREA nº 31/75 e inscrito no CPF sob o nº 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Jaceguá, nº 15, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo seu sócio administrador, Sr. FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1483593-2 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 511.207.472-87 residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Bloco 11, Apartamento 04, Condomínio São Judas Tadeu, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, mediante solicitação através de processo administrativo

nº 2.642/2023, assinam o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2025 — PMU, referente ao objetivo da CONCERRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS PRAZOS”:

Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 19 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Urucará/AM, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará
Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
SIGMA Engenharia e Consultoria LTDA
Contratado.

PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará para fins de publicidade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Urucará, 18 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador: 7FFC2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO N. 344, DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO N. 344, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 054/2018 e nº 114/2022, e Leis Complementares nº 001/2025 e nº 002/2025;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado — PSS, regido pelo Edital nº 001/2026, destinado ao suprimento de necessidade temporária de recursos humanos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a 3ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Anexo Único publicado para o período de apresentação ocorrido entre 13/04 e 17/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no PSS 001/2026, para exercerem seus respectivos cargos conforme listagem anexa:

1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) – ZONA URBANA

1-ADNA NUNES VIEIRA
 2-ADRIANE PONTES NOGUEIRA
 3-ADRIANO DE OLIVEIRA MELO
 4-ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
 5-ALDERY DA SILVA BATALHA
 6-ALDINEY PINHEIRO PINTO
 7-ALESSANDRA OLIVEIRA BARRETO
 8-ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
 9-ALVARO DEUSDEDIT DOS SANTOS RAMOS
 10-ANA CARMEM SERRAO PAES
 11-ANDERLANE DA SILVA ALMEIDA TERCO
 12-ANDREY BERNARDES PINTO
 13-ARLON DOS SANTOS BACURY
 14-ARY DE MACEDO ANDRADE
 15-CARLA ADRIANA BATISTA SILVA
 16-CHRISSE BRENDA LIMA DE SOUZA
 17-CLAUDIANE DA SILVA PEREIRA
 18-CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS
 19-CRISTINA DE JESUS FERREIRA LIMA
 20-DAVID JUDSON DOS ANJOS NEVES JUNIOR
 21-ELIEZIO BARBOSA DA SILVA
 22-ELIZANE LIMA DE OLIVEIRA
 23-ERASMO DA CRUZ NUNES
 24-EVERTON LUIZ CASTRO PONTES
 25-FABIANE CORRÊA DOS SANTOS
 26-FLAVIANE CARDIA DA ROCHA
 27-FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO COELHO
 28-GABRIEL EMIDIO MACEDO DOS SANTOS
 29-GABRIELE SAMELY PONTES SERRÃO
 30-GUILHERME ALFAIA VIEIRA
 31-GUILHERME ANTONIO DE SOUZA PIMENTEL
 32-HELOIZA ALINE SILVA CARDIA
 33-HELOIZA LEAL DA SILVA
 34-IAN SEIXAS PONTES
 35-ISABELE CHRISTIAN ROCHA MARTINS
 36-IVAN DA SILVA ALVES
 37-JAFE VIEIRA MATIAS
 38-JERLENI GUIMARAES LOPES
 39-JOANNE KAREN CUNHA MONTEIRO
 40-JOCELI VIEIRA SANTANA
 41-JOSE MARIO DOS ANJOS ANTONIO
 42-JOSE TARCISIO BARBOSA NOGUEIRA
 43-JUCEMIRA DOS SANTOS GUIMARAES
 44-KAMILLY DOS REIS SANTOS
 45-KATIANNE MACEDO DE SOUZA
 46-KESIA RAMOS DE SOUZA
 47-LEANDRA CRISTO PAES DE OLIVEIRA
 48-LOANE MONTEIRO SERRÃO
 49-LOURANE MARTINS RAMOS
 50-LUCAS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA NEVES
 51-LUCIANO CONCEIÇÃO MATOS
 52-MARCIA BERNARDES MATIAS
 53-MARCIA GONÇALVES SERRAO
 54-MARCIO LY BATISTA MIRANDA
 55-MARCIO RONALDO RODRIGUES DA SILVA
 56-MARIA MARCILENE MARQUES DO CANTO
 57-MARLOANE AZEVEDO NOGUEIRA
 58-MARTA FARIAS BARROSO
 59-MARYELLI SERRAO SOARES
 60-MAYANA SERRÃO SOARES
 61-MIRIA DOS SANTOS HENRIQUE
 62-MIRIAM SOUZA DOS SANTOS
 63-NELCIANE MELO GOMES
 64-NILZA MONTEIRO LIMA
 65-NIVEA APARECIDA DE LIMA TANABE
 66-NIVEA PEREIRA GUIMARAES
 67-PAULINA BEZERRA DE ARAUJO
 68-REICIANE DE SOUZA LAVAREDA
 69-RENATA SILVA SERRÃO

70-RENE STEFANO LIBORIO DOS SANTOS
 71-RITA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS
 72-ROBERTO PENA VIEIRA
 73-ROSANA MARQUES GUIMARAES
 74-SILVIA DA COSTA SALVADOR
 75-STANLEY PANTOJA DA COSTA
 76-TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS
 77-VAGNER SOUZA DOS SANTOS
 78-VALDENICE VIANA GONÇALVES
 79-WAIK GARCIA DOS SANTOS
 80-ZILMO ALFAIA GOMES JUNIOR

2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) – ZONA RURAL

1-ALDEIZE VIANA GONCALVES
 2-CHRISTIANE BATISTA NASCIMENTO
 3-ELISON MONTEIRO MARQUES
 4-JENNIFER FONSECA DOS SANTOS
 5-JOICE KELLI PEREIRA PINTO
 6-JUCELY FERREIRA NUNES
 7-JUCIANNE CAMPOS BRAGA
 8-LAIZ FERREIRA DOS SANTOS
 9-LILIAN DO ESPÍRITO SANTO PONTES
 10-MARIA ALICE DE ARAÚJO DOS SANTOS
 11-MAYRA HENRIQUE GONÇALVES

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

1-ALCINEIA DE SOUZA MENDONCA
 2-ALDELIS TAVARES DA SILVA
 3-ALDENORA OLIVEIRA BARRETO
 4-ALESSANDRO HERTZ PEREIRA DOS SANTOS
 5-ALEX DE OLIVEIRA SILVEIRA
 6-ALEXANDRE VIEIRA MARINHO
 7-ALINE CRISTINA MONTEIRO BENARROZ
 8-ANA DE LURDES PINTO DA SILVA
 9-ANDREA ALMEIDA DE SOUZA
 10-ANDREA DO SOCORRO LIBORIO DOS SANTOS
 11-ANDREIA MARQUES GOMES
 12-CARLOS MAGNO FERREIRA BARBOSA FILHO
 13-CLEUDER SERRÃO MARQUES
 14-CLICIANE RIBEIRO GOMES
 15-CLIVIA SERRAO DA SILVA
 16-CRISPIM MENEZES DA SILVA
 17-DARCILENE DOS ANJOS SERRAO
 18-EDSON BATISTA CORDOVIL
 19-EDVAN DOS ANJOS SERRÃO
 20-ELIAS HENRIQUE LOPES DA CUNHA
 21-ELIAS JUNIOR CARVALHO DA SILVA
 22-ELIZEU MARQUES GUEDES
 23-EMANOEL PEREIRA SERRAO
 24-EMILIA PRESTES DE SOUZA
 25-ERICK RENNAN NOGUEIRA GARCIA
 26-ERIKY JOILSON BATALHA DOS SANTOS
 27-FAGNER DA COSTA CORREA
 28-FRANCILENE BATISTA DA SILVA
 29-FRANCISCO PEREIRA PINTO FILHO
 30-ABRIEL GUIMARÃES SERRÃO
 31-GABRIELE DA SILVA MENDES
 32-GELCINEIA DOS SANTOS MENEZES
 33-GENILSON MARQUES BATISTA
 34-GILDONEY SERRAO DE OLIVEIRA
 35-GISELE BATISTA CORDOVIL
 36-GLAUCINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA
 37-GRACIVANE PEREIRA DE SOUZA
 38-HERCULES DA SILVA MENDES
 39-HUGO SANCHEZ DOS SANTOS DA SILVA
 40-IDAILZA AZEVEDO TAVARES
 41-ILONITA PAES DA COSTA
 42-JANDERCLEIA MENDONÇA FERNANDES
 43-JANDERSON NUNES VIEIRA
 44-JOAO BATISTA PEREIRA FONSECA
 45-JOCINEIDE DOS SANTOS MARTINS
 46-JONE DOS SANTOS MARTINS

47-JONISON GONZAGA DA SILVA
 48-JOSE ERIC OLIVEIRA PONTES
 49-JOSÉ FONSECA NEVES
 50-JUNIOR DA SILVA LEAL
 51-KAMYLLE DA SILVA PONTES
 52-KAMYLLE TEXEIRA DOS SANTOS
 53-LAIARA APARECIDA SERRÃO DE LIMA
 54-LEANDRO NUNES DOS SANTOS
 55-LUAN JORGE MARQUES FELIPE
 56-LUCELIA MARTINS RAMOS
 57-LUCINETE RODRIGUES DE LIMA
 58-MARI LUCY MACEDO DE OLIVEIRA
 59-MARIA BERNADETE DA SILVA GOMES
 60-MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE MATOS
 61-MARIA LENIZE LAVAREDA DE CARVALHO
 62-MARIA LUCIA BRITO MOREIRA DE MORAES
 63-MARICLEIA MENDONÇA FERNANDES
 64-MARIETE GUEDES DA SILVA
 65-MATEUS DA COSTA SERRÃO
 66-MIRACIS NERY DE SOUZA
 67-MOISAQUIEL SOUZA DOS SANTOS
 68-MOISES SAUNIER SANTOS
 69-NAIARA DE MELO PAES
 70-NORMELIA MARIA MARQUES PEREIRA
 71-OZIEL GONZAGA XAVIER
 72-PABLO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 73-PAULO VITOR GONZAGA LAVAREDA
 74-RAIANNY DE MACEDO FONSECA
 75-RARISON DA COSTA CANTO
 76-REGINALDO SANTOS CHAVES
 77-RILARY ANDREA ALFAIA RAMOS
 78-RIZV DA SILVA MARQUES
 79-RONANSIDY MONTEIRO PONTES
 80-SEBASTIANA CANTO DA SILVA ALMEIDA
 81-SÍRIA MARQUES DA COSTA
 82-STAYNER LAVAREDA ANDRADE
 83-THOME TAVARES SERRÃO
 84-VALCINEI FERREIRA RODRIGUES
 85-VALERIA FARIAS PIRES
 86-VALMIR PEREIRA DA SILVA
 87-WANDERLANE NEGREIROS VIEIRA

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

1-ADAILZA TEIXEIRA DOS SANTOS
 2-AMADEU FURTADO PINTO
 3-ANA LÚCIA ALFAIA GOMES
 4-ANA LUIZA PINHEIRO CORREA
 5-ASSIS PEREIRA MATOS
 6-CIDIA FERREIRA SALVADOR
 7-DAIANE PAULA SEIXAS CAVALIER
 8-DARIANE PEREIRA DOS SANTOS
 9-DAVID DOS SANTOS MARQUES
 10-EDIANE SERRAO GUIMARAES
 11-ELEONORA OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA
 12-ELIS PIMENTEL DA SILVA
 13-FIDELIS PINTO DOS SANTOS
 14-FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA
 15-GEISIANE MARQUES VIEIRA
 16-JALISON DOS SANTOS GARCIA
 17-JERRY ERIK BATISTA RODRIGUES
 18-JETER DE OLIVEIRA ROLIM
 19-JOAO BOSCO DOS SANTOS MONTEIRO
 20-KASSIANE VIANA PEREIRA
 21-KATIA GONÇALVES DE SOUZA
 22-LELIANE DA SILVA CARVALHO
 23-LINECK MONTEIRO TAVARES
 24-LUCIANO BRAGA MENDONÇA
 25-LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE CASTRO
 26-MAIANE PAES PONTES
 27-MARCOS DA SILVA MENDES
 28-MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA
 29-MARIA SINAMOR PEREIRA PINTO
 30-MARIA ZENILDE PEREIRA PINTO

31-NIVEA SERRAO COSTA
 32-RAIDE ALEME SERRAO
 33-ROSANGELA FONSECA DOS SANTOS
 34-SAMIRA GONÇALVES DE MELO
 35-SAMUEL ALMEIDA VIEIRA
 36-VALCILENE VIANA GONCALVES
 37-VALDESON DOS SANTOS SOUZA
 38-VALMIR DOS SANTOS SILVA

5. OUTROS CARGOS

• BOMBEIRO HIDRÁULICO (Zona Urbana):

1-PEDRO LIMA DE SOUZA

• CARPINTEIRO (Zona Urbana):

1-ROBSON DE SOUZA FARIAS
 2-RAIMUNDO FERNANDES MORAES

COZINHEIRO (A) (Zona Urbana):

1-RINA MACEDO PINTO
 2-ELAINE TEIXEIRA LAVAREDA
 3-GLENDA DOS SANTOS RAMOS
 4-NUBIA FERREIRA TEXEIRA
 6-IRINEIDE ZUANE CORREA
 7-JULIANA ANDRADE MECEDO
 6-MARCELO DE ABUQUERQUE RAMOS

COZINHEIROS (Zona Rural):

1-NILZA GOMES DOS SANTOS
 2-ARIANE DE CASTRO NOGUEIRA
 3-SHEILA MARIA SOARES MONTEIRO
 4-ORIZANA PINHEIRO DOS SANTOS

ELETRICISTA (Zona Urbana)

1-ELIZEU DOS ANJOS NEVES

GARI (Zona Urbana)

1-SUELEN SEIXAS DOS SANTOS
 2-REGINA DE SOUZA MARTINS
 3-JORGE REIS ZUANE
 4-NEILA MARIA RAMOS GUERREIRO
 5-ANA PAULA MORAES FERNANDES
 6-ALTEMIS RIBEIRO DE LIMA
 7-CLENILSON BATISTA CORDOVIL
 8-AZENILDO TAVARES PEREIRA
 9-FABRICIO SOARES DA SILVA
 10-JESSICA NEVES CASTRO
 11-AMARILDO ALMEIDA DO CANTO JUNIOR
 12-FELIPE ALFAIA DOS SANTOS
 13-NEEMIAS SERRAO DA COSTA
 14-JOAOQUIM VIEIRA CORREA
 15-OSEIAS MACEDO ONETH
 16-CLAUDIO DE SOUZA GONÇALVES
 17-PAULO DA SILVA FERREIRA
 18-ROSILDA RODRIGUES DAS CHAGAS
 19-MELQUIZEDEQUE SILVA DOS ANJOS
 20-MIRACI NASCIMENTO CORDEIRO
 21-LELIANY DOS SANTOS PONTES
 22-ELMIZA MATIAS PINHEIRO
 23-EURIMAR MARQUES DA SILVA
 24-NELSON FERREIRA BARBOSA NETO
 25-RELNISON VIEIRA VASCONCELOS
 26-JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA
 27-MESSIAS JOSE GUERREIRO SEIXAS
 28-RAUL LOPES DOS REIS
 29-JANEIDE SILVA DOS SANTOS
 30-MARDILZA FARIAS BARROSO
 31-CLEISON RODRIGUES GUEDES
 32-RONALD PONTES ALFAIA
 33-JAIMISON XAVIER DO NASCIMENTO
 34-VANDERLEY MARINHO SERRAO
 35-IRANILDO DA SILVA PINTO
 36-ANA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA
 37-MANOEL CLEOMAR DA SILVA RAMOS

38-LEILA MARIA RAMOS GUERREIRO
 39-JOAO SILVA DE ANDRADE NETO
 40-RAIMUNDO SOARES MARTINS NETO
 41-EVANDRO ROBERTO DA SILVA COLARES
 42-EFRAIM DA SILVA COELHO
 43-WOSHITON GALDINO DOS SANTOS
 44-SARAJANNE MARQUES GOMES
 45-IVAN MIRANDA GOMES
 46-ELBERSON VITOR DA MOTA
 47-RENAN DOS SANTOS PEIXOTO
 48-NALBERT PONTES DOS ANJOS
 49-THIAGO SERRAO NEVES
 50-ELISON DOUGLAS DA SILVA
 51-LEO DOS SANTOS GOMES
 52-RENE PEREIRA PRATA
 53-RENEY ALBUQUERQUE SERRAO
 54-PATRICIO TAVARES DOS SANTOS
 55-LUCAS VIEIRA VALES
 56-AXSON ADSON NEVES BERNARDES
 57-WALDIR FERREIRA BEZERRA
 58-ANTONIO DORIAN BARROS DOS ANJOS
 59-JUDSON DOS SANTOS GAMA
 60-ITANEL HENRIQUE SERRÃO
PEDREIRO (Zona Urbana)
 1-WALTERDAN DA COSTA GONCALVES
 2-EDIVAN FONSECA BATISTA
 3-LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO
7. VIGIA - Zona Urbana:
 1-ANTONIO DA CONCEIÇÃO PINTO TERÇO
 2-CEZAR DE OLIVEIRA MELO
 3-DAGOMAR COELHO DA SILVA FILHO
 4-WESLEY AZEVEDO NOGUEIRA
 5-ESLEY CARDIA RAMOS
 6-JOSE DA SILVA ROCCO
 7-ESTANISLAU MENDES MARINHO
 8-EDVALDO MARQUES PEREIRA
 9-JAKSON ARLEY PINTO DOS SANTOS
 10-DORVAL DA CUNHA MARQUES NETO
 11-MAURO ANDRADE DA SILVA
 12-JOÃO BARRETO VIEIRA
 13-ALONSO LAVAREDA PENA
 14-ARNEY JOSE DOS SANTOS MARQUES
 15-LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA
 16-ELIAS VIANA GARCIA
 17-ODAIR JOSÉ BATISTA PIEDADE
 18-ELIZEU FERREIRA BARBOSA
 19-MIZAEEL VIEIRA MATIAS
 20-JEDOR NASCIMENTO MATHIAS
 21-ANDERSON DE LIMA LIBORIO
 22-JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DA SILVA
 23-IVANILDO ANDRADE DA SILVA
 24-MARCELO DOS SANTOS SARMENTO
 25-DEIVLIN FRANK RAMOS RIBEIRO
 26-NAILSON SANTOS LIMA
 27-MOISÉS MIRANDA GONÇALVES
 28-RODRIGO DOS SANTOS SILVA
 29-RAI DE MACEDO PINTO
 30-ERNAN OLIVEIRA DOS SANTOS
 31-LUCAS VIEIRA MONTEIRO
 32-JOSÉ NILSON DA COSTA GUIMARÃES
 33-MIRLEY DA COSTA BARROS
 34-PERICLES DE MELO MARQUES
 35-JOAIS RAMOS DE SOUZA
 36-ALLEAN DOS SANTOS
 37-MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA PICAÑÇO
 38-EIDER LENNON DA SILVA PINTO
 39-MARCELO RODRIGUES DE LIMA
 40-KALEBY SARMENTO PREGENTINO
 41-ESTARLEY DA COSTA BARROS
 42-ILCINHO GASPAS FERREIRA
 43-LUIZ MENDES DA SILVA
 44-ANTONIO VIEIRA SARMENTO
 45-ISAC CARVALHO DOS SANTOS
 46-CLERISTON RODRIGUES MIRANDA

47-JAILSON CASTRO DA SILVA
 48-ALCIDES NETO DOS SANTOS PAES
 49-ANDRE DA CRUZ CHAVES
 50-INAFRAN CARVALHO DOS SANTOS
 51-JACOB COSTA DE MENEZES
 52-MARCOS BRENDON MARQUES PEREIRA
 53-PEDRO SERGIO ZUANE GOMES FILHO
 54-RAÍ PEREIRA DOS SANTOS
 55-RAILSON DA SILVA FERREIRA
VIGIA - Zona Rural:
 1-NEY PEREIRA DOS SANTOS
 2-HENRIQUE BARATA CASTRO
 3-AILDO NEVES DA SILVA
 4-MIGUEL FRANCISCO VIDAL DE MELO
 5-ALFRENILTON NOBRE DA COSTA SALVADOR
 6-ABRAO LIMA DA SILVA
 7-DAVI BRAGA PINTO
 8-MANOEL DA COSTA SERRÃO

COTAS PCD/RACIAIS:

VIGIA – Zona Urbana
 1-CLEISSON BARBOSA DE OLIVEIRA
 2-ROBERVAL FERREIRA LOPES
 3-IRANILDO BRANDAO HENRIQUE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Zona Urbana:
 1-EDERALDO VIEIRA NUNES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Zona Rural:
 1-ELIZABEL MARQUES PANTOJA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana:
 1-AMANDA CARLA NEVES FERNANDES
VIGIA – Zona Urbana
 1-JOSÉ PEDRO VIEIRA DA SILVA
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em Uruará/AM, 13 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
 Prefeito de Uruará

Publicado por afixação conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Uruará em 13 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5875337B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO Nº 01/2026 2ª PARCELA DO FUNDEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO Nº 01/2026 2ª PARCELA DO FUNDEF

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DECORRENTE DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 149/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, Estado do Amazonas, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 149, de 5 de novembro de 2024**, na **Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021**, e na **Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022**,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação e Habilitação, destinado aos beneficiários da segunda parcela dos valores decorrentes do precatório do FUNDEF, observado o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação dos beneficiários legalmente reconhecidos na **Lei Municipal nº 149/2024** para fins de **habilitação documental** ao recebimento da segunda parcela do precatório do FUNDEF.

1.2. O rol de beneficiários previsto na Lei Municipal nº 149/2024 é **taxativo**, por se tratar de relação expressamente homologada nos autos da **Ação Ordinária de Cobrança nº 0020326-25.2005.4.01.3400**, não sendo admitida inclusão de beneficiários estranhos à referida relação.

1.3. A habilitação ora disciplinada possui natureza exclusivamente administrativa e documental, para conferência e regular processamento do pagamento.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. São beneficiários do pagamento da segunda parcela, exclusivamente, os profissionais do magistério e sucessores legalmente habilitados que constem da relação prevista na Lei Municipal nº 149/2024, compreendendo:

I – profissionais do magistério da educação básica que integravam a estrutura funcional do Município de Uruará/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, e que se encontravam em efetivo exercício no período de julho de 2000 a fevereiro de 2007;

II – aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública municipal no período referido;

III – herdeiros, nos casos de falecimento do beneficiário, mediante a documentação legal cabível, inclusive alvará judicial, quando exigido.

3. DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Consideram-se aptos para recebimento da 2ª parcela **todos** os habilitados por ocasião do pagamento da 1ª parcela.

3.1.1. Os casos omissos deverão protocolar requerimento de habilitação, acompanhado da documentação exigida, **na sede do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruará**, no período de **21/05/2026 a 23/05/2026**.

3.2. O atendimento ocorrerá em horário de expediente, mediante apresentação dos documentos originais para conferência, quando necessário.

3.3. As cópias deverão ser apresentadas em **envelope pardo**, devidamente identificado com o nome do requerente.

3.4. O requerimento poderá ser apresentado por procurador, mediante procuração pública ou particular com poderes específicos, acompanhada da documentação de identificação das partes.

3.5. Será considerado inapto o interessado que apresentar documentação incompleta, ilegível, rasurada ou em desacordo com este Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Profissionais ativos, inativos ou aposentados

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Portaria de nomeação, termo de posse, contrato funcional ou documento equivalente;
- Contracheques, certidão de tempo de serviço, folha de frequência ou outro documento comprobatório do efetivo exercício;
- Dados bancários: banco, agência e conta corrente.

4.2. Pensionistas e herdeiros

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de óbito do beneficiário originário;
- Documentos que comprovem a condição de sucessor;
- Alvará judicial, quando exigível;
- Dados bancários: banco, agência e conta corrente.

4.3. Contratados ou servidores temporários

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente;
- Contracheques, livro de ponto, diário escolar, extrato CNIS, declaração assinada por dois servidores efetivos ou outro documento idôneo comprobatório;
- Dados bancários: banco, agência e conta corrente.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Especial designada pelo Poder Executivo Municipal, no período de **25/05/2026**.

5.2. A Comissão poderá solicitar diligências complementares, se necessário, para melhor instrução do procedimento.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

6.1. O resultado preliminar será publicado em **26/05/2026**.

6.2. Os interessados poderão interpor recurso administrativo no período de **27/05/2026**.

6.3. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruará, dirigido à Comissão Especial.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será publicado em **28/05/2026**.

7.2. A decisão da Comissão Especial será definitiva na esfera administrativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados deverão acompanhar as publicações oficiais do Município.

8.2. A habilitação prevista neste Edital não implica reconhecimento automático de valores diversos daqueles fixados na Lei Municipal nº 149/2024.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uruará-Am, 20 de maio de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

Entrega de documentos: 21/05/2026 a 23/05/2026

Local de entrega: Sede do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruará

Análise documental: 25/05/2026

Publicação do resultado preliminar: 26/05/2026

Prazo recursal: 27/05/2026

Publicação do resultado final: 28/05/2026

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D5006234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 057/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 057/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

OBEJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICIPIO DE

URUCARÁ, mediante solicitação, assinam o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2025** — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

Uruará/AM, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Uruará
Contratante

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:555C66D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2025

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

OBEJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, mediante solicitação, assinam o **TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025** — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

Uruará/AM, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Uruará
Contratante

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A5776BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025

TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias de fevereiro de 2026, nesta cidade de Uruará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA**, portador do Registro do CREA nº 31/75 e inscrito no CPF sob o nº 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 15, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1483593-2 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 511.207.472-87 residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Bloco 11, Apartamento 04,

Condomínio São Judas Tadeu, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, mediante solicitação, assinam o **TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025** — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”:

Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 24 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 24 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uruará/AM, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Uruará
Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA
Contratado.

PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Uruará para fins de publicidade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Uruará, 24 de fevereiro de 2026

DOUGLAS ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, na forma a seguir:

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias de fevereiro de 2026, nesta cidade de Uruará, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 04.477.782/0001-05, situada na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA**, portador do Registro do CREA nº 31/75 e inscrito no CPF sob o nº 027.551.222-34, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 15, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1483593-2 — SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 511.207.472-87 residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Bloco 11, Apartamento 04, Condomínio São Judas Tadeu, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, mediante solicitação, assinam o **TERMO DE**

ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2025 — PMU, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2025 — CPL/PMU, que se regerá pelas normas da Lei nº 14133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**”:

Fica o prazo do Contrato original, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do encerramento do TERMO PRIMORDIAL, que se dará dia 24 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 24 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato Original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uruará/AM, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Uruará
Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA
Contratado.

PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Uruará para fins de publicidade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Uruará, 24 de fevereiro de 2026

DOUGLAS ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3004972C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-
CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2026-CMCP/PMU.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, destinados à execução de reforma e manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, Visando Atender as demandas das Secretarias SEMSA e SEMAS da Prefeitura Municipal de Urucurituba – Am, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: “Menor preço GLOBAL por LOTE”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal:Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 20/05/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº. **14.207.076/0001-05**,
THUNDER CONSTRUTORA LTDA CNPJ n.º. **09.415.768/0001-09**, conforme quadro a seguir:

Lote	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, destinados à Execução de reforma e manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Secretaria SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba – Am	Serviço	01	R\$ 3.318.553,97
02	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, destinados à Execução de reforma e manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Secretaria SEMAS da Prefeitura Municipal de Urucurituba – Am	Serviço	01	R\$ 1.665.493,51

Fica registrado para as Empresas, a saber: RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº. 14.207.076/0001-05 com o lote: 01, no valor total de R\$ 3.318.553,97 (três milhões e trezentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), **THUNDER CONSTRUTORA LTDA CNPJ n.º. 09.415.768/0001-09** com o lote: 02, no valor total de R\$ 1.665.493,51 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurituba/AM, em 20 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº. 14.207.076/0001-05
2 - THUNDER CONSTRUTORA LTDA CNPJ n.º. 09.415.768/0001-09

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A20B6A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
252/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
285/2025/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ nº. 04.502.571/0001-85.

CONTRATADA: M DE C PERDIGÃO, inscrito no CNPJ nº 19.640.528/0001-53 - Rua da Samaumeira, Nº 001, Centro - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000R. Arlindo Fonseca, Nº 2901, Iraci, Itacoatiara/AM - CEP: 69.101-176.

I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 252/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa em engenharia para a reforma e adequação do predio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, art. 107 e art. 124 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

III – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 25 de fevereiro de 2026 a 26 de maio de 2026.

IV – VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo de Prazo não implica alteração do valor do Contrato nº 252/2025 – PMU, permanecendo o valor global de R\$ 121.338,37 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), bem como as condições de pagamento originalmente pactuados, os quais continuarão sendo executados durante o período da prorrogação.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura - PROJ/ATIV: 2.033 - Reforma e conservação de prédios e logradouros públicos - **ELEMENT. DESPESA:** 4.4.90.51 -

Obras e Instalações – **FONTE:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

IX – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 29 de agosto de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:95A34B50

I – Dispensa de Licitação nº. 29/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ nº. 04.502.571/0001-85.

III – Contratado: ADRIANO QUEIROZ HOLANDA, CNPJ sob o nº 28.716.921/0001-74 - Av. Arco Iris, Nº 263, Centro - Urucurituba/AM.

IV – Objeto: Serviço de Transporte Fluvial de cargas e passageiros no trecho Urucurituba/Manaus/ Urucurituba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 05 (cinco) meses, a contar 06 de maio de 2026 a 06 de outubro de 2026

VI – Do Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde; 0207 - Secretaria Municipal de Saúde - Proj/Ativ: 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio; 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Element. Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 600 - Transf. De Rec. Do SUS provenientes do Gov. Fed - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 500 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5F856A1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
95/2025

Processo Administrativo: 102/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

I – Dispensa de Licitação nº. 40/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ nº. 04.502.571/0001-85.

III – Contratado: M.B DE SOUZA LTDA, CNPJ sob o nº 55.687.505/0001-68 - Rua Antonio Menezes, Nº 54, Centro - Urucurituba/AM.

IV – Objeto: Serviço de Transporte Fluvial de cargas e passageiros no trecho Urucurituba/Manaus/ Urucurituba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 05 (cinco) meses, a contar 06 de maio de 2026 a 06 de outubro de 2026

VI – Do Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde; 0207 - Secretaria Municipal de Saúde - Proj/Ativ: 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio; 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Element. Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 600 - Transf. De Rec. Do SUS provenientes do Gov. Fed - Bloco de

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
273/2025

Processo Administrativo: 356/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

I – Inexigibilidade nº. 88/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ nº. 04.502.571/0001-85.

III – Contratado: ANIELE CRISTINY VALENTE RIBEIRO, CPF sob o nº 992.***.***-53.

IV – Objeto: Locação de (01) um imóvel, localizado na Av. 07 de Setembro, 01393, Iracy - Itacoatiara/Am, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Para servir como Casa de Apoio para os pacientes encaminhados de Urucurituba a Itacoatiara..

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 3 (três) meses, a contar 11 de maio de 2026 a 11 de agosto de 2026

VI – Do Valor: R\$ 4.210,56 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0207 - Secretaria Municipal de Saúde - Proj/Ativ: 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 500 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 10 de novembro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 11 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:453F9AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
77/2025

Processo Administrativo: 84/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 500 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 06 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5A446FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GSMS, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO SERVIÇO DE SAÚDE E DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE (TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de URUCURITUBA (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de URUCURITUBA

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de URUCURITUBA.

Art. 5º. Ficam instituídos os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, nos serviços de Unidades Básicas de Saúde deste município, intitulados como “Times de Segurança do

Paciente”, conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 6º. O Núcleo Local de Segurança do Paciente – Time de Segurança do Paciente é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 7º. O Núcleo Local de Segurança do Paciente – Time de Segurança do Paciente tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em seus respectivos serviços de Unidades Básicas de Saúde do município de Saúde de URUCURITUBA.

Art. 8º. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente ficarão vinculados diretamente a sua Unidade Básica de Saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de URUCURITUBA.

Art. 9º. O NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente serão formados para o desempenho das atividades a eles inerentes e se

reunirão 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 10º. O NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente adotarão os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde;

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 11º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) para o Município;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 12º. Compete aos Núcleos Locais de Segurança do Paciente:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Local de Segurança do Paciente em seu serviço de saúde, alinhado ao Plano Municipal de Segurança do Paciente;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em seu serviço;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em seu serviço de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos de sua unidade;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 13º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto à Secretária Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

Art. 14º. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente são compostos por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior e médio, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Local de Segurança do Paciente, adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se Plano Local de Segurança do Paciente o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Serviço de Saúde que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente funcionam como órgão de assessoria junto ao Gestor do Serviço de Saúde, ao qual

responde para o NMSP de **URUCURITUBA**, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional no serviço junto aos setores da Unidade Básica de Saúde e setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 15º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP e Núcleos Locais de Segurança do Paciente, os quais seguirão o fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 16º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

Art. 17º. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que compõem o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 18º. A estrutura dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente será composta conforme representantes designados de escolha do Serviço de Saúde e nomeados.

Art. 19º. Aos membros do NMSP e dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos internos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão de responsabilidade do Serviço de Saúde, mantendo os registros e listas de presença arquivados. Outros treinamentos por meio do NMSP, serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do(a) Secretário(a) Municipal.

Art. 20º. O NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, observada a legislação vigente, estabelecerão normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 21º. A sequência de atividades nas reuniões do NSP e nos Núcleos Locais de Segurança do Paciente será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, por voto da maioria, poderão alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º. Qualquer membro do NMSP e dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 22º. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 25, deste PORTARIA, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 23º. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 24º. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 25º. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 26º. Ao Secretário do NSP e ao coordenador dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;

IV - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

V - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;

VI - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;

VII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

VIII - Distribuir aos Membros do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente a pauta das reuniões;

IX - Organizar dados e arquivos do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente.

Art. 27º. As atividades dos membros do NMSP e do Núcleo Local de Segurança do Paciente deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 28º. Será excluído o componente do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 29º. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 30º. Cabe ao Gestor do Serviço de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do Núcleo Local de Segurança do Paciente a cada 2 (dois) anos.

Art. 31º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente, por consenso ou maioria simples.

Art. 32º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADNA M. ALBUQUERQUE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 306-2025 GPMU

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:97B00D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GSMS, DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) E DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE (TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, QUE TRATA PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde de URUCURITUBA - AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) e dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente (Times de Segurança do Paciente) de URUCURITUBA/AM de que trata o PORTARIA n. 005 de 14 de Maio de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de URUCURITUBA/AM.

I – Representante Técnico da Saúde Bucal

Nome: Tarcísio de Castro Lima - CPF:02717261214 - Coordenador Municipal de Saúde Bucal

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde

Nome: Marcos Henrique Menezes Da Silva – CPF:02220773280

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor os Núcleos Locais de Segurança do Paciente (Times de Segurança do Paciente) conforme Unidades Básicas de Saúde descritas:

UBS Dr. Davi Cardenas Benaventes

Nome: Maikon Freire - Fisioterapeuta

Nome: Gabriel Kettle Reis – Enfermeiro

UBS Fluvial Amigão Flávio

Nome: Mateus Neves de Vasconcelos - Cargo: cirurgião dentista

Nome: Kethma Barbosa Rodrigues - Cargo: técnica de enfermagem

UBS Maria Aparecida de Araújo Silva

Nome: Pâmela Emily Monteiro Cristo – Cargo: enfermeira

Nome: Ivone Coelho Macedo – Cargo: técnica em enfermagem

UBS Edna Matos Para

Nome: Giovanni José Conceição Braga – Cargo: enfermeiro

Nome: Andria Thais Kakijima Nunes – Cargo: técnico de enfermagem

UBS Gerson Kettle

Nome: Vilma Rodrigues da Costa – Cargo: enfermeira

Nome: Sophya Alves da Silva – Cargo: enfermeira

UBS Domingas Rolim Mourão

Nome: Ariciane Farias Matos – Cargo: enfermeira

Nome: Vivian Bentes Oliveira – Cargo: cirurgiã dentista

Art. 3º. O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADNA M. ALBUQUERQUE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 306-2025 GPMU

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:476CC2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RATIFICADA Nº 196/GPU DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** o senhor Juliano Ravel Oliveira Duarte, ocupante do cargo de chefe do Transporte Escolar, Cordenador do Sete, Sistema Eletrônico do Transporte Escolar, **matrícula 12278**, lotado na Secretaria Municipal De Educação - SEMED, para atuar como Fiscal do Contrato nº **23/2026**, oriundo da Inelegibilidade de Licitação nº **15/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (uma) lancha de alumínio, cor preta, medindo aproximadamente 7,5 metros de comprimento por 2 metros de largura, equipada com motor de popa 115 HP, 4 tempos, marca Suzuk, modelo DF 115BTL, destinada ao transporte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atendimento às escolas e comunidades rurais do município de Urucurituba/AM, e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 17 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:B4A67169

**ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI**

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº
001/2026/SAAE - CREDENCIAMENTO - PROC. ADM. Nº
005/2026/SAAE**

A Comissão de Contratação do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Uarini/AM torna pública a abertura da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026/SAAE**, no dia 01 de junho de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), na forma presencial, tendo como objeto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI - SAAE**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Local: Rua Treze de Maio, nº 358, Bairro Centro, Uarini/AM - CEP 69.530-000.

O Edital, e seus Anexos estarão disponíveis no endereço Rua Treze de maio, nº 358, Bairro Centro, Uarini/AM - CEP 69.530-000, ou através de solicitação no e-mail saaeuarini22@gmail.com, no horário das 09h00min (horário de Brasília), do dia 21 de maio de 2026 até o dia 01 de junho de 2026, no horário limite das 11h00min (horário de Brasília).

Uarini/AM, 20 de maio de 2026.

DANIEL AGUIAR GARCIA

Diretor do SAAE - Uarini

Publicado por:

Daniel Aguiar Garcia

Código Identificador:9D48FCAC

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;

SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo, desta Autarquia Municipal, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS** para as viaturas modelo HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO: 2019 E 2021, para frota do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI**, para otimizar as atividades operacionais, conforme descrições e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BUCHA BALANÇA	16
02	CAIXA DE DIREÇÃO	16
03	CAPA P/ CELA	10
04	FILTRO DE AR	32
05	FILTRO DE GASOLINA	08
06	KIT DE TRANSMISSÃO	32
07	LÂMPADA - FAROL	16
08	ÓLEO HIDRÁULICO	08

09	PARTILHA FREIO DE TRASEIRA	32
10	PARTILHA FREIO DIANTEIRA	32
11	PNEU DIANTEIRO	16
12	PNEU TRASEIRO	16
13	VELA NGK	08
14	BATERIA	04
15	CÂMARA DO PNEU	32
16	ROLAMENTO TRASEIRO	16
17	ROLAMENTO DIANTEIRO	16
18	CABO ACELERADOR	08
19	CABO EMBREAGEM	08
20	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA	16
21	AMORTECEDOR TRASEIRO	08
22	STROBO	48
23	ÓLEO DE FREIO	04
24	STOP DE FREIO DIANTEIRO	08
25	STOP DE FREIO TRASEIRO	08
26	GUARDA PÓ DA BENGALA	08
27	RETENTOR PÓ DA BENGALA	08
28	JOGO DE JUNTA	08
29	GUARNIÇÃO	08
30	RETENTOR DE VÁLVULA	04
31	PAR DE VÁLVULA	04
32	ACIONADOR DA CORRENTE	08
33	GUIA E TENSOR DA CORRENTE	08
34	CORRENTE DE COMANDO	08
35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	08
36	SENSOR DE NVEL DE COMBUSTIVEL	06
37	KIT EMBREAGEM	08
38	KIT CILINDRO	08
39	BIELA	08
40	LUZ INDICADORA DE POSIÇÃO	32
41	LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS	32
42	MÃO DE OBRA DO SERVIÇO DO MOTOR	32
43	MÃO DE OBRA DE TROCA DE ÓLEO	32
44	MÃO DE OBRA TROCA BATERIA	10
45	MÃO DE OBRA TROCA DE CÂMARA PNEU	32
46	MÃO DE OBRA TROCA DE CABO DE EMBREAGEM DO ACELERADOR	16
47	MÃO DE OBRA TROCA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PISCA	32
48	MÃO DE OBRA DA MANUTENÇÃO DA BENGALA	32
49	MAO DE OBRA DA REVISÃO	32
50	CABEÇOTE	04
51	CILINDRO	04
52	PISTÃO	04
53	ANÉIS	04
54	VIRABREQUIM	04
55	COMANDO DE VÁLVULAS	04
56	EMBREAGEM	04
57	CAIXA DE MARCHA	04
58	JUNTA DO CABEÇOTE	08
59	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	08
60	BICO INJETOR	04
61	COLETOR DE ADMISSÃO	04
62	ECU/CDI	04
63	PAINEL DIGITAL	08
64	SENSOR DE MARCHA	04
65	SENSOR DE DESCANSO	04
66	BENGALA	04
67	AMORTECEDOR	08
68	BALANÇA TRASEIRA	04
69	DISCO DE FREIO	08
70	RETROVISOR	08
71	PINÇA	08
72	CILINDRO MESTRE	04
73	PEDAL DE FREIO TRASEIRO	04
74	GUIDÃO	08
75	BANCO	08
76	PARALAMA	08
77	RABETA	08
78	ABA LATRAL/TANQUE	04
79	FRENTE DO FAROL	04
80	PROTETOR DO ESCAPAMENTO	04
81	ARO TRASEIRO	08
82	ARO DIANTEIRO	08
83	CUBO	16
84	RAIOS	16
85	MANETES	16
86	LUVA DE GUIDÃO	16
87	SIRENE - ROTAM	06
88	PROTETOR DE CARENAGEM	06

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imtiiranduba.licitacao@hotmail.com.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Irاندuba-AM, 20 de maio de 2026.

BARBARA BRITO DE SOUZA
 Agente De Contração De Licitação
 Portaria nº 002/2025 - IMTTI

Publicado por:
 Barbara Brito de Souza
Código Identificador:9D3ED336

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026-PMI.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 002/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, e a EMPRESA CONTRATADA: MAGALHAES CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE IRANDUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

VALOR CONTRATADO: R\$13.244.642,31 (treze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇO PRELIMINAR		1		1.086.585,07	1.086.585,07	8,20 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO		1		494.006,20	494.006,20	3,73 %
1.1.1	CP000032	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - MERCADO MUNICIPAL	MÊS	10	40.416,12	49.400,62	494.006,20	3,73 %
1.2			DEMOLIÇÃO		1		307.225,24	307.225,24	2,32 %
1.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	147,63	68,94	84,26	12.439,30	0,09 %
1.2.2	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3106,91	42,40	51,82	161.000,07	1,22 %
1.2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3106,91	4,29	5,24	16.280,20	0,12 %
1.2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	114,46	11,54	14,10	1.613,88	0,01 %
1.2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,32	29,81	36,43	11,65	0,00 %
1.2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6	15,28	18,67	112,02	0,00 %
1.2.7	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	390,37	242,63	296,56	115.768,12	0,87 %
1.3			CANTEIRO DE OBRA		1		79.428,48	79.428,48	0,60 %
1.3.1	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	12	1.064,21	1.300,78	15.609,36	0,12 %
1.3.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	466,02	569,61	3.417,66	0,03 %
1.3.3	98461	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1	6.275,04	7.669,98	7.669,98	0,06 %
1.3.4	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	869,25	1.062,48	1.062,48	0,01 %
1.3.5	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12	883,31	1.079,66	12.955,92	0,10 %
1.3.6	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	267,8	65,13	79,60	21.316,88	0,16 %
1.3.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	155,88	91,31	111,60	17.396,20	0,13 %
1.4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		205.925,15	205.925,15	1,55 %
1.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	314,29	103,75	126,81	39.855,11	0,30 %
1.4.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	197,95	3,76	4,59	908,59	0,01 %
1.4.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	186,32	62,91	76,89	14.326,14	0,11 %
1.4.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	1268,91	86,70	105,97	134.466,39	1,02 %
1.4.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	12689,09	1,06	1,29	16.368,92	0,12 %

			M3XKM). AF_07/2020						
2			ESTRUTURA DE CONCRETO		1		1.881.533,52	1.881.533,52	14,21 %
2.1			INFRAESTRUTURA		1		1.106.265,25	1.106.265,25	8,35 %
2.1.1			ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO		1		611.194,94	611.194,94	4,61 %
2.1.1.1	CP000023	Próprio	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=25MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSO BOMBAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). Copia da SINAPI (100651)	M	1950	187,31	228,94	446.433,00	3,37 %
2.1.1.2	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	195	22,66	27,69	5.399,55	0,04 %
2.1.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	84,56	53,31	65,16	5.509,92	0,04 %
2.1.1.4	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	185,24	162,88	199,08	36.877,57	0,28 %
2.1.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184	22,99	28,10	5.170,40	0,04 %
2.1.1.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	671	20,59	25,16	16.882,36	0,13 %
2.1.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	101	18,48	22,58	2.280,58	0,02 %
2.1.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	726	16,11	19,69	14.294,94	0,11 %
2.1.1.9	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	507	12,44	15,20	7.706,40	0,06 %
2.1.1.10	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87	11,57	14,14	1.230,18	0,01 %
2.1.1.11	MP_062	Próprio	SINAPI: 96557. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO..	M³	47,71	1.113,84	1.361,44	64.954,30	0,49 %
2.1.1.12	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	84,71	43,04	52,60	4.455,74	0,03 %
2.1.2			VIGAS DO TERREO		1		221.695,73	221.695,73	1,67 %
2.1.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	113,24	53,31	65,16	7.378,71	0,06 %
2.1.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	438,81	73,02	89,25	39.163,79	0,30 %
2.1.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203	19,26	23,54	4.778,62	0,04 %
2.1.2.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	567	17,79	21,74	12.326,58	0,09 %
2.1.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	261	16,43	20,08	5.240,88	0,04 %
2.1.2.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	896	14,62	17,87	16.011,52	0,12 %
2.1.2.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	370	12,40	15,15	5.605,50	0,04 %
2.1.2.8	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	341	11,65	14,23	4.852,43	0,04 %
2.1.2.9	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192	12,78	15,62	2.999,04	0,02 %
2.1.2.10	104297	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA COM 7 FIOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 190 KGF/MM² E DIÂMETRO NOMINAL DE 12,7 MM, EM VIGA. AF_08/2022	KG	390	10,36	12,66	4.937,40	0,04 %
2.1.2.11	104267	SINAPI	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA COM 7 FIOS E DIÂMETRO NOMINAL DE 12,7 MM. AF_08/2022	UN	4	2.111,92	2.581,39	10.325,56	0,08 %
2.1.2.12	MP_062	Próprio	SINAPI: 96557. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO..	M³	50,37	1.113,84	1.361,44	68.575,73	0,52 %
2.1.2.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	750,95	43,04	52,60	39.499,97	0,30 %
2.1.3			BASE RESERVATÓRIO ELEVADO		1		50.825,96	50.825,96	0,38 %
2.1.3.1	CP000023	Próprio	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=25MPA E ARMADURA MÍNIMA	M	50	187,31	228,94	11.447,00	0,09 %

			(INCLUSO BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). Cópia da SINAPI (100651)						
2.1.3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	19,2	112,97	138,08	2.651,13	0,02 %
2.1.3.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	5	22,66	27,69	138,45	0,00 %
2.1.3.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	12,25	53,31	65,16	798,21	0,01 %
2.1.3.5	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	16,8	162,88	199,08	3.344,54	0,03 %
2.1.3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18	20,59	25,16	452,88	0,00 %
2.1.3.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,1	16,11	19,69	5.042,60	0,04 %
2.1.3.8	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	382,6	11,57	14,14	5.409,96	0,04 %
2.1.3.9	MP_062	Próprio	SINAPI: 96557. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO..	M³	14,7	1.113,84	1.361,44	20.013,16	0,15 %
2.1.3.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	29,05	43,04	52,60	1.528,03	0,01 %
2.1.4			RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO		1		222.548,62	222.548,62	1,68 %
2.1.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	210,18	103,75	126,81	26.652,92	0,20 %
2.1.4.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	7,7	112,97	138,08	1.063,21	0,01 %
2.1.4.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	5,4	53,31	65,16	351,86	0,00 %
2.1.4.4	104926	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	3,63	109,19	133,46	484,45	0,00 %
2.1.4.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	76,7	14,62	17,87	1.370,62	0,01 %
2.1.4.6	MTP_2176	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS, CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,97	856,56	1.046,97	3.109,50	0,02 %
2.1.4.7	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	7,93	131,74	161,02	1.276,88	0,01 %
2.1.4.8	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	4,14	135,63	165,78	686,32	0,01 %
2.1.4.9	91005	SINAPI	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM LAJES. AF_06/2015	m²	186,66	23,62	28,87	5.388,87	0,04 %
2.1.4.10	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	91,08	286,91	350,69	31.940,84	0,24 %
2.1.4.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1	16,17	19,76	19,76	0,00 %
2.1.4.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34	15,17	18,54	630,36	0,00 %
2.1.4.13	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,5	12,63	15,43	69,43	0,00 %
2.1.4.14	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85	10,62	12,98	1.103,30	0,01 %
2.1.4.15	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32	10,25	12,52	400,64	0,00 %
2.1.4.16	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	KG	28	11,65	14,23	398,44	0,00 %

			AF_06/2022						
2.1.4.17	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1181,57	15,84	19,36	22.875,19	0,17 %
2.1.4.18	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1777,44	11,38	13,90	24.706,41	0,19 %
2.1.4.19	92924	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	507	11,86	14,49	7.346,43	0,06 %
2.1.4.20	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	313	13,79	16,85	5.274,05	0,04 %
2.1.4.21	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1	15,52	18,97	18,97	0,00 %
2.1.4.22	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	234	14,56	17,79	4.162,86	0,03 %
2.1.4.23	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	271,43	13,62	16,64	4.516,59	0,03 %
2.1.4.24	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1097,56	10,16	12,41	13.620,71	0,10 %
2.1.4.25	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22	9,95	12,16	267,52	0,00 %
2.1.4.26	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,61	1.093,04	1.336,02	814,97	0,01 %
2.1.4.27	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,52	1.093,30	1.336,34	694,89	0,01 %
2.1.4.28	103684	SINAPI	CONCRETAGEM DE RESERVATÓRIOS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	36,39	1.113,62	1.361,17	49.532,97	0,37 %
2.1.4.29	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMAOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	181,97	61,91	75,67	13.769,66	0,10 %
2.2			SUPRAESTRUTURA		1		617.295,93	617.295,93	4,66 %
2.2.1			PILARES		1		395.073,22	395.073,22	2,98 %
2.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334	16,17	19,76	6.599,84	0,05 %
2.2.1.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1537	15,17	18,54	28.495,98	0,22 %
2.2.1.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	420	14,19	17,34	7.282,80	0,05 %
2.2.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	727	12,63	15,43	11.217,61	0,08 %
2.2.1.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2496	10,62	12,98	32.398,08	0,24 %
2.2.1.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1352	10,25	12,52	16.927,04	0,13 %
2.2.1.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1230	11,65	14,23	17.502,90	0,13 %
2.2.1.8	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4202	11,52	14,08	59.164,16	0,45 %
2.2.1.9	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	930,81	86,40	105,60	98.293,53	0,74 %

			COMPENSADA RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	6					
2.2.1.10	MP1004	Próprio	Cópia da SINAPI (103672) - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	91,76	1.044,88	1.277,15	117.191,28	0,88 %
2.2.2			VIGAS DO MEZANINO		1		115.220,26	115.220,26	0,87 %
2.2.2.1	MP1003	Próprio	Cópia da SINAPI (103675) - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	35,81	1.045,14	1.277,47	45.746,20	0,35 %
2.2.2.2	92459	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	172,46	141,65	173,13	29.857,99	0,23 %
2.2.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71	16,17	19,76	1.402,96	0,01 %
2.2.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	422	15,17	18,54	7.823,88	0,06 %
2.2.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	697	14,19	17,34	12.085,98	0,09 %
2.2.2.6	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	175	14,69	17,95	3.141,25	0,02 %
2.2.2.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	926	10,62	12,98	12.019,48	0,09 %
2.2.2.8	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	251	10,25	12,52	3.142,52	0,02 %
2.2.3			PROTENSÃO DAS VIGAS DO MEZANINO		1		16.478,32	16.478,32	0,12 %
2.2.3.1	104297	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA COM 7 FIOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 190 KGF/MM² E DIÂMETRO NOMINAL DE 12,7 MM, EM VIGA. AF_08/2022	KG	486	10,36	12,66	6.152,76	0,05 %
2.2.3.2	104267	SINAPI	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA COM 7 FIOS E DIÂMETRO NOMINAL DE 12,7 MM. AF_08/2022	UN	4	2.111,92	2.581,39	10.325,56	0,08 %
2.2.4			VIGAS DA COBERTURA		1		75.932,15	75.932,15	0,57 %
2.2.4.1	MP1003	Próprio	Cópia da SINAPI (103675) - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	26,98	1.045,14	1.277,47	34.466,14	0,26 %
2.2.4.2	92459	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	138,81	141,65	173,13	24.032,17	0,18 %
2.2.4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58	16,17	19,76	1.146,08	0,01 %
2.2.4.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	328	15,17	18,54	6.081,12	0,05 %
2.2.4.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114	12,63	15,43	1.759,02	0,01 %
2.2.4.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	537	10,62	12,98	6.970,26	0,05 %
2.2.4.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118	10,25	12,52	1.477,36	0,01 %
2.2.5			PROTENSÃO DAS VIGAS DA COBERTURA		1		14.591,98	14.591,98	0,11 %
2.2.5.1	104297	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA COM 7 FIOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 190 KGF/MM² E DIÂMETRO NOMINAL DE 12,7 MM, EM VIGA. AF_08/2022	KG	337	10,36	12,66	4.266,42	0,03 %
2.2.5.2	104267	SINAPI	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA COM 7 FIOS E DIÂMETRO NOMINAL DE 12,7 MM. AF_08/2022	UN	4	2.111,92	2.581,39	10.325,56	0,08 %
2.3			ESTRUTURA DA FACHADA		1		157.972,34	157.972,34	1,19 %

			(INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA E ESTRUTURA METÁLICA)							
2.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,7	103,75	126,81	215,57	0,00 %	
2.3.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	2,8	53,31	65,16	182,44	0,00 %	
2.3.3	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	9,52	162,88	199,08	1.895,24	0,01 %	
2.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,7	22,99	28,10	553,57	0,00 %	
2.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,4	16,11	19,69	559,19	0,00 %	
2.3.6	MP_062	Próprio	SINAPI: 96557. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO..	M³	0,79	1.113,84	1.361,44	1.075,53	0,01 %	
2.3.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	12,3	43,04	52,60	646,98	0,00 %	
2.3.8	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,36	73,02	89,25	478,38	0,00 %	
2.3.9	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,8	19,26	23,54	136,53	0,00 %	
2.3.10	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,9	17,79	21,74	215,22	0,00 %	
2.3.11	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,5	16,43	20,08	90,36	0,00 %	
2.3.12	MP_062	Próprio	SINAPI: 96557. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO..	M³	0,3	1.113,84	1.361,44	408,43	0,00 %	
2.3.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	7,28	43,04	52,60	382,92	0,00 %	
2.3.14	CP000020	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	6173,24	12,89	15,75	97.228,53	0,73 %	
2.3.15	PMI 2612	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE FACHADA EM CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	6199,92	4,29	5,24	32.487,58	0,25 %	
2.3.16	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,6	12,63	15,43	1.691,12	0,01 %	
2.3.17	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,4	16,17	19,76	640,22	0,00 %	
2.3.18	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	80,75	104,08	127,21	10.272,20	0,08 %	
2.3.19	MP1004	Próprio	Copia da SINAPI (103672) - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	6,9	1.044,88	1.277,15	8.812,33	0,07 %	
3			ESTRUTURA METÁLICA		1		3.474.420,48	3.474.420,48	26,23 %	
3.1			MEZANINO METÁLICO		1		2.348.499,65	2.348.499,65	17,73 %	
3.1.1	95232	SINAPI	PILAR METÁLICO EM PERFIL LAMINADO AÇO ESTRUTURAL "I", COM CONEXÕES SOLDADAS, TRANSPORTE E MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE. AF_08/2016_P	KG	15503,49	8,05	9,83	152.399,30	1,15 %	
3.1.2	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	75546,31	15,86	19,38	1.464.087,48	11,05 %	
3.1.3	CP000020	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2822,71	12,89	15,75	44.457,68	0,34 %	
3.1.4	CP000106	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM	m²	1636,75	243,95	298,18	488.046,11	3,68 %	

			(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (AF_08/2025)						
3.1.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1636,75	22,40	27,37	44.797,84	0,34 %
3.1.6	BP000126	Próprio	EXECUÇÃO DE PISO EM CHAPA METÁLICA XADREZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	6432,9	19,68	24,05	154.711,24	1,17 %
3.2			COBERTURA METÁLICA		1			1.069.404,36	8,07 %
3.2.1	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG), EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	KG	11842,53	11,75	14,36	170.058,73	1,28 %
3.2.2	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	37202,67	12,84	15,69	583.709,89	4,41 %
3.2.3	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	1559,03	15,86	19,38	30.214,00	0,23 %
3.2.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2419,6	68,43	83,64	202.375,34	1,53 %
3.2.5	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	98,48	12,84	15,69	1.545,15	0,01 %
3.2.6	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	267,48	59,55	72,78	19.467,19	0,15 %
3.2.7	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÓ). AF_01/2020_PE	m²	1880,96	26,99	32,98	62.034,06	0,47 %
3.3			ESTRUTURA METÁLICA DAS BANCAS		1			56.516,47	0,43 %
3.3.1	CP000064	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE BANCA DE CARNES EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	295,16	12,61	15,41	4.548,41	0,03 %
3.3.2	CP000065	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE BANCA DE FRUTAS E VERDURAS EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	885,48	12,61	15,41	13.645,24	0,10 %
3.3.3	CP000076	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE BANCA DE CONFEIÇÕES E ESTIVAS EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	2486,88	12,61	15,41	38.322,82	0,29 %
4			ARQUITETURA		1			4.218.614,42	31,85 %
4.1			PAREDES E PAINÉIS		1			1.107.338,66	8,36 %
4.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3836,38	106,49	130,16	499.343,22	3,77 %
4.1.2	CPU 097	Próprio	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO SÃO GABRIEL, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - REF. SINAPI (102253)	m²	41,02	1.066,07	1.303,05	53.451,11	0,40 %
4.1.3	CP000042	Próprio	CHAPA DE ACM 3mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	230,89	309,08	377,78	87.225,62	0,66 %
4.1.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	8041,46	5,33	6,51	52.349,90	0,40 %
4.1.5	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	8041,46	35,75	43,69	351.331,38	2,65 %
4.1.6	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	397,27	70,59	86,28	34.276,45	0,26 %
4.1.7	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	266,38	54,94	67,15	17.887,41	0,14 %
4.1.8	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	359,44	13,64	16,67	5.991,86	0,05 %
4.1.9	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	114,25	39,26	47,98	5.481,71	0,04 %
4.2			PISO		1			1.067.621,49	8,06 %

4.2.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	2799,45	25,66	31,36	87.790,75	0,66 %
4.2.2	87304	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	132,99	688,28	841,28	111.881,82	0,84 %
4.2.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA. COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	4433,15	121,32	148,28	657.347,48	4,96 %
4.2.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	669,47	119,86	146,50	98.077,35	0,74 %
4.2.5	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	641,62	125,26	153,10	98.232,02	0,74 %
4.2.6	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	128,63	90,91	111,11	14.292,07	0,11 %
4.3			COBERTURA		1		26.873,67	26.873,67	0,20 %
4.3.1	CP000027	Próprio	CUMEEIRA D= 60CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,05	64,65	79,02	4.033,97	0,03 %
4.3.2	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M	174,38	59,59	72,83	12.700,09	0,10 %
4.3.3	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	211,33	39,26	47,98	10.139,61	0,08 %
4.4			ACABAMENTOS		1		744.803,49	744.803,49	5,62 %
4.4.1			PAREDES E PAINEIS		1		637.288,28	637.288,28	4,81 %
4.4.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	5329,25	4,16	5,08	27.072,59	0,20 %
4.4.1.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1995,32	14,60	17,84	35.596,50	0,27 %
4.4.1.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3333,93	19,97	24,40	81.347,89	0,61 %
4.4.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5329,25	13,89	16,97	90.437,37	0,68 %
4.4.1.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1319,18	78,59	96,06	126.720,43	0,96 %
4.4.1.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	111,3	139,77	170,84	19.014,49	0,14 %
4.4.1.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	265,48	176,11	215,25	57.144,57	0,43 %
4.4.1.8	130323	SBC	RODAPE CIMENTADO COM BOLEADO	M	839,16	25,27	30,88	25.913,26	0,20 %
4.4.1.9	CP000066	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS TIPO TIO LINHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023_PE	M²	982,59	118,65	145,02	142.495,20	1,08 %
4.4.1.10	CP000100	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS TIPO TIO LINHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	m²	142,24	181,45	221,78	31.545,98	0,24 %
4.4.2			PISO		1		35.902,32	35.902,32	0,27 %
4.4.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1311,74	22,40	27,37	35.902,32	0,27 %
4.4.3			FORRO		1		71.612,89	71.612,89	0,54 %
4.4.3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	718,5	81,55	99,67	71.612,89	0,54 %
4.5			LOUÇAS E METAIS		1		295.045,34	295.045,34	2,23 %
4.5.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	526,38	643,39	11.581,02	0,09 %
4.5.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	808,46	988,18	3.952,72	0,03 %
4.5.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	22	44,21	54,03	1.188,66	0,01 %
4.5.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	8	758,60	927,23	7.417,84	0,06 %

INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
4.5.5	PMI 1068	Próprio	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Cópia da SBC (190404)	M²	126,8	674,18	824,05	104.489,54	0,79 %
4.5.6	BP000122	Próprio	BANCADA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	m²	181,35	81,91	100,11	18.154,94	0,14 %
4.5.7	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	171,6	151,07	184,65	31.685,94	0,24 %
4.5.8	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	154,53	188,88	3.399,84	0,03 %
4.5.9	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	467,72	571,69	34.301,40	0,26 %
4.5.10	PMI 831	Próprio	PIA DE COZINHA(BANCADA) ACO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,55M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. SBC (190883)	UN	13	311,92	381,25	4.956,25	0,04 %
4.5.11	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31	13,00	15,88	492,28	0,00 %
4.5.12	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	133,08	162,66	2.114,58	0,02 %
4.5.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	113,74	139,02	2.502,36	0,02 %
4.5.14	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	318,23	388,97	3.111,76	0,02 %
4.5.15	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	196,30	239,93	2.399,30	0,02 %
4.5.16	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	11,4	718,75	878,52	10.015,12	0,08 %
4.5.17	BP000116	Próprio	GUARDA-CORPO TUBOS DE METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	128,43	279,65	341,81	43.898,65	0,33 %
4.5.18	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	141,27	27,36	33,44	4.724,06	0,04 %
4.5.19	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	141,27	26,99	32,98	4.659,08	0,04 %
4.6			ESQUADRIAS		1		976.931,77	976.931,77	7,38 %
4.6.1	105810	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	35,52	866,11	1.058,64	37.602,89	0,28 %
4.6.2	BP000123	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO.	m²	411,09	1.174,86	1.436,03	590.337,57	4,46 %
4.6.3	PMI 2610	Próprio	PORTÃO DE ENROLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	323,09	354,59	433,41	140.030,43	1,06 %
4.6.4	BP000127	Próprio	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO E VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	43,29	403,90	493,68	21.371,40	0,16 %
4.6.5	PMI- 031	Próprio	BRISE EM CHAPA GALVANIZADA/CHAPA VENEZIANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	94,4	153,10	187,13	17.665,07	0,13 %
4.6.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	68,07	721,07	881,36	59.994,17	0,45 %
4.6.7	CP000088	Próprio	PORTAO DE ABRIR EM AÇO GALVANIZADO, 6,0X4,80M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	16.326,87	19.956,33	19.956,33	0,15 %
4.6.8	PMI 2608	Próprio	PORTA EM METALON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	120,1	255,29	312,04	37.476,00	0,28 %
4.6.9	PMI -010	Próprio	PORTA DE VIDRO DE CORRER EM DUAS FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10,33	820,63	1.003,05	10.361,50	0,08 %
4.6.10	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	41	105,12	128,48	5.267,68	0,04 %
4.6.11	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	125,57	153,48	460,44	0,00 %

4.6.12	CPU 114	Próprio	PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM GUARNIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Adap. SINAPI 100701)	m²	4,5	865,37	1.057,74	4.759,83	0,04 %
4.6.13	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	476,49	27,36	33,44	15.933,82	0,12 %
4.6.14	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	476,49	26,99	32,98	15.714,64	0,12 %
5			URBANIZAÇÃO		1		5.708,61	5.708,61	0,04 %
5.1	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	5	566,92	692,94	3.464,70	0,03 %
5.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	8	144,09	176,12	1.408,96	0,01 %
5.3	CP000035	Próprio	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	0,88	776,25	948,81	834,95	0,01 %
6			ESGOTO		1		348.011,25	348.011,25	2,63 %
6.1	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	31	1.207,22	1.475,58	45.742,98	0,35 %
6.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	104,75	128,03	768,18	0,01 %
6.3	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	13,08	15,98	255,68	0,00 %
6.4	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	22,12	27,03	216,24	0,00 %
6.5	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	41,05	50,17	1.204,08	0,01 %
6.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	10,89	13,31	346,06	0,00 %
6.7	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	121	16,87	20,62	2.495,02	0,02 %
6.8	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	22,24	27,18	217,44	0,00 %
6.9	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	33	30,90	37,76	1.246,08	0,01 %
6.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	152	10,70	13,07	1.986,64	0,01 %
6.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	16,26	19,87	715,32	0,01 %
6.12	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	23,76	29,04	174,24	0,00 %
6.13	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	128	28,77	35,16	4.500,48	0,03 %
6.14	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	27,36	33,44	267,52	0,00 %
6.15	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	122	50,76	62,04	7.568,88	0,06 %
6.16	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	3	9,25	11,30	33,90	0,00 %

			INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
6.17	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	19,49	23,82	23,82	0,00 %
6.18	104356	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	26,19	32,01	32,01	0,00 %
6.19	89784	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	25,44	31,09	590,71	0,00 %
6.20	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	45,21	55,26	110,52	0,00 %
6.21	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	41,10	50,23	351,61	0,00 %
6.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	79,39	22,75	27,80	2.207,04	0,02 %
6.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	203,59	27,89	34,08	6.938,34	0,05 %
6.24	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,75	34,49	42,15	874,61	0,01 %
6.25	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	420,88	38,86	47,49	19.987,59	0,15 %
6.26	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,76	51,84	63,36	48,15	0,00 %
6.27	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	18,66	22,80	1.003,20	0,01 %
6.28	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	29,85	36,48	145,92	0,00 %
6.29	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	80	41,38	50,57	4.045,60	0,03 %
6.30	104355	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	47,64	58,23	58,23	0,00 %
6.31	MP_1647	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1	17,25	21,08	21,08	0,00 %
6.32	053343	SBC	ANEL VEDACAO 100mm PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	22	21,20	25,91	570,02	0,00 %
6.33	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	64	81,38	99,47	6.366,08	0,05 %
6.34	MP_967	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM , RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,4 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19	398,83	487,48	9.262,12	0,07 %
6.35	CP000045	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM , RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,5X0,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	1.139,53	1.392,84	1.392,84	0,01 %
6.36	CP000046	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM , RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,7X0,7 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	1.338,45	1.635,98	3.271,96	0,02 %
6.37	94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	64,21	78,48	156,96	0,00 %
6.38	CP000047	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM , RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	2	1.436,89	1.756,31	3.512,62	0,03 %

			BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,8X0,8 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
6.39	PMI 010	Próprio	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), VAZÃO DE ATÉ 20,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO REATORES ANAERÓBIOS, REATOR DE AERAÇÃO NATURAL, DECANTADOR E SISTEMA DE DESINFECÇÃO DO EFLUENTE POR RAIOS ULTRAVIOLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	72.566,63	88.698,19	88.698,19	0,67 %
6.40	104678	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023_PA	UN	13	166,44	203,43	2.644,59	0,02 %
6.41	CP000006	Próprio	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM GRELHA DE CONCRETO; ESPESSURA DE 15 X 25 MM, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,15 M. AF_05/2025	M	278,68	375,66	459,16	127.958,70	0,97 %
7			DRENAGEM		1		161.639,58	161.639,58	1,22 %
7.1			DRENAGEM PLUVIAL		1		159.408,39	159.408,39	1,20 %
7.1.1	CP000003	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X(H ATÉ 1,5M) PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4	2.637,70	3.224,06	12.896,24	0,10 %
7.1.2	CP000004	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X(H ATÉ 2,0M) PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	3.516,93	4.298,74	12.896,22	0,10 %
7.1.3	CP000005	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,7X0,7X(ATÉ 1,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	6	1.812,41	2.215,30	13.291,80	0,10 %
7.1.4	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	29,45	35,99	719,80	0,01 %
7.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	28,77	35,16	843,84	0,01 %
7.1.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	144,27	38,86	47,49	6.851,38	0,05 %
7.1.7	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,91	51,84	63,36	1.071,41	0,01 %
7.1.8	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	191,42	65,05	79,51	15.219,80	0,11 %
7.1.9	055248	SBC	COTOVELO 45 GALVANIZADO 6"	UN	41	459,76	561,96	23.040,36	0,17 %
7.1.10	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	101,65	170,03	207,82	21.124,90	0,16 %
7.1.11	95565	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	40,57	154,44	188,77	7.658,39	0,06 %
7.1.12	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	65,47	181,74	222,14	14.543,50	0,11 %
7.1.13	92211	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	108,28	221,01	270,14	29.250,75	0,22 %
7.2			DRENAGEM AR CONDICIONADO		1		2.231,19	2.231,19	0,02 %
7.2.1	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	11,94	14,59	87,54	0,00 %
7.2.2	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	4	11,12	13,59	54,36	0,00 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022						
7.2.3	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3	11,72	14,32	42,96	0,00 %
7.2.4	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2	12,14	14,83	29,66	0,00 %
7.2.5	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	4	15,30	18,70	74,80	0,00 %
7.2.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2	10,89	13,31	26,62	0,00 %
7.2.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2	10,70	13,07	26,14	0,00 %
7.2.8	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	34,37	19,06	23,29	800,47	0,01 %
7.2.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	39,16	22,75	27,80	1.088,64	0,01 %
8			ÁGUA-FRIA		1		219.141,26	219.141,26	1,65 %
8.1	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1	84,89	103,76	103,76	0,00 %
8.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	3	87,37	106,79	320,37	0,00 %
8.3	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1	94,16	115,09	115,09	0,00 %
8.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1	74,22	90,71	90,71	0,00 %
8.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	71	35,47	43,35	3.077,85	0,02 %
8.6	103952	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	31	6,31	7,71	239,01	0,00 %
8.7	105231	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	4	10,22	12,49	49,96	0,00 %
8.8	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	108	11,72	14,32	1.546,56	0,01 %
8.9	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	6	16,85	20,59	123,54	0,00 %
8.10	103982	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	7	24,21	29,59	207,13	0,00 %
8.11	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	16	22,12	27,03	432,48	0,00 %
8.12	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	15	5,74	7,01	105,15	0,00 %
8.13	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	8	14,53	17,76	142,08	0,00 %
8.14	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	85	6,16	7,52	639,20	0,00 %
8.15	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	56	14,07	17,19	962,64	0,01 %
8.16	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9	17,79	21,74	195,66	0,00 %
8.17	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	1	29,10	35,56	35,56	0,00 %

			INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
8.18	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	8,04	9,82	245,50	0,00 %
8.19	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	12,19	14,89	29,78	0,00 %
8.20	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	22,60	27,62	55,24	0,00 %
8.21	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	22,65	27,68	332,16	0,00 %
8.22	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,0 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	2	1.765,23	2.157,64	4.315,28	0,03 %
8.23	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	465,93	5,24	6,40	2.981,95	0,02 %
8.24	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	147,72	10,22	12,49	1.845,02	0,01 %
8.25	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	119,08	15,56	19,01	2.263,71	0,02 %
8.26	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	56,35	17,26	21,09	1.188,42	0,01 %
8.27	PMI 012	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA 40.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	148.957,60	182.070,87	182.070,87	1,37 %
8.28	CP000049	Próprio	BOMBA SUBMERSA, 0,5cv - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	3.999,87	4.889,04	4.889,04	0,04 %
8.29	104661	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRAULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	13	649,99	794,48	10.328,24	0,08 %
8.30	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	24,47	29,90	209,30	0,00 %
9			INCÊNDIO		1		192.215,87	192.215,87	1,45 %
9.1	92636	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	206,63	252,56	1.010,24	0,01 %
9.2	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35	159,66	195,15	6.830,25	0,05 %
9.3	92382	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	59,41	72,61	1.670,03	0,01 %
9.4	92384	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	72,45	88,55	177,10	0,00 %
9.5	92918	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	42,67	52,15	469,35	0,00 %
9.6	92913	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	153,53	187,65	187,65	0,00 %
9.7	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	218,03	266,49	1.865,43	0,01 %
9.8	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	273,52	334,32	668,64	0,01 %
9.9	92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62	63,51	77,62	4.812,44	0,04 %
9.10	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65	UN	2	219,08	267,78	535,56	0,00 %

			(2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
9.11	92897	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	320,93	392,27	784,54	0,01 %
9.12	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	74,22	90,71	181,42	0,00 %
9.13	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	253,93	310,37	931,11	0,01 %
9.14	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	45,40	55,49	221,96	0,00 %
9.15	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	54,00	66,00	330,00	0,00 %
9.16	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	156,35	191,10	382,20	0,00 %
9.17	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	709,36	867,05	1.734,10	0,01 %
9.18	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	241,64	295,35	1.772,10	0,01 %
9.19	103016	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	668,34	816,91	816,91	0,01 %
9.20	070155	SBC	FECHAMENTO HIDRAULICO TANQUE DE EXPANSAO 2"	UN	1	3.231,85	3.950,29	3.950,29	0,03 %
9.21	CP000058	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN 15 =1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	3,07	29,47	36,02	110,58	0,00 %
9.22	CP000059	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	420,45	28,82	35,22	14.808,24	0,11 %
9.23	CP000060	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 15 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10	35,55	43,45	434,50	0,00 %
9.24	CP000061	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 MM X 15 MM (3/4" X 1/2"), INSTALADO EM REDE DE HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	44	31,13	38,05	1.674,20	0,01 %
9.25	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	64	36,37	44,45	2.844,80	0,02 %
9.26	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50	41,47	50,68	2.534,00	0,02 %
9.27	CP000001	Próprio	MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25CV, HM 140 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	14.098,87	17.233,04	34.466,08	0,26 %
9.28	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	70	28,19	34,45	2.411,50	0,02 %
9.29	CP000002	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ABC DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	26	691,89	845,69	21.987,94	0,17 %
9.30	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	3.499,35	4.277,25	4.277,25	0,03 %
9.31	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	1.895,64	2.317,04	13.902,24	0,10 %
9.32	CP000052	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 15, CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,14	28,79	35,19	4,92	0,00 %
9.33	CP000053	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 20 (3/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,16	33,90	41,43	338,06	0,00 %
9.34	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"),	M	248,04	45,69	55,84	13.850,55	0,10 %

			CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
9.35	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,33	56,02	68,47	159,53	0,00 %
9.36	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	247,21	109,14	133,40	32.977,81	0,25 %
9.37	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,89	143,75	175,70	332,07	0,00 %
9.38	064367	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO 24 CIRCUITOS	UN	1	1.310,91	1.602,32	1.602,32	0,01 %
9.39	052260	SBC	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3/4"	UN	17	22,86	27,94	474,98	0,00 %
9.40	052557	SBC	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2.1/2"	UN	1	142,80	174,54	174,54	0,00 %
9.41	052439	SBC	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 3"x2.1/2"	UN	2	147,73	180,57	361,14	0,00 %
9.42	CP000054	Próprio	TE REDUCAO GALVANIZADO 2.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25	182,25	222,76	5.569,00	0,04 %
9.43	CP000055	Próprio	TE REDUCAO GALVANIZADO 2.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	182,25	222,76	222,76	0,00 %
9.44	CP000056	Próprio	TE REDUCAO GALVANIZADO 1x1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	49,58	60,60	242,40	0,00 %
9.45	CP000051	Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32	24,56	30,01	960,32	0,01 %
9.46	055700	SBC	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	2	417,38	510,16	1.020,32	0,01 %
9.47	CP000062	Próprio	ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	24	16,83	20,57	493,68	0,00 %
9.48	CP000063	Próprio	ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO GOTA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	226	16,83	20,57	4.648,82	0,04 %
10			CÂMARA FRIA		1		91.768,12	91.768,12	0,69 %
10.1	PMI 011	Próprio	CÂMARA FRIA, DIMENSÕES INTERNAS 3,80mX2,75m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	75.078,23	91.768,12	91.768,12	0,69 %
11			GLP		1		7.462,29	7.462,29	0,06 %
11.1	92687	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	34	29,37	35,89	1.220,26	0,01 %
11.2	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	61,72	41,73	51,00	3.147,72	0,02 %
11.3	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	177,15	216,53	216,53	0,00 %
11.4	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	40,25	49,19	49,19	0,00 %
11.5	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	54,00	66,00	132,00	0,00 %
11.6	92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	22,50	27,50	715,00	0,01 %
11.7	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	37,02	45,24	226,20	0,00 %
11.8	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	45,40	55,49	721,37	0,01 %
11.9	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	16,13	19,71	256,23	0,00 %
11.10	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	48,95	59,83	777,79	0,01 %
12			EXAUSTÃO		1		10.021,21	10.021,21	0,08 %
12.1	MP_302	Próprio	(SBC 073415) - DUTO PARA EXAUSTÃO/VENTILACAO CHAPA GALVANIZADA No.22. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	4,5	142,51	174,18	783,81	0,01 %
12.2	MP_355	Próprio	SBC (073415) - DUTO PARA	m²	3	116,06	141,86	425,58	0,00 %

			EXAUSTAO/VENTILACAO CHAPA GALVANIZADA No.24 - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
12.3	MP_353	Próprio	SBC (073416) - DUTO PARA EXAUSTAO/VENTILACAO CHAPA GALVANIZADA No.26 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	10	93,59	114,39	1.143,90	0,01 %	
12.4	070386	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 310 x 310mm	UN	13	482,57	589,84	7.667,92	0,06 %	
13			INSTALACOES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO	E	1			1.331.069,25	1.331.069,25	10,05 %
13.1			SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA ATÉ 300KVA - 13,8KV - RAMAL DE ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO SUBTERRÂNEO		1			205.667,60	205.667,60	1,55 %
13.1.1			OBRAS CIVIS E ELETRODUTOS		1			17.532,17	17.532,17	0,13 %
13.1.1.1	CPU 003	Próprio	CONSTRUÇÃO DE MURETA DE ENERGIA PARA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME PROJETO: A MURETA DEVE POSSUIR 2M DE LARGURA X 2,15M DE ALTURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. A PINGADEIRA DEVE POSSUIR A SEGUINTE MEDIDA: 2M DE LARGURA X 0,10 DE ALTURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE.	UN	1	2.667,71	3.260,74	3.260,74	0,02 %	
13.1.1.2	PMI 2604	Próprio	Copia da SINAPI (97893) - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, COM TAMPA DE CONCRETO EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X1,0 M. AF_12/2020	UN	3	991,39	1.211,77	3.635,31	0,03 %	
13.1.1.3	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	12	212,10	259,24	3.110,88	0,02 %	
13.1.1.4	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	57	78,07	95,42	5.438,94	0,04 %	
13.1.1.5	00001878	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	39,31	48,04	480,40	0,00 %	
13.1.1.6	00001895	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	10	22,34	27,30	273,00	0,00 %	
13.1.1.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	8,4	103,75	126,81	1.065,20	0,01 %	
13.1.1.8	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	m³	8,4	26,08	31,87	267,70	0,00 %	
13.1.2			TRANSFORMADOR, POSTE, CAIXAS METALICAS E ACESSORIOS		1			75.107,57	75.107,57	0,57 %
13.1.2.1	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	1	39.983,35	48.871,64	48.871,64	0,37 %	
13.1.2.2	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	2	200,82	245,46	490,92	0,00 %	
13.1.2.3	100613	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUSO FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	2.117,99	2.588,81	2.588,81	0,02 %	
13.1.2.4	00041205	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1	2.559,25	3.128,17	3.128,17	0,02 %	
13.1.2.5	053379	SBC	QUADRO - PAINEL DE COMANDO CEMAR 800x600x250mm QCS-8060-25 9022324	UN	2	874,15	1.068,47	2.136,94	0,02 %	
13.1.2.6	CPU 012	Próprio	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFASICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 - ((REF: SINAPI (101938))	UN	1	261,99	320,23	320,23	0,00 %	
13.1.2.7	063577	SBC	SUPORTE MAO FRANCESA AC GF 130x500mm CM595053 CEMAR LEGRAND	UN	5	206,27	252,12	1.260,60	0,01 %	
13.1.2.8	PMI-145	Próprio	CRUZETA DE MADEIRA DE LEI (2400 X 115 X 90) MM PADRAO ENERGISA (REF. AGESUL (1201008126))	UN	5	176,65	215,91	1.079,55	0,01 %	
13.1.2.9	065230	SBC	MUFLA TERMINAL (TERMINACAO)INTERNA 8,7/15KV 035-070 QTH5623	UN	8	380,05	464,53	3.716,24	0,03 %	
13.1.2.10	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2025	UN	8	49,08	59,99	479,92	0,00 %	
13.1.2.11	065100	SBC	PARA RAO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	6	833,68	1.019,00	6.114,00	0,05 %	
13.1.2.12	058134	SBC	ARAME GUIA #16 BWG PARA PASSAGEM DE CABOS	M	30	2,73	3,33	99,90	0,00 %	
13.1.2.13	PMI 2609	Próprio	Copia da SINAPI (101899) - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 800A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2025	UN	1	3.943,92	4.820,65	4.820,65	0,04 %	
13.1.3			CONDUTORES		1			109.262,94	109.262,94	0,82 %
13.1.3.1	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	228	37,69	46,06	10.501,68	0,08 %	

13.1.3.2	93000	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	329	244,82	299,24	98.449,96	0,74 %
13.1.3.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	25,47	31,13	311,30	0,00 %
13.1.4			ATERRAMENTO		1		3.764,92	3.764,92	0,03 %
13.1.4.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	53,12	64,92	64,92	0,00 %
13.1.4.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	80,68	98,61	788,88	0,01 %
13.1.4.3	078051	SBC	SOLDA EXOTERMICA COM MOLDE GTB 16Y	UN	8	53,30	65,14	521,12	0,00 %
13.1.4.4	078206	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	50	39,11	47,80	2.390,00	0,02 %
13.2			OBRAS CIVIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO		1		103.698,24	103.698,24	0,78 %
13.2.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1632	12,25	14,97	24.431,04	0,18 %
13.2.2	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1632	22,69	27,73	45.255,36	0,34 %
13.2.3	PMI 2604	Próprio	Copia da SINAPI (97893) - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, COM TAMPA DE CONCRETO EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X1,0 M. AF_12/2020	UN	2	991,39	1.211,77	2.423,54	0,02 %
13.2.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	60	103,75	126,81	7.608,60	0,06 %
13.2.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	60	26,08	31,87	1.912,20	0,01 %
13.2.6	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	50	198,77	242,95	12.147,50	0,09 %
13.2.7	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1000	8,12	9,92	9.920,00	0,07 %
13.3			QUADROS DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO		1		59.863,93	59.863,93	0,45 %
13.3.1	064565	SBC	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA P/GRUPO GERADOR 150KVA	UN	1	13.066,60	15.971,30	15.971,30	0,12 %
13.3.2	PMI 2565	Próprio	Copia da SBC (064072) - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO TIPO QGBT	UN	1	16.838,98	20.582,28	20.582,28	0,16 %
13.3.3	053379	SBC	QUADRO - PAINEL DE COMANDO CEMAR 800x600x250mm QCS-8060-25 9022324	UN	1	874,15	1.068,47	1.068,47	0,01 %
13.3.4	064205	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 70 DISJUNTORES 225A+BARRAME	UN	3	2.901,71	3.546,76	10.640,28	0,08 %
13.3.5	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	674,27	824,16	2.472,48	0,02 %
13.3.6	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	554,51	677,77	2.033,31	0,02 %
13.3.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	417,25	510,00	510,00	0,00 %
13.3.8	064358	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	UN	11	489,83	598,71	6.585,81	0,05 %
13.4			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO (DISJUNTORES, DPS E DR)		1		38.913,29	38.913,29	0,29 %
13.4.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	100	11,15	13,62	1.362,00	0,01 %
13.4.2	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	22	51,22	62,60	1.377,20	0,01 %
13.4.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80	12,23	14,94	1.195,20	0,01 %
13.4.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	13,47	16,46	493,80	0,00 %
13.4.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	90	55,87	68,28	6.145,20	0,05 %

13.4.6	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15	64,99	79,43	1.191,45	0,01 %
13.4.7	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12	25,95	31,71	380,52	0,00 %
13.4.8	9005	ORSE	Disjuntor tripolar 80 A com caixa moldada 10 kA	un	10	457,55	559,26	5.592,60	0,04 %
13.4.9	065453	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A SCHNEIDER	UN	2	1.478,91	1.807,67	3.615,34	0,03 %
13.4.10	8490	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2	541,35	661,69	1.323,38	0,01 %
13.4.11	PMI 2609	Próprio	Copia da SINAPI (101899) - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 800A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	3.943,92	4.820,65	9.641,30	0,07 %
13.4.12	064818	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA)TETRAPOLAR 125A	UN	2	497,74	608,38	1.216,76	0,01 %
13.4.13	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	50	68,85	84,15	4.207,50	0,03 %
13.4.14	065464	SBC	PROTECTOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 E29L33145 SCHNEIDER	UN	8	119,76	146,38	1.171,04	0,01 %
13.5			CABEAMENTO		1		408.334,61	408.334,61	3,08 %
13.5.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11612	5,27	6,44	74.781,28	0,56 %
13.5.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12480	7,67	9,37	116.937,60	0,88 %
13.5.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5378	10,71	13,09	70.398,02	0,53 %
13.5.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1907	26,54	32,43	61.844,01	0,47 %
13.5.5	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	250	23,78	29,06	7.265,00	0,05 %
13.5.6	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	150	33,54	40,99	6.148,50	0,05 %
13.5.7	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	60	49,54	60,55	3.633,00	0,03 %
13.5.8	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	50	69,28	84,68	4.234,00	0,03 %
13.5.9	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	60	89,92	109,90	6.594,00	0,05 %
13.5.10	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	60	117,55	143,68	8.620,80	0,07 %
13.5.11	93000	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160	244,82	299,24	47.878,40	0,36 %
13.6			ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS		1		320.719,60	320.719,60	2,42 %
13.6.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1680	22,79	27,85	46.788,00	0,35 %
13.6.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2600	12,52	15,30	39.780,00	0,30 %
13.6.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1600	25,99	31,76	50.816,00	0,38 %
13.6.4	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	39,45	22,66	27,69	1.092,37	0,01 %

13.6.5	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	47,68	16,01	19,56	932,62	0,01 %
13.6.6	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	13,96	17,06	2.559,00	0,02 %
13.6.7	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	52,14	63,73	12.746,00	0,10 %
13.6.8	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	390	78,07	95,42	37.213,80	0,28 %
13.6.9	063812	SBC	PERFILADO PERFURADO 38x38mm CHAPA 24 S/TAMPA, SUP. EMENDA	M	638,96	21,33	26,07	16.657,68	0,13 %
13.6.10	063528	SBC	ELETROCALHA LISA/PERF TIPO ""U"" 100x100mm CHAPA 24 GALV S/TAMPA	M	168,36	115,79	141,53	23.827,99	0,18 %
13.6.11	063532	SBC	ELETROCALHA LISA/PERF TIPO ""U"" 200x100mm CHAPA 24 GALV S/TAM	M	253,57	138,00	168,67	42.769,65	0,32 %
13.6.12	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	281	21,16	25,86	7.266,66	0,05 %
13.6.13	059662	SBC	CURVA HORIZ 90 ELETROCALHA LISA/PERF 200x100mm	UN	7	102,98	125,87	881,09	0,01 %
13.6.14	059666	SBC	CURVA HORIZ 90 ELETROCALHA LISA/PERF 100x100mm	UN	7	75,51	92,29	646,03	0,00 %
13.6.15	059897	SBC	TE HORIZ 90 ELETROCALHA LISA/PERF 100x100mm	UN	7	100,26	122,54	857,78	0,01 %
13.6.16	059893	SBC	TE HORIZ 90 ELETROCALHA LISA/PERF 200x100mm	UN	7	126,86	155,06	1.085,42	0,01 %
13.6.17	063149	SBC	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 200mm (3 METROS) CHAPA 24	UN	253,57	87,78	107,29	27.205,52	0,21 %
13.6.18	12600	ORSE	Tampa de encaixe 100 X 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	168,36	33,98	41,53	6.991,99	0,05 %
13.6.19	063615	SBC	ACOPLAMENTO PARA PERFILADO 38x38mm	UN	56	8,80	10,75	602,00	0,00 %
13.7			TOMADAS E INTERRUPTORES		1		79.230,40	79.230,40	0,60 %
13.7.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600	14,57	17,80	10.680,00	0,08 %
13.7.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	23,77	29,05	871,50	0,01 %
13.7.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	42,53	51,98	1.559,40	0,01 %
13.7.4	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600	66,32	81,06	48.636,00	0,37 %
13.7.5	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	77,26	94,43	2.832,90	0,02 %
13.7.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	59,58	72,82	2.184,60	0,02 %
13.7.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	38,34	46,86	468,60	0,00 %
13.7.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	77,91	95,22	952,20	0,01 %
13.7.9	12984	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	20	3,41	4,16	83,20	0,00 %
13.7.10	059648	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4x4""	UN	200	30,57	37,36	7.472,00	0,06 %
13.7.11	059109	SBC	PLACA CEGA 4""x4""	UN	200	14,28	17,45	3.490,00	0,03 %
13.8			ILUMINAÇÃO		1		114.641,58	114.641,58	0,87 %
13.8.1	060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	60	135,41	165,51	9.930,60	0,07 %
13.8.2	060036	SBC	LUMINARIA PRISMÁTICA 12"" PENDENTE ALUMINIO RJ-LP012-LAMPADA	UN	20	181,42	221,74	4.434,80	0,03 %
13.8.3	060184	SBC	LUMINARIA PRISMÁTICA 22 ACRILICO C/ALOJAMENTO E-40 LUNAR LUX	UN	20	341,40	417,29	8.345,80	0,06 %
13.8.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	28,19	34,45	689,00	0,01 %
13.8.5	PMI 2558	Próprio	Cópia da SINAPI (105921) - LUMINÁRIA REFLETOR LED 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100	161,43	197,31	19.731,00	0,15 %
13.8.6	PMI 2606	Próprio	Cópia da SINAPI (105923) - LUMINÁRIA REFLETOR LED 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	100	332,04	405,85	40.585,00	0,31 %
13.8.7	PMI 2559	Próprio	Cópia da SINAPI (101632) - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - COM	UN	10	48,21	58,92	589,20	0,00 %

BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
13.8.8	069343	SBC	POSTE METALICO 9m. BRACOS FIXACAO E 2 LUMINARIAS PETALA LED	UN	6	4.136,49	5.056,03	30.336,18	0,23 %
14			SPDA		1		10.396,36	10.396,36	0,08 %
14.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	53,12	64,92	324,60	0,00 %
14.2	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO	UN	12	45,31	55,38	664,56	0,01 %
14.3	11273	ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	2	373,97	457,10	914,20	0,01 %
14.4	078045	SBC	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT PARA 2 CABOS 50mm2	UN	50	32,17	39,32	1.966,00	0,01 %
14.5	10908	ORSE	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m	un	100	53,40	65,27	6.527,00	0,05 %
15			SERVIÇOS FINAIS		1		206.055,02	206.055,02	1,56 %
15.1			LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO		1		206.055,02	206.055,02	1,56 %
15.1.1	PMI- 030	Próprio	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM, INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1	1.234,42	1.508,83	1.508,83	0,01 %
15.1.2	PMI - 021	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ANDAIME MODULAR FACHADEIRO (INCLUSO ANDAIME METÁLICO)	M²/M&S	2885,42	33,83	41,35	119.312,11	0,90 %
15.1.3	CP000039	Próprio	LETREIRO EM CHAPA DE AÇO INOX, 20CM (H) CADA LETRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26	102,45	125,22	3.255,72	0,02 %
15.1.4	PMI- 043	Próprio	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	937,01	62,80	76,76	71.924,88	0,54 %
15.1.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	4217,94	1,84	2,24	9.448,18	0,07 %
15.1.6	BP000117	Próprio	PALCO MEZANINO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	495,22	605,30	605,30	0,00 %
							Total sem BDI	10.837.306,98	
							Total do BDI	2.407.335,33	
							Total Geral	13.244.642,31	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;

02.00-PODER EXECUTIVO;

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA;

50 – INFRAESTRUTURA;

15.452 – URBANO/SERVIÇOS URBANOS;

1.011 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRAS MUNICIPAIS;

189-4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

1.754.0000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 19 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:89C13B64

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Designa servidores para a função de gestor escolar, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares – Edital 01/2025.

CONSIDERANDO, o resultado a vacância no Processo Seletivo de Gestores Escolares – Edital 01/2025.

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para cargos de provimento em comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da estrutura administrativa da PREFEITURA DE ITACOATIARA, para o biênio 2026-2027, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
10/04/2026	ANTONIA REGINA DA SILVA BATISTA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES)

10/04/2026	DANIELE PAIVA DA SILVA DE MATOS	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA MELO DE OLIVEIRA)
10/04/2026	EDMUNDO AUGUSTO NAZARE VALENTIM	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HAIDE VALDEZ CHACON)
10/04/2026	HELDER JUNHO AMAZONAS DOS SANTOS	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL NILDA VINHOTE)
10/04/2026	HILDOLINO MANOEL ALVES DE NAZARE FILHO	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL IGREJAS LOPES)
10/04/2026	JACQUELINE PENA DE LIMA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (CENTRO SOCIAL URBANO VITORIA REGIA)
10/04/2026	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA DE MORAES REGO FIGUEIREDO)
10/04/2026	MAYANDRA BARRETO PEREIRA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED)
10/04/2026	PATRICIA SANTOS MACEDO	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (CRECHE MENINO JESUS DO MITIRANTES)
10/04/2026	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GERALDO ROSSI CHARCHAR)
10/04/2026	SONIA MARIA REBELO PEREIRA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO MC HUGH)
10/04/2026	SULAMITA FERNANDES TROVAO ALMEIDA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL VICENTE GERALDO DE MENDONÇA JUNIOR)
10/04/2026	HUDENICE NOGUEIRA MOTA	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES)
10/04/2026	BRUNO DE LIMA GOMES	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO)
10/04/2026	ANDREWS MONTEIRO DE CASTRO	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA PEIXOTO DE PAIVA)
10/04/2026	LUCIANE DA SILVA MENEZES	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE MOURA)
10/04/2026	THIAGO DE LIMA BARRETO	DIRETOR(A) ESCOLAR GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MENDES)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Secretaria Municipal de Itacoatiara, em 11 de maio de 2026.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B0E705BB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - PORTARIA Nº 2493/2026**

ANEXO I - PORTARIA Nº 2493/2026

A: TRATO ALIMENTAR E METABOLISMO

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÉUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ÁCIDO ASCÓRBICO	Solução Injetável	100 mg/mL	Restrito para UBS's		Suplemento vitamínico	-
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	DE Comprimido	10 mg	Item para dispensação		Antiespasmódico	-
	Solução oral	10 mg/mL				
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	+ Comprimido	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	Item para dispensação		Suplemento vitamínico e mineral	Básico
CLORIDRATO DE METFORMINA	Comprimido	500 mg	Item para dispensação		Antidiabético oral	Básico
	Comprimido	850 mg	Item para dispensação			
CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA	DE Comprimido	10 mg	Item para dispensação		Antiemético/ procinético	Básico
	Solução oral	4 mg/mL	Item para dispensação			
	Solução injetável	5 mg/mL	Restrito para UBS's			
CLORIDRATO ONDANSETRONA	DE Comprimido	8 mg	Item para dispensação		Antiemético e antinauseante	Básico
CLORIDRATO DE TIAMINA	Comprimido	300 mg	Item para dispensação		Suplemento vitamínico	Básico
GLIBENCLAMIDA	Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Hipoglicemiante oral Sulfaniluréia	Básico
GLICLAZIDA	Comprimido de liberação prolongada	30 mg	Item para dispensação		Hipoglicemiante oral Sulfaniluréia	Básico
	Comprimido de liberação prolongada	60 mg	Item para dispensação			
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Suspensão Oral	60 mg/mL	Item para dispensação		Antiácido	Básico
INSULINA HUMANA NPH	Suspensão injetável	100 UI/mL	Item para dispensação nas UBS's		Insulina de ação intermediária	Básico
	Caneta aplicadora 3mL	100 UI/mL	Item para dispensação nas UBS's			
INSULINA HUMANA REGULAR	Solução injetável	100 UI/mL	Item para dispensação nas UBS's		Insulina de ação rápida	Básico
	Caneta aplicadora 3 mL	100 UI/mL	Item para dispensação nas UBS's			
LACTULOSE	Xarope	667 mg/mL	Item para dispensação		Diurético osmótico/ laxante osmótico	Básico
NISTATINA	Suspensão oral	100.000 UI/mL	Item para dispensação		Antifúngico	Básico
ÓLEO MINERAL	Óleo para uso oral	-	Item para dispensação		Agente laxativo / Emoliente	Básico
	Cápsula	20 mg	Item para dispensação		Antiúlcero	Básico
OMEPRAZOL	Pó para solução injetável	40 mg	Restrito para UBS's		-	-
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	Item para dispensação		Repositor hidroeletrólítico	Básico
SIMETICONA	Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Antiflatulento	-

	Solução oral	75 mg/mL			
SULFATO DE ZINCO	Xarope	4 mg/mL	Item para dispensação	Outros suplementos minerais para rehidratação	Básico
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6 E B12)	Solução injetável	-	Restrito para UBS's	Suplemento vitamínico	-

B: SANGUE E ÓRGÃOS FORMADORES DE SANGUE

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido	100 mg	Item para dispensação		Antiagregante plaquetário	Básico
ÁCIDO FÓLICO	Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Suplemento vitamínico	Básico
CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável	0,154 mEq/mL (0,9%)	Restrito para UBS's		Repositor hidroeletrolítico /diluente	Básico
	Solução injetável	3,4 mEq/mL (20%)	Restrito para UBS's			
FITOMENADIONA	Solução injetável	10 mg/mL	Restrito para UBS's		Hemostático	-
SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	Solução injetável	Lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/ mL + cloreto de cálcio 0,2 mg/mL	Restrito para UBS's		Repositor hidroeletrolítico corretor do equilíbrio ácido base	Básico
SULFATO FERROSO	Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Suplemento vitamínico	Básico
	Solução oral	25 mg/mL				

C: SISTEMA CARDIOVASCULAR

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ANLÓDIPINO	Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo bloqueador do canal de cálcio	Básico
ATENÓLÓL	Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo beta-bloqueador	Básico
	Comprimido	50 mg				
CAPTÓPRIL	Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo inibidor da ECA	Básico
CARVEDILOL	Comprimido	12,5 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo beta-bloqueador	Básico
	Comprimido	3,125 mg	Item para dispensação			
CLORIDRATO DE AMIODARONA	Comprimido	200 mg	Item para dispensação		Antiarrítmico	Básico
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo beta-bloqueador	Básico
DINITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido sublingual	5 mg	Item para dispensação		Antianginoso	Básico
ESPIRONOLACTONA	Comprimido	100 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo diurético poupador de potássio	Básico
	Comprimido	25 mg	Item para dispensação			
FUROSEMIDA	Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo diurético de alça	Básico
HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo diurético tiazídico	Básico
LOSARTANA POTÁSSICA	Comprimido	50 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo antagonista de receptor de Angiotensina II	Básico
MALEATO DE ENALAPRIL	Comprimido	10 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo inibidor da ECA	Básico
	Comprimido	20 mg				
METILDOPA	Comprimido	250 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo agonista dos receptores alfa adrenérgicos centrais	Básico
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido	20 mg	Item para dispensação		Antianginoso	Básico
NIFEDIPINO	Comprimido	10 mg	Item para dispensação		Antianginoso, Anti-hipertensivo, Bloqueador do Canal de Cálcio	Básico
SINVASTATINA	Comprimido	20 mg	Item para dispensação		Hipolipemiante	Básico
SUCCINATO DE METOPROLOL	Comprimido de liberação prolongada	50 mg	Item para dispensação		Antianginoso/anti hipertensivo betabloqueador	Básico

D: DERMATOLÓGICOS

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ACETATO DE HIDROCORTISONA	Creme	10 mg/g (1%)	Item para dispensação		Glicocorticoide tópico simples exceto uso oftálmico	Básico
ACICLOVIR	Creme	50 mg/g	Item para dispensação		Antiviral	Básico
ÁLCOOL ETÍLICO	Gel	70% (FN)*	Restrito para procedimentos em todas as unidades		Antisséptico e desinfetante	Insumos (Básico)
	Solução	70% (FN)*				
COLAGENASE	Pomada	0,6 UI/g	Restrito para procedimentos em todas as unidades		Preparações para tratamento de feridas e úlceras - enzima proteolítica	-
CLORETO DE SÓDIO	Solução estéril não injetável	250 mL 0,154 mEq/mL (0,9%)	Restrito para procedimentos em todas as unidades		Preparações para tratamento de feridas e úlceras	-
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Gel	20 mg/g (2%)	Restrito para procedimento em todas as unidades		Anestésico de uso tópico	Básico
DEXAMETASONA	Creme	1 mg/g (0,1%)	Item para dispensação		Anti inflamatório esteroidal	Básico
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	Solução para uso tópico	2% a 4%	Restrito para procedimentos em todas as unidades		Antisséptico e desinfetante	Básico
NITRATO DE MICONAZOL	Creme dermatológico	(2%) 20 mg/g	Item para dispensação		Antifúngico	Básico
PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO (FN)	Pasta	250 mg/g (25%)	Item para dispensação		Emoliente e protetor da pele e mucosas	Básico
SULFADIAZINA DE PRATA	Creme	10 mg/g (1%)	Item para dispensação		Antimicrobiano - Sulfonamidas	Básico

G: SISTEMA GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	Solução injetável	150 mg/mL	Item para dispensação		Contraceptivo hormonal	Básico
ENANTATO DE NORETISTERONA	Solução injetável	50 mg/mL + 5 mg/mL	Item para dispensação		Contraceptivo hormonal	Básico

VALERATO DE ESTRADIOL					
ESTRIOL	Creme vaginal	1 mg/g	Item para dispensação	Repositor hormonal estrogênio	Básico
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	Comprimido	0,03 mg + 0,15 mg	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico
LEVONORGESTREL	Comprimido	0,75 mg	Item para dispensação de uso restrito para contracepção de emergência	Contraceptivo hormonal	Básico
METRONIDAZOL	Gel vaginal	100 mg/g (10%)	Item para dispensação	Antimicrobiano Imidazólicos	Básico
NITRATO DE MICONAZOL	Creme vaginal (2%)	20 mg/g	Item para dispensação	Antifúngico	Básico
NORETISTERONA	Comprimido	0,35 mg	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico

H: PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTEMICAS, EXCLUINDO HORMONIOS SEXUAIS E INSULINA

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
DEXAMETASONA	Comprimido	4 mg	Item para dispensação	Anti inflamatório esteroidal	Básico
	Elixir	0,1 mg/mL	Item para dispensação		
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	Solução injetável	4 mg/mL	Restrito para UBS's	Anti inflamatório esteroidal	Básico
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	Solução oral	3 mg/mL	Item para dispensação	Anti inflamatório esteroidal	Básico
PREDNISONA	Comprimido	5 mg	Item para dispensação	Anti inflamatório esteroidal	Básico e Estratégico
	Comprimido	20 mg	Item para dispensação		
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável	100 mg	Restrito para UBS's	Anti inflamatório esteroidal	Básico
		500 mg			

J: ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE	AWaRe
ACICLOVIR	Comprimido	200 mg	Item para dispensação	Antiviral	Básico	-
AMOXICILINA	Cápsula	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Penicilinas	Básico	Acesso
	Suspensão oral	50 mg/mL	Item para dispensação			
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano Penicilinas associadas a inibidores de beta-lactamase	Básico	Acesso
AMPICILINA SÓDICA	Comprimido	500 mg + 125 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Penicilinas	-	Acesso
AZITROMICINA	Pó para suspensão injetável	1 g	Restrito para UBS's	Antimicrobiano Macrolídeos	Básico e Estratégico	Alerta
	Comprimido	500 mg	Item para dispensação			
BENZILPENICILINA BENZATINA	Pó para suspensão oral	40 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano Penicilinas	Básico e Estratégico	Acesso
	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	1.200.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades Conforme protocolo do MS			
BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	600.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades	Antimicrobiano Penicilinas	Básico e Estratégico	Acesso
	Pó para solução injetável	5.000.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades Conforme protocolo do MS			
CEFALEXINA	Cápsula	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Cefalosporinas	Básico	Acesso
	Suspensão oral	50 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano Cefalosporinas		
CEFTRIAXONA	Pó para solução injetável IM/EV	1 g	Restrito para UBS'S	Antimicrobiano Cefalosporinas	Básico	Alerta
CIPROFLOXACINO	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Fluorquinolonas	Básico	Alerta
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	Cápsula	300 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Lincosamina	Básico	Acesso
DOLUATEGRAVIR SÓDICO	Comprimido	50 mg	Item para dispensação nas UBS's	Inibidores da integrase	Estratégico	-
FLUCONAZOL	Cápsula	150 mg	Item para dispensação	Antifúngico	Básico	-
FOSFATO DE OSELTAMIVIR	Cápsula	75 mg	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Inibidores da neuraminidase	Estratégico	-
	Cápsula	45 mg				
	Cápsula	30 mg				
	Cápsula	30 mg				
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + LAMIVUDINA	Comprimido	300 mg + 300 mg	Item para dispensação nas UBS's	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV	Estratégico	-
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTIHEPATITE B	Solução injetável	1.000 UI	Item para dispensação nas UBS's	Imunoglobulina específica	Estratégico	-
ITRACONAZOL	Cápsula	100 mg	Item para dispensação/ Item para dispensação conforme estratégia definida pelo MS	Antifúngico	Básico e Estratégico	-
METRONIDAZOL	Comprimido	250 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Imidazólicos	Básico	Acesso
RIFAMPICINA	Cápsula	150 mg*	Restrito para tuberculose	Antibióticos utilizados no tratamento da tuberculose	Estratégico	Alerta
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA	Comprimido	150 mg + 75 mg	Restrito para tuberculose	Antimicrobiano Tuberculostático	Estratégico	Alerta
	Comprimido	300 mg + 150 mg			Estratégico	
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + CLORIDRATO DE ETAMBUTOL	Comprimido	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	Restrito para tuberculose	Antimicrobiano Tuberculostático	Estratégico	Alerta
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Suspensão oral	40 mg/mL + 8 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano Sulfonamidas	Básico	Acesso
	Comprimido	400 mg + 80 mg	Item para dispensação			

L: AGENTES ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
TALIDOMIDA	Comprimido	100 mg	Item para dispensação conforme protocolo	Outros imunossuppressores	Estratégico

N: SISTEMA NERVOSO

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
----------------------	--------------------	--------------	-----------------------------	------------------------	------------

ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido	70 mg	Item para dispensação	Supressor da reabsorção óssea	Básico
IBUPROFENO	Suspensão oral	50 mg/mL	Item para dispensação	Analgésico / antiinflamatório não esteroideal (AINE) / antipirético	Básico
	Comprimido	300 mg	Item para dispensação		
	Comprimido	600 mg	Item para dispensação		
TENOXCAM	Pó para solução injetável	20 mg	Restrito para UBS's	Anti-inflamatório e anti-reumático não esteroideal	-

M: SISTEMA MUSCOESQUELETICO

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)	Xarope	50 mg/mL	Item para dispensação	Anticonvulsivante / Estabilizador de humor	Básico
	Comprimido	500 mg	Item para dispensação		
CARBAMAZEPINA	Suspensão Oral	20 mg/mL	Item para dispensação	Anticonvulsivante / Estabilizador de humor	Básico
	Comprimido	200 mg	Item para dispensação		
	Comprimido	400 mg	Item para dispensação		
CARBONATO DE LÍTIO	Comprimido	300 mg	Item para dispensação	Estabilizador do Humor	Básico
CLONAZEPAM	Solução oral	2,5 mg/mL	Item para dispensação	Benzodiazepínico / anticonvulsivante / ansiolítico	Básico
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	Comprimido	25 mg	Item para dispensação	Antidepressivo tricíclico / antineurálgico	Básico
CLORIDRATO DE BIPERIDENO	Comprimido	2 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano	Básico
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	Comprimido de liberação prolongada	150 mg	Item para dispensação/ Item para dispensação conforme protocolo de Tabagismo do MS	Outros antidepressivos	Estratégico
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	Cápsula ou Comprimido	20 mg	Item para dispensação	Antidepressivo ISRS	Básico
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Solução injetável sem vasoconstritor	20 mg/mL (2%)	Restrito para procedimento em todas as unidades	Anestésico local	Básico
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	Cápsula	25 mg	Item para dispensação	Antidepressivo tricíclico	Básico
DIAZEPAM	Solução injetável	5 mg/mL	Restrito para UBS's	Benzodiazepínico / hipnótico / ansiolítico	Básico
	Comprimido	5 mg	Item para dispensação		
	Comprimido	10 mg	Item para dispensação		
DIPIRONA	Solução injetável	500 mg/mL	Restrito para UBS's	Analgésico / antipirético	Básico
	Solução oral	500mg/mL	Item para dispensação		
	Comprimido	500 mg	Item para dispensação		
ESCITALOPAM	Comprimido	10 mg	Item para dispensação	Antidepressivo ISRS	-
FENITOÍNA	Solução injetável	50 mg/mL	Restrito para UBS's	Anticonvulsivante	Básico
	Comprimido	100 mg	Item para dispensação		
FENOBARBITAL	Solução injetável	100 mg/mL	Restrito para UBS's	Anticonvulsivante	Básico
	Solução oral	40 mg/mL	Item para dispensação		
	Comprimido	100 mg	Item para dispensação		
HALOPERIDOL	Solução oral	2 mg/mL	Item para dispensação	Antipsicótico	Básico
	Comprimido	1 mg	Item para dispensação		
	Comprimido	5 mg	Item para dispensação		
LEVODOPA + CARBIDOPA	Comprimido	250 mg + 25 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano	Básico
NICOTINA	Adesivo transdérmico	7 mg	Item para dispensação conforme protocolo de Tabagismo do MS	Repositor de nicotina	Estratégico
	Adesivo transdérmico	14 mg			
	Adesivo transdérmico	21 mg			
	Goma de mascar	2 mg			
	Pastilha	2 mg			
PARACETAMOL	Solução oral	200 mg/mL	Item para dispensação	Analgésico/ antipirético	Básico
	Comprimido	500 mg			
SERTRALINA	Comprimido	50mg	Item para dispensação	Antidepressivo	-

R: SISTEMA RESPIRATÓRIO

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ALBENDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	Item para dispensação	Anti-helmíntico	Básico
	Comprimido	400 mg	Item para dispensação /Item para dispensação conforme estratégia definida pelo MS		Básico e Estratégico
ARTESUNATO	Pó para solução injetável	60 mg/mL	Restrito para malária	Antimalárico	Estratégico
ARTESUNATO + MEFLOQUINA	Comprimido	25 mg	Restrito para malária	Antimalárico	Estratégico
BENZOILMETRONIDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	Item para dispensação	Antiprotozoário	Básico
DIFOSFATO DE CLOROQUINA	Comprimido	150 mg	Restrito para malária	Antimalárico Aminoquinolinas	Estratégico e Especializado
	Comprimido	5 mg	Restrito para malária		
DIFOSFATO DE PRIMAQUINA	Comprimido	15 mg	Restrito para malária	Antimalárico Aminoquinolinas	Estratégico
	Comprimido	15 mg	Restrito para malária		
IVERMECTINA	Comprimido	6 mg	Item para dispensação	Antiparasitário	Básico
PERMETRINA	Loção	50 mg/g (5%)	Item para dispensação	Antiparasitário	Básico

P: PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTE

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
BROMETO DE IPRATRÓPIO	Solução para inalação	0,25 mg/mL	Restrito para procedimentos nas UBS's	Broncodilatador	Básico
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Solução injetável	25 mg/mL	Restrito para UBS's	Anti histamínico	Básico
	Comprimido	25 mg	Item para dispensação		
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	Solução para inalação oral	250 mcg/dose	Item para dispensação	Anti inflamatório esteroideal	Básico
LORATADINA	Xarope	1 mg/mL	Item para dispensação	Anti histamínico	Básico
	Comprimido	10 mg	Item para dispensação		
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	Xarope	0,4 mg/mL	Item para dispensação	Anti histamínico	Básico
SULFATO DE SALBUTAMOL	Aerossol oral	100 mcg/dose	Item para dispensação	Broncodilatador	Básico
	Solução injetável	0,5 mg/mL	Restrito para UBS's		

S: Órgãos sensoriais

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Solução otológica	10.000 UI/mL + 3.500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL	Item para dispensação	Preparações anti-infecciosas para uso otológico	Básico

H* FITOTERÁPICOS

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 10 mL	-	Restrito para UBS's	Diluyente	Insumos (Básico)
AGULHA DESCARTÁVEL PENTAFACETADA (PARA APLICAÇÃO DE INSULINA)	-	4mm x0,32mm (32G)	Item para dispensação nas UBS's	NC	Insumos (Básico)
APARELHO DE TESTE PARA GLICOSE	-	-	Item para uso conforme Protocolo do MS	NC	-
GEL LUBRIFICANTE	Gel	-	Item para dispensação	NC	Insumos (Estratégico)
GLICOSE	Solução injetável	500 mg/mL (50%)	Restrito para UBS's	Repositor calórico / diluyente Repositor calórico / diluyente	Básico
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Solução	25 mg/mL (2,5%)	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	NC	Estratégico
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	Unidade	-	Item para dispensação nas UBS's	NC	Insumos
PRESERVATIVO FEMININO	Borracha nitrílica	até 20 cm	Item para dispensação	NC	Insumos (Estratégico)
PRESERVATIVO MASCULINO	Borracha de látex	160 mm x 52 mm	Item para dispensação	NC	Insumos (Estratégico)
	Borracha de látex	160 mm x 49 mm	Item para dispensação		
SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	Unidade	50 UI	Item para dispensação nas UBS's	NC	Insumos (Básico)
	Unidade	100 UI	Item para dispensação nas UBS's		
TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	Unidade H* Fitoterápicos Observação: Insumos não fazem parte da classificação ATC/OMS.	-	Item para dispensação nas UBS's	NC	Insumos (Básico)

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE
ESPINHEIRA-SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek)	Cápsula	60 a 90 mg taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	Item para dispensação	NC	Básico
GUACO (Mikania glomerata Spreng.)	Xarope	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	Item para dispensação	NC	Básico
ISOFLAVONA-DE-SOJA [Glycine max (L.) Merr.]	Cápsula	75 mg ou 150 mg	Item para dispensação	NC	Básico
UNHA-DE-GATO [Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.)]	Cápsula ou comprimido	100 mg	Item para dispensação	NC	Básico

RELAÇÃO DE INSUMOS

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA
ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 10 mL	-	Restrito para UBS's	Diluyente
AGULHA DESCARTÁVEL PENTAFACETADA (PARA APLICAÇÃO DE INSULINA)	-	4mm x0,32mm (32G)	Item para dispensação nas UBS's	NC
ÁLCOOL ETÍLICO	Gel	70% (FN)*	Restrito para procedimentos em todas as unidades	Antisséptico e desinfetante
	Solução	70% (FN)*		
APARELHO DE TESTE PARA GLICOSE	-	-	Item para uso conforme Protocolo do MS	NC
GEL LUBRIFICANTE	Gel	-	Item para dispensação	NC
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Solução	25 mg/mL (2,5%)	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	NC
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	Unidade	-	Item para dispensação nas UBS's	NC
PRESERVATIVO FEMININO	Borracha nitrílica	até 20 cm	Item para dispensação	NC
PRESERVATIVO MASCULINO	Borracha de látex	160 mm x 52 mm	Item para dispensação	NC
	Borracha de látex	160 mm x 49 mm		
SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	Unidade	50 UI	Item para dispensação nas UBS's	NC
	Unidade	100 UI		
TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	Unidade	-	Item para dispensação nas UBS's	NC

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Imária Alexandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6FE2C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2026, ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS MATRÍCULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE
IDIOMAS E INFORMÁTICA PROFA. ALDAIR KIMURA SEIXAS, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Edital de matrículas para o preenchimento de vagas dos cursos de **Informática Básica, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Materna Sateré-Mawé**, fundamentado nas Legislações, a saber: *Constituição Federal de 1988*, em seu Capítulo VII, Artigo 23, Inciso V, 205 e Art. 227, *Lei de Diretriz e Bases da Educação Lei 9.394/1996*, Capítulo I, Artigo 21 e Inciso I, Artigo 24, Inciso IV, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais.

CONSIDERANDO

A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de Matrícula de alunos na **ESCOLA MUNICIPAL DE IDIOMAS E INFORMÁTICA “PROFA. ALDAIR KIMURA SEIXAS”**, Ano Letivo 2026 e a importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula estabelecidos neste Edital, pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e a Escola Municipal de Idiomas e Informática “Prof.ª Aldair Kimura Seixas” realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação e outros espaços virtuais acessíveis, divulgando a oferta de vagas obedecendo às orientações contidas neste Edital.

Art. 3º - O público alvo do presente Edital são alunos da Rede Pública de Ensino de Parintins e a comunidade em geral.

Art. 4º - Os cursos serão em modalidade sequencial, ou seja, cursistas que concluírem o curso de Nível Básico em Informática, Língua Inglesa, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Espanhola e Língua Materna Sateré-Mawé poderão ingressar sequencialmente no curso de Nível Intermediário e, posteriormente, ingressar no curso de Nível Avançado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não completando o número de alunos, por turma, dos cursos sequenciais -Intermediário e Avançado, poderão ser abertas novas vagas e o candidato a vaga poderá se inscrever, desde que comprovado com documento a conclusão do curso anterior.

Art. 5º - Para matrícula nos cursos ofertados nos turnos matutino e vespertino a idade mínima é de 12 anos completos ou a completar até o dia 31 de março e para os cursos noturnos a idade mínima é de 16 anos completos até o dia 31 de março de 2026.

§ 1º. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

§ 2º. Para a matrícula nos cursos oferecidos neste Edital a escolaridade mínima é o 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º. Para matrícula dos alunos com deficiência deverá ser apresentado **LAUDO MÉDICO, PARECER correspondente ou CARTEIRA PCD**, que deverá estar dentro do prazo de validade.

§ 4º. Ficam reservadas às pessoas com deficiência **5% (cinco por cento)** das vagas do total oferecido.

DA MATRÍCULA:

Art. 6º - Serão distribuídas senhas, na Escola de Idiomas e Informática Profa. Aldair Kimura Seixas, dia 22 de maio às 7h, correspondente ao número de vagas conforme estabelecido neste Edital.

Art. 7º - Serão ofertadas **384** vagas, conforme os quadros a seguir:

QUADRO DE VAGAS – TURNO MATUTINO			
CURSO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Informática Básica	07h às 09h	80h	10
Informática Básica	09h às 11h	80h	10
Língua Inglesa	07h às 09h	80h	18
Língua Inglesa	09h às 11h	80h	18
Língua Espanhola	07h às 09h	80h	18
Língua Espanhola	09h às 11h	80h	18
LIBRAS	07h às 09h	80h	18
LIBRAS	09h às 11h	80h	18
QUADRO DE VAGAS – TURNO VESPERTINO			
Informática Básica	13h às 15h	80h	10
Informática Básica	15h às 17h	80h	10
Língua Inglesa	13h às 15h	80h	18
Língua Inglesa	15h às 17h	80h	18
Língua Espanhola	13h às 15h	80h	18
Língua Espanhola	15h às 17h	80h	18
LIBRAS	13h às 15h	80h	18
LIBRAS	15h às 17h	80h	18
QUADRO DE VAGAS – TURNO NOTURNO			
Informática	19h às 20h30min.	80h	10
Informática	20h30min. às 22h	80h	10
Língua Inglesa	19h às 20h30min.	80h	18
Língua Inglesa	20h30min. ÀS 22h	80h	18
Língua Materna Sateré-Mawé	19h às 20h30min.	80h	18
Língua Materna Sateré-Mawé	20h30min. às 22h	80h	18
LIBRAS	19h às 20h30min.	80h	18
LIBRAS	20h30min. às 22h	80h	18
TOTAL DE VAGAS			384

Art. 8º - A confirmação presencial de matrículas será efetivada na Escola Municipal de Idiomas “Prof.ª Aldair Kimura Seixas” e deverão ser apresentados os documentos relacionados neste Edital, bem como as informações prestadas pelos pais, responsáveis ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade.

Art. 9º - São documentos exigidos para a matrícula:

- I – 01 Foto 3X4
- II - RG/CPF do aluno (cópia);
- III - Certidão de nascimento do aluno ou certidão de casamento para os casados (cópia);
- IV - Comprovante de residência (cópia);
- V - Declaração Escolar (original);
- VI- LAUDO MÉDICO comprobatório, PARECER correspondente ou CARTEIRA PCD que esteja dentro da validade (para alunos com deficiência).

PARÁGRAFO ÚNICO - A não entrega de todos os documentos supracitados acarretará na perda da vaga, que será preenchida pelo candidato subsequente da ordem de chegada.

Art. 10. No ato da matrícula deverá ser assinada a Ficha de Inscrição e um Termo de Compromisso/Responsabilidade, pelo aluno ou seu responsável legal, quando menor, documento que selará o compromisso entre o aluno e a escola, conforme § 5º, Art. 112 do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. Será permitido o uso do nome social na matrícula, para pessoas travestis ou transexuais, conforme Decreto nº 8.727/2016.

§ 1º. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade e por ela declarado.

§ 2º. A adoção do nome social no ambiente escolar está alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. III, CF), aos direitos fundamentais à igualdade e à liberdade de expressão da identidade de gênero (art. 5º, caput e incisos X e XLI, CF), à lei nº 9.394/96 - LDB, que enfatiza a importância de um ambiente educacional inclusivo, capaz de acolher a diversidade, como forma de respeito aos direitos humanos.

Art. 12 - A adoção do nome social na matrícula obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital, conforme legislação pertinente.

§1º. Alunos maiores de 18 anos poderão solicitar o uso do nome social sem necessidade de mediação, mas com a obrigatoriedade de apresentação de requerimento por escrito.

§2º. Para maiores de 16 anos e menores de 18 anos, não emancipados, a solicitação do nome social deverá ser feita por seus representantes legais, com a apresentação do requerimento por escrito.

§3º Os menores de 16 anos poderão requerer o nome social, desde que representados pelos pais ou responsáveis legais, mediante a avaliação de Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo e Psiquiatra (Portaria nº 33/2018-CNE/CP).

Art. 13 - A matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

I – ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS:

a) A matrícula do aluno, público-alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), será efetivada de forma antecipada aos demais alunos, obedecendo o período estabelecido no Edital de Matrícula (Art. 117 do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Resolução 003/2023/CME/PIN).

Dia 25 de maio de 2026, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h.

II – CURSOS DE INFORMÁTICA e LÍNGUA MATERNA SATERÉ-MAWÉ:

b) **Dia 26 de maio, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h.**

III – CURSO DE LÍNGUA INGLESA

c) **Dia 27 de maio, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h.**

IV – CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA:

d) **Dia 28 de maio, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h.**

Art. 14 - O início das aulas para os cursos está previsto para o dia 01 de junho de 2026.

Art. 15 - É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula;

Art. 16 - O aluno tem que ter no mínimo 75% de frequência na modalidade do curso que estiver inscrito;

Art. 17 - Compete ao gestor da escola e/ou aos servidores envolvidos no processo de matrícula primar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 19 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parintins, 19 de maio de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 031/2025 – PGMP SEMED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PROCESSO Nº 039/2026/PMT, PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026/SISRP – CPLEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PROCESSO Nº 039/2026/PMT, PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026/SISRP – CPL

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM,**

22.575.145 LTDA, inscrita no CNPJ; 22.575.145/0001-53, UF; CARAUARI/AM, Localizada na RUA CASTELO BRANCO – CENTRO, CEP; 69.500-00046

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
22	TERMINAL TIPO OLHAL 1,5 A 2,5 MM	UNID	DMTI	1000	RS 1,10
23	TERMINAL TIPO OLHAL 4 A 6 MM	UNID	DMTI	5000	RS 1,66
65	TUBO ELETRODUTO 1/2"	UNID	TIGRE	500	RS 13,99
66	TUBO ELETRODUTO 3/4"	UNID	TIGRE	2000	RS 9,99
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CIRCUITO 100A	UNID	BSE	80	RS 676,00
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 28 CIRCUITO 100A	UNID	BSE	80	RS 725,00
78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CIRCUITO 150A	UNID	BSE	80	RS 911,00
84	TRANSFORMADOR BIFASICO DE 10KVA	UNID	TRAFOS	10	RS 5.230,00
85	TRANSFORMADOR BIFASICO DE 15KVA	UNID	TRAFOS	10	RS 7.277,00
90	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA	UNID	TRAFOS	10	RS 30.356,00
93	POSTE DE CONCRETO DUPLO T11/600	UNID	CONCRETO	10	RS 2.158,00
94	POSTE DE CONCRETO DUPLO T11/1000	UNID	CONCRETO	10	RS 3.553,00
131	CANAleta VAZADA 20X20 PVC	UNID	PVC	1000	RS 33,64
132	CANAleta VAZADA 30X30 PVC	UNID	PVC	1000	RS 37,90
133	CANAleta VAZADA 50X40 PVC	UNID	PVC	1000	RS 56,54
143	CURVA HORIZONTAL 100X50	UNID	KR	100	RS 20,09
145	GANCHO DUPLO TIPO B 100X50	UNID	KR	200	RS 21,99
148	EMENDA INTERNA U 100X50	UNID	KR	200	RS 6,94
149	EMENDA INTERNA U 100X100	UNID	KR	200	RS 10,09
150	COTOVELO 100X50	UNID	KR	100	RS 15,19
154	PARAFUSO PARA ELETROCALHA 1/4"	UNID	IPS	1000	RS 0,09
164	PORCA 3/8"	UNID	IPS	500	RS 0,45
174	CURVA ELETRODUTO 1/2"	UNID	TIGRE	600	RS 2,80
181	CURVA ELETRODUTO 3"	UNID	TIGRE	600	RS 47,99
187	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	UNID	TIGRE	800	RS 4,99
188	LUVA ELETRODUTO 2"	UNID	TIGRE	800	RS 3,39
189	LUVA ELETRODUTO 2 1/2"	UNID	TIGRE	800	RS 8,99

A F COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA inscrita no CNPJ; 50.522.403/0001-79, UF; TEFÉ, Localizada na RUA BRASÍLIA –JURUÁ, CP; 69.552-275

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
5	CABO 10 MM	PEÇA	FLEX CABOS	600	RS 785,00
25	TERMINAL TIPO OLHAL 16 MM	UNID	DMTI	3500	RS 3,00
41	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	UNID	BTICINO	3000	RS 5,20
44	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	BTICINO	3000	RS 8,30
68	TUBO ELETRODUTO 1 1/4"	UNID	TIGRE	800	RS 26,50
70	TUBO ELETRODUTO 2"	UNID	TIGRE	800	RS 44,90
135	ESCADA DE FIBRA 4,20 X 7,20 METROS	UNID	ROTTERMAN	20	RS 1.580,70
151	COTOVELO 100X100	UNID	KR	100	RS 20,90
153	CURVA VERTICAL 100X100	UNID	KR	100	RS 26,00
162	SUPORTE CURVO PARA PERFILADO 38X38	UNID	IPS	200	RS 10,00
173	CONECTOR GTDU DE COBRE PARA HASTE REFORÇADO 5/8	UNID	IPS	500	RS 20,90
179	CURVA ELETRODUTO 2"	UNID	TIGRE	600	RS 6,00

A. F. M. CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ; 09.215.889/0001-07, UF; TEFÉ, Localizada na RUA MARECHAL DEODORO – OLARIA, CEP; 69.550-171

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
12	CABO 120 MM	METRO	TOP CABOS	1550	RS 139,99
17	CABO MULTIPLEXADO BIFASICO 10 MM	METRO	TOP CABOS	2000	RS 8,57
18	CABO MULTIPLEXADO BIFASICO 16 MM	METRO	TOP CABOS	2000	RS 12,57
19	CABO MULTIPLEXADO BIFASICO 25 MM	METRO	TOP CABOS	2000	RS 14,98
33	TERMINAL TIPO PINO 1,5 A 2,5 MM	UNID	TRIAL	1000	RS 0,80
40	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	ROMAZI	3000	RS 8,14
79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 34 CIRCUITO 150A	UNID	ILUMI	50	RS 1.325,00
96	SUPORTE DUPLO T PARA TRANSFORMADOR 185MMX95MM	UNID	MULTICRAF	20	RS 91,00
97	SUPORTE DUPLO T PARA TRANSFORMADOR 195MMX100MM	UNID	MULTICRAF	20	RS 300,00
102	ALICATE MULTIMETRO	UNID	FOXLUX	150	RS 158,00
110	CABO 2AWG	METRO	SOPRANO	2000	RS 9,80

128	CALHA LED DE 18W	UNID	MAK LED	1000	R\$ 29,35
129	CALHA LED DE 36W	UNID	MAK LED	1000	R\$ 18,40
136	ESCADA DE FIBRA 5,40 X 9,00 METROS	UNID	FIBERMAX	20	R\$ 1.855,00
158	EMENDA INTERNA EM L 38X38	UNID	LEROY MERLIN	300	R\$ 5,05
159	EMENDA INTERNA EM L 38X38	UNID	LEROY MERLIN	300	R\$ 6,93
160	EMENDA INTERNA EM X 38X39	UNID	LEROY MERLIN	300	R\$ 11,45
161	EMENDA INTERNA EM T 38X38	UNID	LEROY MERLIN	300	R\$ 7,90
176	CURVA ELETRODUTO 1"	UNID	PLASTILIT	600	R\$ 7,90
177	CURVA ELETRODUTO 1.1/4	UNID	PLASTILIT	600	R\$ 9,10
180	CURVA ELETRODUTO 2 1/2"	UNID	PLASTILIT	600	R\$ 18,98
184	LUVA ELETRODUTO 3/4"	UNID	PLASTILIT	800	R\$ 1,93
185	LUVA ELETRODUTO 1"	UNID	PLASTILIT	800	R\$ 2,69
186	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	UNID	PLASTILIT	800	R\$ 5,07
190	LUVA ELETRODUTO 3"	UNID	PLASTILIT	200	R\$ 12,34

CN ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ; 22.850.607/0001-01, UF; MANAUS/AM, localizada na TV. JAGUARÃO – NOVO ALEIXO, CEP; 69.098-088

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
28	TERMINAL TIPO OLHAL 50 MM	UNID	INTELLI	3500	R\$ 2,39
29	TERMINAL TIPO OLHAL 70 MM	UNID	INTELLI	500	R\$ 7,99
30	TERMINAL TIPO OLHAL 95MM	UNID	INTELLI	500	R\$ 11,99
31	TERMINAL TIPO OLHAL 120 MM	UNID	INTELLI	150	R\$ 19,99
34	TERMINAL TIPO PINO 4 A 6 MM	UNID	INTELLI	5000	R\$ 1,14
35	TERMINAL TIPO PINO 10 MM	UNID	INTELLI	5000	R\$ 1,39
183	LUVA ELETRODUTO 1/2"	UNID	TIGRE	800	R\$ 1,56

F J C PINTO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ; 08.772.004/0001-08, UF; TEFÉ/AM, localizada na R DA ESTRADINHA – COLONIA VENTURA, CP; 69.550-500

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
9	CABO 50 MM	METRO	CABOFLEX	3000	R\$ 64,00
21	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 70 MM	METRO	CABOFLEX	700	R\$ 65,00
49	LAMPADA LED BULBO 30W	UNID	LEDBEE	3000	R\$ 13,90
50	LAMPADA LED BULBO 40W	UNID	LEDBEE	3000	R\$ 19,90
64	DISJUNTOR BIFASICO DIN 63A	UNID	STECK	1000	R\$ 37,00
111	DPS 40KA 175 VOLTS	UNID	STECK	300	R\$ 104,00
114	DISJUNTOR TRIFASICO DE DIN 80A	UNID	STECK	400	R\$ 155,90
115	DISJUNTOR TRIFASICO DE DIN 100A	UNID	STECK	400	R\$ 159,00
118	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 180A (NOFUSO)	UNID	STECK	100	R\$ 398,00
120	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 250A (NOFUSO)	UNID	STECK	100	R\$ 463,00
121	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 400A (NOFUSO)	UNID	STECK	100	R\$ 819,00
163	PARAFUSO LEMTILHA 38X3/4 PARA PERFILADO	UNID	FIXAGOLG	500	R\$ 1,20
168	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 1" COM ROLO DE 25 METROS	UNID	AMANCO	500	R\$ 97,00
169	CONDUITE PEAD CORRUGADO DE 1 1/4" P/ CABO ELETRICO SUBTERRANEO 50MTS	METRO	AMANCO	1000	R\$ 12,00
171	CONDUITE PEAD CORRUGADO DE 2" P/ CABO ELETRICO SUBTERRANEO 50MTS	METRO	AMANCO	1000	R\$ 23,00

H N DIAS LTDA, inscrita no CNPJ; 02.550.532/000-128, UF; COARI/AM, localizada na R PEDRO MELO – ESPIRITO SANTO, CEP; 69.460-000

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
8	CABO 35 MM	METRO	SIL/NACIONAL	12000	R\$ 19,50
11	CABO 95 MM	METRO	SIL/NACIONAL	1700	R\$ 113,00
87	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA	UNID	ROMAGNOLE/NACIONAL	10	R\$ 13.000,00
124	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 800A (NOFUSO)	UNID	WEG/NACIONAL	50	R\$ 1.590,00

J B PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ; 31.936.502/0001-52, UF; TEFÉ/AM, localizada na ESTRADA DO AEROPORTO – SÃO FRANCISCO, CEP; 69.552-105

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
4	CABO 6,0 MM	PEÇA	TOP CABOS	600	R\$ 435,00
20	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 50 MM	METRO	TOP CABOS	700	R\$ 33,50
38	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UNID	ROMAZI	3000	R\$ 7,05
46	INTERRUPTOR DÚPLO COM TOMADA 2P+T	UNID	ROMAZI	3000	R\$ 24,15
54	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 16A	UNID	ELGIN	1000	R\$ 7,20
63	DISJUNTOR BIFASICO DIN 50A	UNID	ELGIN	1000	R\$ 29,70
71	TUBO ELETRODUTO 2 1/2"	UNID	NORTEPLAST	800	R\$ 30,99
88	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 75KVA	UNID	MULTCRAF	10	R\$ 16.376,95
100	FITA ISOLANTE DE BAIXA 19X20 M	ROLO	TRAMONTINA	6000	R\$ 10,45
101	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	TRAMONTINA	200	R\$ 44,45
117	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 160A (NOFUSO)	UNID	SOPRANO	100	R\$ 384,85
196	PONTALETE MONO	UNID	R A	300	R\$ 66,00

J. R. M. LTDA, inscrita no CNPJ; 34.131.321/00014-7, UF; UARINI/AM, localizada na RUA ESPÍRITO SANTO – CENTRO, CEP; 69.530-000

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
14	CABO NU 25 MM	METRO	TOP CABOS	4000	R\$ 28,99
15	CABO NU 35 MM	METRO	TOP CABOS	4000	R\$ 45,49
36	TERMINAL TIPO PINO 16 MM	UNID	TRIAL	5000	R\$ 2,12
37	TERMINAL TIPO PINO 25 MM	UNID	TRIAL	5000	R\$ 2,60
60	DISJUNTOR BIFASICO DIN 25A	UNID	ELGIN	1000	R\$ 29,78
67	TUBO ELETRODUTO 1"	UNID	NORTEPLAST	800	R\$ 18,89

73	TUBO ELETRODUTO 4"	UNID	NORTEPLAST	300	RS 79,00
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 CIRCUITO 100A	UNID	ILUMI	80	RS 137,78
165	ARRUELA 3/8"	UNID	TRAMONTINA	500	RS 0,47
170	CONDUITE PEAD CORRUGADO DE 1 1/2" P/ CABO ELETRICO SUBTERRANEO 50MTS	METRO	KANAFLEX	1000	RS 18,49
175	CURVA ELETRODUTO 3/4"	UNID	PLASTILIT	600	RS 4,12
195	PONTALETE BIFASICO	UNID	R A	300	RS 74,99

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ; 10.212.168/0001-14, UF; MANAUS/AM, localizada na RUA BOSCO CAVALCANTI – COLONIA SANTO ANTONIO, CEP; 69.097-326

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
16	CABO NU 50 MM	METRO	FLEX CABOS / NU 50MM / METRO	4000	RS 63,25
26	TERMINAL TIPO OLHAL 25MM	UNID	INTELLI / OLHAL 25MM	3500	RS 1,93
27	TERMINAL TIPO OLHAL 35 MM	UNID	INTELLI / OLHAL 35MM	3500	RS 2,70
42	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P+T 20A	UNID	FAME / 2P + T 20A	3000	RS 7,58
43	INTERRUPTOR COM TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A	UNID	FAME / SOBREPOR 2P + T 20A	3000	RS 15,98
58	DISJUNTOR BIFASICO DIN 16A	UNID	STECK SP / BIFASICO 16 A	1000	RS 29,78
62	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40A	UNID	STECK SP / BIFASICO 40 A	1000	RS 29,78
81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 56 CIRCUITO 225A	UNID	CEMAR / 56 CIRCUITOS 225A	50	RS 2.780,40
83	TRANSFORMADOR BIFASICO DE 5KVA	UNID	KF / BIFASICOC5KVA	10	RS 4.634,98
86	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 30KVA	UNID	KF / TRIFASICO 30KVA	10	RS 12.093,68
125	PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR DE 24 W	UNID	AVANT / QUAD. SOBREPOR 24W	1000	RS 44,48
137	ESCADA DE FIBRA 7,20 X 12,00 METROS	UNID	SNTSE ES / 7,20 X 12,00 M	20	RS 2.199,99
152	CURVA VERTICAL 100X50	UNID	PLASTBRAS / 100 X 50	100	RS 16,20
166	CONDUITE CORRUGADO AMARELO DE 1/2" COM ROLO DE 50 METROS	UNID	AMANCO / 1/2" ROLO 50 M	500	RS 118,00
172	CONDUITE PEAD CORRUGADO DE 4" P/ CABO ELETRICO SUBTERRANEO	METRO	AMANCO / 4" METRO	1000	RS 43,79

M MORAES LOPES LTDA, inscrita no CNPJ; 84.456.185/0001-33, UF; TEFÉ/AM localizada na AVENIDA JURUÁ – JURUÁ, CEP; 69.552-225

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
2	CABO 2,5 MM	PEÇA	FLEXCABOS	1300	RS 149,80
6	CABO 16 MM	METRO	FLEXCABOS	6000	RS 11,44
10	CABO 70 MM	METRO	FLEXCABOS	3000	RS 89,80
13	CABO 240 MM	METRO	FLEXCABOS	1150	RS 299,70
57	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 32A	UNID	CHNT	1000	RS 17,10
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 44 CIRCUITO 150A	UNID	CEMAR	50	RS 1.598,89
95	CHAVE FUSIVEL PORCELANA POLIMERICA 15 KV 100AMP	UNID	BALESTRO	60	RS 1.966,50
107	REFLETOR DE LED 200W	UNID	MAK LED	300	RS 183,50
122	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 500A (NOFUSO)	UNID	CHNT	50	RS 2.215,50
130	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UNID	ROMAZI	3000	RS 26,40
194	HASTE DE ATERRAMENTO C/ 3MT 5/8	UNID	INTELLI	600	RS 62,50

PRODIGY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ; 23.104.327/0001-09, UF; MANAUS/AM, localizada na CD RESERVA DAS AGUAS – PONTA NEGRA, CEP; 69.037-901

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
3	CABO 4.0 MM	PEÇA	COBRECUM	500	RS 236,55
32	TERMINAL TIPO OLHAL 240 MM	UNID	INTELLI	100	RS 21,00
39	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T 20A	UNID	SOPRANO	3000	RS 6,00
89	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA	UNID	SIEMENS	10	RS 24.049,99
92	POSTE DE CONCRETO DUPLO T11/400	UNID	SIEMENS	10	RS 1.795,00
98	VARA DE MANOBRA TELECOPIA 5 ELEMENTOS	UNID	RITZ FERRAMENTAS	20	RS 2.045,00
99	CINTO PARA ELETRICISTA TALABARTE	UNID	ATHENAS	20	RS 1.300,00
104	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	MARGIRIUS	5000	RS 10,45
138	CAIXA DE LUZ MONOFASICO	UNID	TAF	300	RS 51,00
142	ELETROCALHA 100X100 COM 3 METROS	UNID	PERFIL LÍDER	300	RS 108,99
155	PORCA 1/4"	UNID	JOMARCA	1000	RS 0,13
156	ARRUELA 1/4"	UNID	JOMARCA	1000	RS 0,13
192	HASTE DE ATERRAMENTO C/ 2MT 5/8	UNID	INTELLI	600	RS 34,20
193	HASTE DE ATERRAMENTO C/ 2,40MT 5/8	UNID	INTELLI	600	RS 41,80
198	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10M. CONFORME NBR APLICÁVEL.	UNID	TIGRE	1000	RS 19,95

S T COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ; 17.110.201/0001-44, UF; AM TEFÉ, localizada na RUA HERMES TUPINAMBÁ – CENTRO, CEP; 69.550-137

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
56	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 25A	UNID	ELGIN	1000	RS 14,43
69	TUBO ELETRODUTO 1 1/2"	UNID	NORTEPLAST	800	RS 30,99
72	TUBO ELETRODUTO 3"	UNID	NORTEPLAST	300	RS 54,99
77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 34 CIRCUITO 100A	UNID	ILUMI	80	RS 929,14
91	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 225KVA	UNID	MULTCRAF	10	RS 36.206,59
112	DISJUNTOR TRIFASICO DE DIN 32A	UNID	SOPRANO	400	RS 26,87
116	DISJUNTOR TRIFASICO DE 125A	UNID	SOPRANO	400	RS 170,00
123	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 630A (NOFUSO)	UNID	SOPRANO	50	RS 2.199,00
127	PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR DE 48 W	UNID	MAK LED	1000	RS 80,00
134	CANAleta VAZADA 50X50 PVC	UNID	DURIN	1000	RS 32,00
141	ELETROCALHA 100X50 COM 3 METROS	UNID	LERROY MERLIN	300	RS 59,49
157	PERFILADO 38X38	UNID	LERROY MERLIN	500	RS 73,45
182	CURVA ELETRODUTO 4"	UNID	PLASTILIT	600	RS 53,98
191	LUVA ELETRODUTO 4"	UNID	PLASTILIT	200	RS 18,90

TEFÉ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ; 10.720.755/0001-14, UF; TEFÉ/AM, localizada na RUA CAPITÃO PATRÍCIO – SANTA ROSA, CEP; 69.552-040

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
24	TERMINAL TIPO OLHAL 10 MM	UNID	TRIAL	3500	R\$ 2,68
51	LAMPADA LED BULBO 50 W	UNID	ELGIN	3000	R\$ 12,00
52	LAMPADA LED BULBO 60W	UNID	ELGIN	3000	R\$ 24,00
53	LUMINARIA TARTARUGA 15W	UNID	ELGIN	2000	R\$ 13,49
105	REFLETOR DE LED 400W	UNID	ELGIN	300	R\$ 155,70
108	REFLETOR DE LED 100W	UNID	ELGIN	300	R\$ 60,50
113	DISJUNTOR TRIFASICO DE DIN 63A	UNID	SOPRANO	400	R\$ 29,40
119	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 225A (NOFUSO)	UNID	SOPRANO	100	R\$ 389,00
126	PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR DE 36 W	UNID	MAK LED	1000	R\$ 54,50
139	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA	UNID	R A	300	R\$ 41,50
140	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UNID	R A	300	R\$ 60,50
144	CURVA HORIZONTAL 100X100	UNID	LEROY MERLIN	100	R\$ 29,50
146	GANCHO DUPLO TIPO B 100X100	UNID	LEROY MERLIN	200	R\$ 53,50
147	TIRANTE COM ROSCA 1/4" X 2 M	UNID	LEROY MERLIN	300	R\$ 12,50

TIAGO S DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ; 47.864.477/0001-89, UF; TEFÉ, localizada na RUA OLARIA – SÃO RAIMUNDO, CEP; 69.552-800

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
1	CABO 1,5 MM	PEÇA	FLEX CABOS	700	R\$ 97,30
7	CABO 25 MM	METRO	FLEX CABOS	12000	R\$ 15,00
47	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	BTICINO	3000	R\$ 22,00
48	LAMPADA LED BULBO 20W	UNID	OUROLUX	3000	R\$ 8,50
55	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 20A	UNID	ELITEK	1000	R\$ 14,40
167	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4" COM ROLO DE 50 METROS	UNID	FORTLEV	500	R\$ 147,00
178	CURVA ELETRODUTO 1.1/2	UNID	TIGRE	600	R\$ 8,00
197	PONTALETE TRIFASICO	UNID	MG	300	R\$ 84,50

WALACE MEDEIROS TEIXEIRA, inscrito no CNPJ; 05.203.231/0001-16, UF; MANAUS/AM, localizada na RUA PROFESSORA EMÍLIA CAVALCANTE – SANTO AGOSTINHO, CEP; 69.036-720

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
45	INTERRUPTOR DUPLO SOBREPOR	UNID	MARGIRIUS	3000	R\$ 15,50
59	DISJUNTOR BIFASICO DIN 20A	UNID	ELETROMAR	1000	R\$ 28,00
61	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32A	UNID	ELETROMAR	1000	R\$ 28,00
82	PLAFON DE PLASTICO 100W	UNID	TASCHIBRA	5000	R\$ 8,50
103	RELÉ FOTOCELULA	UNID	CETTI	6000	R\$ 13,00
106	REFLETOR DE LED 300W	UNID	AVANT	300	R\$ 190,00
109	REFLETOR DE LED 150W	UNID	AVANT	300	R\$ 120,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

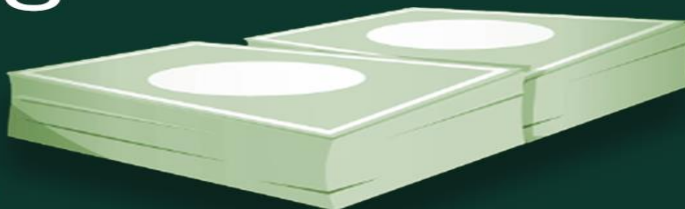
Tefé/AM, 19 de maio de 2026

NICSOM MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:D591B2C0

Mais por menos

Publicar no jornal oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Guajará - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.611.919,31	96.611.919,31	18.930.643,56	19,59	18.930.643,56	19,59	77.681.275,75
RECEITAS CORRENTES	88.490.419,31	88.490.419,31	18.815.326,81	21,26	18.815.326,81	21,26	69.675.092,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.154.126,39	1.154.126,39	180.901,72	15,67	180.901,72	15,67	973.224,67
Impostos	1.144.126,41	1.144.126,41	180.901,72	15,81	180.901,72	15,81	963.224,69
Taxas	9.999,98	9.999,98		0,00		0,00	9.999,98
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	777.082,53	777.082,53	123.874,52	15,94	123.874,52	15,94	653.208,01
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	777.082,53	777.082,53	123.874,52	15,94	123.874,52	15,94	653.208,01
RECEITA PATRIMONIAL	995.663,78	995.663,78	395.788,33	39,75	395.788,33	39,75	599.875,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	995.663,78	995.663,78	395.788,33	39,75	395.788,33	39,75	599.875,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.545.635,19	85.545.635,19	18.110.162,24	21,17	18.110.162,24	21,17	67.435.472,95
Transferências da União e de suas Entidades	57.028.504,56	57.028.504,56	10.023.708,09	17,58	10.023.708,09	17,58	47.004.796,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.345.630,58	15.345.630,58	5.617.524,64	36,61	5.617.524,64	36,61	9.728.105,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.171.500,05	13.171.500,05	2.468.929,51	18,74	2.468.929,51	18,74	10.702.570,54
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.911,42	17.911,42	4.600,00	25,68	4.600,00	25,68	13.311,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.911,42	17.911,42	4.600,00	25,68	4.600,00	25,68	13.311,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.121.500,00	8.121.500,00	115.316,75	1,42	115.316,75	1,42	8.006.183,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.121.500,00	8.121.500,00	115.316,75	1,42	115.316,75	1,42	8.006.183,25
Transferências da União e de suas Entidades	3.121.500,00	3.121.500,00	115.316,75	3,69	115.316,75	3,69	3.006.183,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00		0,00		0,00	5.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.611.919,31	96.611.919,31	18.930.643,56	19,59	18.930.643,56	19,59	77.681.275,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.611.919,31	96.611.919,31	18.930.643,56	19,59	18.930.643,56	19,59	77.681.275,75
DÉFICIT (VI)						43.677,50	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.611.919,31	96.611.919,31	18.930.643,56	19,59	18.974.321,06	19,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			257.569,50			257.569,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			257.569,50			257.569,50	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28	NO	22.221.375,28	74.648.113,53	18.974.321,06	NO	18.974.321,06	77.895.167,75	17.151.838,01	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28	NO	22.221.375,28	74.648.113,53	18.974.321,06	NO	18.974.321,06	77.895.167,75	17.151.838,01	

DESPESAS CORRENTES	81.527.193,90	80.329.922,70	16.307.579,88	16.307.579,88	64.022.342,82	13.850.611,97	13.850.611,97	66.479.310,73	12.030.721,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.383.760,56	31.921.026,57	5.244.500,11	5.244.500,11	26.676.526,46	4.552.882,03	4.552.882,03	27.368.144,54	4.454.831,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.810,00	20.810,00			20.810,00			20.810,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.122.623,34	48.388.086,13	11.063.079,77	11.063.079,77	37.325.006,36	9.297.729,94	9.297.729,94	39.090.356,19	7.575.890,50	
DESPESAS DE CAPITAL	14.084.725,41	15.539.566,11	5.913.795,40	5.913.795,40	9.625.770,71	5.123.709,09	5.123.709,09	10.415.857,02	5.121.116,06	
INVESTIMENTOS	10.588.571,12	12.017.481,52	4.924.472,09	4.924.472,09	7.093.009,43	4.924.472,09	4.924.472,09	7.093.009,43	4.924.472,09	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.496.154,29	3.522.084,59	989.323,31	989.323,31	2.532.761,28	199.237,00	199.237,00	3.322.847,59	196.643,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28	22.221.375,28	74.648.113,53	18.974.321,06	18.974.321,06	77.895.167,75	17.151.838,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28	22.221.375,28	74.648.113,53	18.974.321,06	18.974.321,06	77.895.167,75	17.151.838,01	
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		1.778.805,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28	22.221.375,28		18.974.321,06	18.974.321,06		18.930.643,56	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais Transferências Correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais Transferências de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Demais Receitas de Capital								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28		22.221.375,28	100,00	74.648.113,53	18.974.321,06		18.974.321,06	100,00	77.895.167,75
Legislativa	2.908.000,00	2.908.000,00	1.116.058,61		1.116.058,61	5,02	1.791.941,39	286.886,60		286.886,60	1,51	2.621.113,40
Ação Legislativa	2.908.000,00	2.908.000,00	1.116.058,61		1.116.058,61	5,02	1.791.941,39	286.886,60		286.886,60	1,51	2.621.113,40
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	268.094,50	217.409,96	120.636,00		120.636,00	0,54	96.773,96	13.713,00		13.713,00	0,07	203.696,96
Defesa da Ordem Jurídica	268.094,50	217.409,96	120.636,00		120.636,00	0,54	96.773,96	13.713,00		13.713,00	0,07	203.696,96
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	11.217.263,98	11.155.773,98	2.592.913,71		2.592.913,71	11,67	8.562.860,27	1.844.595,15		1.844.595,15	9,72	9.311.178,83
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	9.820.506,95	9.758.916,95	2.027.831,71		2.027.831,71	9,13	7.731.085,24	1.628.909,50		1.628.909,50	8,58	8.130.007,45
Administração Financeira	1.358.668,75	1.358.768,75	565.082,00		565.082,00	2,54	793.686,75	215.685,65		215.685,65	1,14	1.143.083,10
Controle Interno	38.088,28	38.088,28					38.088,28					38.088,28
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	1.675.490,03	1.777.260,03	185.266,00		185.266,00	0,83	1.591.994,03	185.266,00		185.266,00	0,98	1.591.994,03
Policimento	501.490,03	603.260,03	185.266,00		185.266,00	0,83	417.994,03	185.266,00		185.266,00	0,98	417.994,03

Defesa Civil	1.166.000,00	1.166.000,00				1.166.000,00				1.166.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.136.900,51	4.297.942,82	622.564,22	622.564,22	2,80	3.675.378,60	587.263,86	587.263,86	3,10	3.710.678,96	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	4.049.539,33	4.178.081,64	590.064,22	590.064,22	2,66	3.588.017,42	587.263,86	587.263,86	3,10	3.590.817,78	

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais													
Segurança e Renda													
FU08 - Administração Geral													
FU08 - Demais Subfunções	87.361,18	119.861,18	32.500,00		32.500,00	0,15	87.361,18					119.861,18	
Previdência Social													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde	28.654.241,75	28.577.166,35	7.155.596,25		7.155.596,25	32,20	21.421.570,10	6.766.454,70		6.766.454,70	35,66	21.810.711,65	
Atenção Básica	11.873.757,83	11.858.337,43	3.220.010,42		3.220.010,42	14,49	8.638.327,01	3.080.676,22		3.080.676,22	16,24	8.777.661,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.642.307,03	9.552.398,03	2.309.110,71		2.309.110,71	10,39	7.243.287,32	2.104.879,20		2.104.879,20	11,09	7.447.518,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	311.141,67	311.611,37	23.697,50		23.697,50	0,11	287.913,87	23.697,50		23.697,50	0,12	287.913,87	
Vigilância Sanitária	1.800.145,20	1.797.006,20	267.663,00		267.663,00	1,20	1.529.343,20	250.163,00		250.163,00	1,32	1.546.843,20	
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral	5.026.890,02	5.057.813,32	1.335.114,62		1.335.114,62	6,01	3.722.698,70	1.307.038,78		1.307.038,78	6,89	3.750.774,54	
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	32.406.272,45	30.763.741,95	4.426.916,05		4.426.916,05	19,92	26.336.825,90	4.130.875,72		4.130.875,72	21,77	26.632.866,23	
Ensino Fundamental	18.181.130,66	17.280.462,53	3.198.679,39		3.198.679,39	14,39	14.081.783,14	2.928.773,66		2.928.773,66	15,44	14.351.688,87	
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	12.459.086,19	11.717.223,82	1.201.041,66		1.201.041,66	5,40	10.516.182,16	1.201.041,66		1.201.041,66	6,33	10.516.182,16	
Educação de Jovens e Adultos	1.040,51	1.040,51					1.040,51					1.040,51	
Educação Especial	4.457,50	4.457,50					4.457,50					4.457,50	
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral	1.659.180,64	1.659.180,64	27.195,00		27.195,00	0,12	1.631.985,64	1.060,40		1.060,40	0,01	1.658.120,24	
FU12 - Demais Subfunções	101.376,95	101.376,95					101.376,95					101.376,95	

Cultura	550.304,99	560.809,53	27.960,00	27.960,00	0,13	532.849,53	5.960,00	5.960,00	0,03	554.849,53
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	550.304,99	560.809,53	27.960,00	27.960,00	0,13	532.849,53	5.960,00	5.960,00	0,03	554.849,53
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	4.303.955,30	4.235.957,96	1.003.570,26	1.003.570,26	4,52	3.232.387,70	943.070,26	943.070,26	4,97	3.292.887,70
Infra-Estrutura Urbana	1.393.079,09	1.325.081,75	4.265,58	4.265,58	0,02	1.320.816,17	4.265,58	4.265,58	0,02	1.320.816,17
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral	2.910.876,21	2.910.876,21	999.304,68	999.304,68	4,50	1.911.571,53	938.804,68	938.804,68	4,95	1.972.071,53
FU15 - Demais Subfunções										

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	578.037,50	246.822,50					246.822,50					246.822,50	
Habitação Rural													
Habitação Urbana	578.037,50	246.822,50					246.822,50					246.822,50	
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													
Saneamento	946.887,18	956.987,18	14.900,00		14.900,00	0,07	942.087,18	14.900,00		14.900,00	0,08	942.087,18	
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano	104.000,00	114.100,00	14.900,00		14.900,00	0,07	99.200,00	14.900,00		14.900,00	0,08	99.200,00	
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções	842.887,18	842.887,18					842.887,18					842.887,18	
Gestão Ambiental	420.506,28	410.406,28	48.716,15		48.716,15	0,22	361.690,13	48.716,15		48.716,15	0,26	361.690,13	
Preservação e Conservação Ambiental													
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral	250.506,28	246.815,44	48.716,15		48.716,15	0,22	198.099,29	48.716,15		48.716,15	0,26	198.099,29	
FU18 - Demais Subfunções	170.000,00	163.590,84					163.590,84					163.590,84	
Ciência e Tecnologia													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura	1.217.117,16	1.217.117,16	15.484,00		15.484,00	0,07	1.201.633,16	15.484,00		15.484,00	0,08	1.201.633,16	
Abastecimento	283.270,80	283.270,80					283.270,80					283.270,80	
Extensão Rural	625.649,52	625.649,52					625.649,52					625.649,52	
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral	308.196,84	308.196,84	15.484,00		15.484,00	0,07	292.712,84	15.484,00		15.484,00	0,08	292.712,84	
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													

Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00				100.000,00	
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	100.000,00	100.000,00					100.000,00				100.000,00	
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte	2.346.549,66	4.561.795,09	3.893.357,03		3.893.357,03	17,52	668.438,06	3.893.357,03		3.893.357,03	20,52	668.438,06	
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário	2.296.549,66	4.511.795,09	3.893.357,03		3.893.357,03	17,52	618.438,06	3.893.357,03		3.893.357,03	20,52	618.438,06	
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00					50.000,00					50.000,00	
Desporto e Lazer	401.333,73	401.333,73	51.959,88		51.959,88	0,23	349.373,85	51.959,88		51.959,88	0,27	349.373,85	
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer	104.050,00	104.050,00					104.050,00					104.050,00	
FU27 - Administração Geral	297.283,73	297.283,73	51.959,88		51.959,88	0,23	245.323,85	51.959,88		51.959,88	0,27	245.323,85	
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	3.480.964,29	3.480.964,29	945.477,12		945.477,12	4,25	2.535.487,17	185.818,71		185.818,71	0,98	3.295.145,58	
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna	3.480.964,29	3.480.964,29	945.477,12		945.477,12	4,25	2.535.487,17	185.818,71		185.818,71	0,98	3.295.145,58	
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													

FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00					1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	96.611.919,31	96.869.488,81	22.221.375,28	22.221.375,28	100,00	74.648.113,53	18.974.321,06	18.974.321,06	100,00	77.895.167,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											

Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
Especificação	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.675.806,93	6.799.133,08	7.422.581,57	8.820.756,89	7.963.042,30	7.183.394,16	7.898.334,38	10.324.418,35	8.556.190,53	9.381.066,00	12.538.372,27	7.711.365,24	101.274.461,70	96.328.684,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.550,05	125.073,50	66.207,10	124.682,72	96.017,94	117.150,06	65.487,85	124.470,49	83.183,86	156.915,18	26.305,76	154.595,96	1.161.640,47	1.154.126,39
IPTU	649,90	120,00	340,16	52,35	646,79	30,00		60,00	55,20	37,50	10,20	11,65	2.013,75	5.000,00
ISS	11.746,27	29.736,81	34.605,01	55.322,17	38.121,25	57.612,07	29.932,18	34.010,41	18.637,51	45.947,43	15.986,25	34.010,41	510.248,60	460.763,94
ITBI	1.234,37	2.093,25	7.754,51	1.603,64	8.624,30	8.597,05	3.500,38	6.022,80	5.119,98	2.372,91	2.148,40	1.533,23	50.604,82	65.514,23
IRRF	7.919,51	93.123,44	23.507,42	67.704,56	48.625,60	50.910,94	32.055,29	84.377,28	59.371,17	108.557,34	8.160,91	14.459,84	598.773,30	612.848,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														9.999,98
Contribuições	59.610,71	65.908,77	68.905,96	68.462,27	72.865,38	60.105,75	59.074,35	69.081,04	60.588,84	61.443,65	68.062,65	55.811,87	769.921,24	777.082,53
Receita Patrimonial	89.854,42	247.240,37	164.647,86	166.626,98	217.573,75	288.867,97	212.898,94	209.489,54	267.313,35	276.651,06	198.949,65	196.834,64	2.536.948,53	995.663,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.854,42	247.240,37	164.647,86	166.626,98	217.573,75	288.867,97	212.898,94	209.489,54	267.313,35	276.651,06	198.949,65	196.834,64	2.536.948,53	995.663,78
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	6.504.791,75	6.360.910,44	7.122.820,65	8.460.984,92	7.576.585,23	6.717.270,38	7.560.873,24	9.921.377,28	8.145.104,48	8.886.056,11	12.240.454,21	7.304.122,77	96.801.351,46	93.383.900,53
Cota-Parte do FPM	1.717.835,21	1.749.364,86	2.232.031,43	2.281.558,32	2.383.355,69	1.823.213,54	2.286.828,31	1.549.777,41	2.108.601,30	3.404.586,77	2.166.250,66	2.721.137,48	26.424.540,98	26.372.667,07
Cota-Parte do ICMS	1.145.277,49	1.162.654,02	1.261.938,66	1.203.587,32	1.099.856,98	1.290.123,50	1.342.002,92	1.134.561,31	1.254.434,39	1.413.758,79	1.189.921,88	1.078.469,31	14.576.586,57	14.994.445,61
Cota-Parte do IPVA	25.817,51	21.054,81	12.652,60	12.831,64	10.306,01	14.243,82	15.628,96	10.970,86	8.236,12	4.450,87	7.188,64	2.893,30	146.275,14	200.654,99
Cota-Parte do ITR	132,50	565,42	773,07	203,88	808,47	1.834,53	832,34	10.297,63	2.043,55	811,53	260,90	18,91	18.582,73	22.263,49
Transferências da LC nº 61/1989	3.523,75	3.753,50	2.978,31	3.834,14	3.542,15	3.129,09	3.809,56	3.795,43	3.493,03	4.012,39	3.138,06	2.795,41	41.804,82	41.285,08
Transferências do FUNDEB	1.746.702,93	1.731.030,79	2.063.911,88	2.063.660,39	1.866.355,36	2.053.215,23	1.658.852,78	2.224.266,88	2.080.842,71	2.100.762,74	3.501.327,44	2.067.542,79	25.158.471,92	23.265.415,56
Outras Transferências Correntes	1.865.502,36	1.692.487,04	1.548.534,70	2.895.309,23	2.212.360,57	1.531.510,67	2.252.918,37	4.987.707,76	2.687.453,38	1.957.673,02	5.372.366,63	1.431.265,57	30.435.089,30	28.487.168,73
Outras Receitas Correntes											4.600,00		4.600,00	17.911,42
DEDUÇÕES (II)	578.517,17	587.478,45	702.074,69	700.402,94	500.943,28	626.508,80	563.895,60	541.880,42	675.361,60	761.866,50	673.351,90	761.062,84	7.673.344,19	7.838.265,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.517,17	587.478,45	702.074,69	700.402,94	500.943,28	626.508,80	563.895,60	541.880,42	675.361,60	761.866,50	673.351,90	761.062,84	7.673.344,19	7.838.265,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.097.289,76	6.211.654,63	6.720.506,88	8.120.353,95	7.462.099,02	6.556.885,36	7.334.438,78	9.782.537,93	7.880.828,93	8.619.199,50	11.865.020,37	6.950.302,40	93.601.117,51	88.490.419,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				1.500.000,00									1.500.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.097.289,76	6.211.654,63	6.720.506,88	6.620.353,95	7.462.099,02	6.556.885,36	7.334.438,78	9.782.537,93	7.880.828,93	8.619.199,50	11.865.020,37	6.950.302,40	92.101.117,51	87.890.419,31

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							500.000,00	2.000.055,00					2.500.055,00	2.800.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	245.916,00	245.916,00	244.430,00	244.430,00	245.916,00	245.916,00	242.880,00	247.530,00	244.430,00	488.860,00	260.910,00	260.910,00	3.218.044,00	3.683.480,89
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.851.373,76	5.965.738,63	6.476.076,88	6.375.923,95	7.216.183,02	6.310.969,36	6.591.558,78	7.534.952,93	7.636.398,93	8.130.339,50	11.604.110,37	6.689.392,40	86.383.018,51	81.406.938,42

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)

Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa
----------------------------------	---------------------

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.490.419,31	18.815.326,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.154.126,39	180.901,72
IPTU	5.000,00	21,85
ISS	460.763,94	154.577,49

ITBI	65.514,23	3.681,63
IRRF	612.848,24	22.620,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.999,98	
Contribuições	777.082,53	123.874,52
Receita Patrimonial	995.663,78	395.788,33
Aplicações Financeiras (II)	995.663,78	395.788,33
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	85.545.635,19	18.110.162,24
Cota-Parte do FPM	21.586.131,57	3.909.910,58
Cota-Parte do ICMS	11.995.556,49	1.814.712,96
Cota-Parte do IPVA	160.523,99	8.065,64
Cota-Parte do ITR	17.810,79	223,86
Transferências da LC nº 61/1989	33.028,06	4.746,77
Transferências do FUNDEB	23.265.415,56	5.568.870,23
Outras Transferências Correntes	28.487.168,73	6.803.632,20
Demais Receitas Correntes	17.911,42	4.600,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	17.911,42	4.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	87.494.755,53	18.419.538,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.121.500,00	115.316,75
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.121.500,00	115.316,75
Convênios	7.081.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.040.500,00	115.316,75
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.121.500,00	115.316,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.616.255,53	18.534.855,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.616.255,53	18.534.855,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.329.922,70	16.307.579,88	13.850.611,97	12.030.721,95	479.080,06	124.542,83	124.542,83	
Pessoal e Encargos Sociais	31.921.026,57	5.244.500,11	4.552.882,03	4.454.831,45		8.582,84	8.582,84	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.810,00							
Outras Despesas Correntes	48.388.086,13	11.063.079,77	9.297.729,94	7.575.890,50	479.080,06	115.959,99	115.959,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.309.112,70	16.307.579,88	13.850.611,97	12.030.721,95	479.080,06	124.542,83	124.542,83	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.539.566,11	5.913.795,40	5.123.709,09	5.121.116,06	938.351,08	103.291,09	103.291,09	
Investimentos	12.017.481,52	4.924.472,09	4.924.472,09	4.924.472,09	938.351,08	103.291,09	103.291,09	

Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	3.522.084,59	989.323,31	199.237,00	196.643,97			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	12.017.481,52	4.924.472,09	4.924.472,09	4.924.472,09	938.351,08	103.291,09	103.291,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.326.594,22	21.232.051,97	18.775.084,06	16.955.194,04	1.417.431,14	227.833,92	227.833,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.326.594,22	21.232.051,97	18.775.084,06	16.955.194,04	1.417.431,14	227.833,92	227.833,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-65.603,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-65.603,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.521.300,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	395.788,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	330.184,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.185.958,23	6.319.791,20
DEDUÇÕES (XL)	20.437.745,00	22.276.271,17
Disponibilidade de Caixa	20.437.745,00	22.276.271,17

Disponibilidade de Caixa Bruta	30.463.311,05	31.129.749,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.475.488,54	756.994,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.550.077,51	8.096.483,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.251.786,77	-15.956.479,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.704.693,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.718.493,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	136.664,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.122.863,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	727.075,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.569,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	257.569,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	746.881,23	1.728.607,31	1.417.431,14	301.062,53	756.994,87		2.955.814,81	227.833,92	227.833,92	316.062,53	2.411.918,36	3.168.913,23	
PODER EXECUTIVO	746.881,23	1.728.607,31	1.417.431,14	301.062,53	756.994,87		2.955.814,81	227.833,92	227.833,92	316.062,53	2.411.918,36	3.168.913,23	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	746.881,23	1.728.607,31	1.417.431,14	301.062,53	756.994,87		2.955.814,81	227.833,92	227.833,92	316.062,53	2.411.918,36	3.168.913,23	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.611.919,31
Previsão Atualizada	96.611.919,31
Receitas Realizadas	18.930.643,56
Déficit Orçamentário	43.677,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	257.569,50
DESPESAS	

Dotação Inicial	96.611.919,31
Dotação Atualizada	96.869.488,81
Despesas Empenhadas	22.221.375,28
Despesas Liquidadas	18.974.321,06
Despesas Pagas	17.151.838,01
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.221.375,28
Despesas Liquidadas	18.974.321,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	93.601.117,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.101.117,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.383.018,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.521.300,51	-65.603,87	-2,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.704.693,20	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.475.488,54	301.062,53	1.417.431,14	756.994,87
Poder Executivo	2.475.488,54	301.062,53	1.417.431,14	756.994,87

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.955.814,81	316.062,53	227.833,92	2.411.918,36
Poder Executivo	2.955.814,81	316.062,53	227.833,92	2.411.918,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.431.303,35	617.125,06	1.645.265,06	3.168.913,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	-33,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.948.176,34	70,00	55,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	899.979,13	0,00	49,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.481.067,78	15,00	20,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADAILDO DA COSTA MELO FILHO:23262915220 Date: 2026.05.18 10:14:37 COT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Guajará - AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 14CB1E47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	431.468.037,43	431.468.037,43	105.428.425,04	24,43	105.428.425,04	24,43	326.039.612,39
RECEITAS CORRENTES	430.280.718,87	430.280.718,87	103.528.380,04	24,06	103.528.380,04	24,06	326.752.338,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.347.102,89	21.347.102,89	3.847.300,74	18,02	3.847.300,74	18,02	17.499.802,15
Impostos	17.764.507,48	17.764.507,48	3.523.351,70	19,83	3.523.351,70	19,83	14.241.155,78
Taxas	529.731,15	529.731,15	92.524,41	17,47	92.524,41	17,47	437.206,74
Contribuição de Melhoria	3.052.864,26	3.052.864,26	231.424,63	7,58	231.424,63	7,58	2.821.439,63
CONTRIBUIÇÕES	9.964.704,77	9.964.704,77	1.733.064,11	17,39	1.733.064,11	17,39	8.231.640,66
Contribuições Sociais	9.964.704,77	9.964.704,77	1.733.064,11	17,39	1.733.064,11	17,39	8.231.640,66
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.755.885,88	1.755.885,88	396.754,90	22,60	396.754,90	22,60	1.359.130,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.755.885,88	1.755.885,88	396.754,90	22,60	396.754,90	22,60	1.359.130,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.732.874,41	4.732.874,41	833.948,21	17,62	833.948,21	17,62	3.898.926,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.732.874,41	4.732.874,41	833.948,21	17,62	833.948,21	17,62	3.898.926,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.480.150,92	392.480.150,92	96.523.095,78	24,59	96.523.095,78	24,59	295.957.055,14
Transferências da União e de suas Entidades	248.773.465,51	248.773.465,51	70.600.347,52	28,38	70.600.347,52	28,38	178.173.117,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.648.958,12	50.648.958,12	7.754.054,62	15,31	7.754.054,62	15,31	42.894.903,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	93.057.727,29	93.057.727,29	18.168.693,64	19,52	18.168.693,64	19,52	74.889.033,65
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			194.216,30		194.216,30		-194.216,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			194.216,30		194.216,30		-194.216,30

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.187.318,56	1.187.318,56	1.900.045,00	160,03	1.900.045,00	160,03	-712.726,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.187.318,56	1.187.318,56	1.900.045,00	160,03	1.900.045,00	160,03	-712.726,44		
Transferências da União e de suas Entidades	917.473,43	917.473,43	1.900.045,00	207,10	1.900.045,00	207,10	-982.571,57		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	269.845,13	269.845,13		0,00		0,00	269.845,13		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais Transferências de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.255.000,00	10.255.000,00	2.150.471,48	20,97	2.150.471,48	20,97	8.104.528,52		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	441.723.037,43	441.723.037,43	107.578.896,52	24,35	107.578.896,52	24,35	334.144.140,91		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	441.723.037,43	441.723.037,43	107.578.896,52	24,35	107.578.896,52	24,35	334.144.140,91		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	441.723.037,43	441.723.037,43	107.578.896,52	24,35	107.578.896,52	24,35			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	432.242.394,77	434.372.619,45	105.682.477,96	105.682.477,96	328.690.141,49	98.078.959,58	98.078.959,58	336.293.659,87	97.458.624,19	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	395.189.281,35	399.257.035,70	99.994.261,12	99.994.261,12	299.262.774,58	92.615.655,83	92.615.655,83	306.641.379,87	91.995.320,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.574.145,38	211.475.765,56	52.515.364,70	52.515.364,70	158.960.400,86	48.613.407,47	48.613.407,47	162.862.358,09	48.606.324,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.146,58	157.146,58			157.146,58			157.146,58		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.457.989,39	187.624.123,56	47.478.896,42	47.478.896,42	140.145.227,14	44.002.248,36	44.002.248,36	143.621.875,20	43.388.996,36	
DESPESAS DE CAPITAL	33.123.914,60	31.186.384,93	5.688.216,84	5.688.216,84	25.498.168,09	5.463.303,75	5.463.303,75	25.723.081,18	5.463.303,75	
INVESTIMENTOS	32.306.661,96	30.369.132,29	5.688.216,84	5.688.216,84	24.680.915,45	5.463.303,75	5.463.303,75	24.905.828,54	5.463.303,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	334.607,96	334.607,96			334.607,96			334.607,96		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	482.644,68	482.644,68			482.644,68			482.644,68		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.929.198,82	3.929.198,82			3.929.198,82			3.929.198,82		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.115.242,66	9.190.242,66	2.004.169,68	2.004.169,68	7.186.072,98	1.944.359,40	1.944.359,40	7.245.883,26	1.944.359,40	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	441.357.637,43	443.562.862,11	107.686.647,64	107.686.647,64	335.876.214,47	100.023.318,98	100.023.318,98	343.539.543,13	99.402.983,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)										

Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	441.357.637,43	443.562.862,11	107.686.647,64	107.686.647,64	335.876.214,47	100.023.318,98	100.023.318,98	343.539.543,13	99.402.983,59	
SUPERÁVIT (XIII)							7.555.577,54		8.175.912,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	441.357.637,43	443.562.862,11	107.686.647,64	107.686.647,64		100.023.318,98	107.578.896,52		107.578.896,52	
RESERVA DO RPPS	365.400,00	359.250,00			359.250,00			359.250,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.255.000,00	10.255.000,00	2.150.471,48	20,97	2.150.471,48	20,97	8.104.528,52	
RECEITAS CORRENTES	10.255.000,00	10.255.000,00	2.150.471,48	20,97	2.150.471,48	20,97	8.104.528,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	10.255.000,00	10.255.000,00	2.150.471,48	20,97	2.150.471,48	20,97	8.104.528,52	
Contribuições Sociais	10.255.000,00	10.255.000,00	2.150.471,48	20,97	2.150.471,48	20,97	8.104.528,52	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	432.242.394,77	434.372.619,45	105.682.477,96	105.682.477,96	98,14	328.690.141,49	98.078.959,58	98.078.959,58	98,06	336.293.659,87	
Legislativa	13.017.865,08	12.917.865,08	5.441.906,27	5.441.906,27	5,05	7.475.958,81	2.067.448,84	2.067.448,84	2,07	10.850.416,24	
Ação Legislativa	13.017.865,08	12.917.865,08	5.441.906,27	5.441.906,27	5,05	7.475.958,81	2.067.448,84	2.067.448,84	2,07	10.850.416,24	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	33.608.058,85	36.901.482,02	22.278.927,22	22.278.927,22	20,69	14.622.554,80	21.383.277,68	21.383.277,68	21,38	15.518.204,34	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	22.109.340,61	21.861.360,61	9.450.736,79	9.450.736,79	8,78	12.410.623,82	9.108.418,31	9.108.418,31	9,11	12.752.942,30	
Administração Financeira	9.890.441,29	13.431.844,46	12.828.190,43	12.828.190,43	11,91	603.654,03	12.274.859,37	12.274.859,37	12,27	1.156.985,09	
Controle Interno	701.597,32	701.597,32				701.597,32				701.597,32	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	289.273,98	289.273,98				289.273,98				289.273,98	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	617.405,65	617.405,65				617.405,65				617.405,65	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.180.842,28	1.131.011,28				1.131.011,28				1.131.011,28	
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	1.180.842,28	1.131.011,28				1.131.011,28				1.131.011,28	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	11.506.065,33	10.906.065,33	2.001.175,97	2.001.175,97	1,86	8.904.889,36	1.880.691,57	1.880.691,57	1,88	9.025.373,76	
Assistência ao Idoso	4.441.519,23	4.363.049,23	1.401.842,79	1.401.842,79	1,30	2.961.206,44	1.281.358,39	1.281.358,39	1,28	3.081.690,84	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.164.744,31	2.643.214,31	303.677,56	303.677,56	0,28	2.339.536,75	303.677,56	303.677,56	0,30	2.339.536,75	
Assistência Comunitária	2.876.764,96	2.876.764,96	253.361,75	253.361,75	0,24	2.623.403,21	253.361,75	253.361,75	0,25	2.623.403,21	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											

FU08 - Administração Geral	1.023.036,83	1.023.036,83	42.293,87	42.293,87	0,04	980.742,96	42.293,87	42.293,87	0,04	980.742,96
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	20.094.550,91	20.100.700,91	3.732.158,28	3.732.158,28	3,47	16.368.542,63	3.554.352,38	3.554.352,38	3,55	16.546.348,53
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	18.659.500,00	18.659.500,00	3.452.337,35	3.452.337,35	3,21	15.207.162,65	3.452.337,35	3.452.337,35	3,45	15.207.162,65
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral	1.435.050,91	1.441.200,91	279.820,93	279.820,93	0,26	1.161.379,98	102.015,03	102.015,03	0,10	1.339.185,88
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	100.121.526,50	102.320.601,18	27.599.890,47	27.599.890,47	25,63	74.720.710,71	26.541.920,85	26.541.920,85	26,54	75.778.680,33
Atenção Básica	49.097.658,06	48.830.506,77	13.162.212,62	13.162.212,62	12,22	35.668.294,15	12.663.477,59	12.663.477,59	12,66	36.167.029,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.484.843,25	46.650.328,19	11.037.894,53	11.037.894,53	10,25	35.612.433,66	10.478.659,94	10.478.659,94	10,48	36.171.668,25
Suporte Profilático e Terapêutico	215.876,10	215.876,10				215.876,10				215.876,10
Vigilância Sanitária	897.274,72	3.596.763,69	2.411.569,16	2.411.569,16	2,24	1.185.194,53	2.411.569,16	2.411.569,16	2,41	1.185.194,53
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	2.425.874,37	3.027.126,43	988.214,16	988.214,16	0,92	2.038.912,27	988.214,16	988.214,16	0,99	2.038.912,27
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	205.405.186,25	205.405.186,25	37.859.194,98	37.859.194,98	35,16	167.545.991,27	37.382.584,14	37.382.584,14	37,37	168.022.602,11
Ensino Fundamental	147.831.479,48	148.831.479,48	32.043.310,36	32.043.310,36	29,76	116.788.169,12	31.567.094,88	31.567.094,88	31,56	117.264.384,60
Ensino Médio	679.689,15	679.689,15				679.689,15				679.689,15
Ensino Profissional										
Ensino Superior	1.311.447,31	811.447,31				811.447,31				811.447,31
Educação Infantil	52.302.585,75	51.802.585,75	5.815.884,62	5.815.884,62	5,40	45.986.701,13	5.815.489,26	5.815.489,26	5,81	45.987.096,49
Educação de Jovens e Adultos	1.451.766,78	1.451.766,78				1.451.766,78				1.451.766,78
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	1.795.836,36	1.795.836,36				1.795.836,36				1.795.836,36
FU12 - Demais Subfunções	32.381,42	32.381,42				32.381,42				32.381,42
Cultura	1.775.895,54	1.775.895,54				1.775.895,54				1.775.895,54
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	1.775.895,54	1.775.895,54				1.775.895,54				1.775.895,54
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	246.098,75	246.098,75	68.158,07	68.158,07	0,06	177.940,68	67.619,65	67.619,65	0,07	178.479,10
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções	246.098,75	246.098,75	68.158,07	68.158,07	0,06	177.940,68	67.619,65	67.619,65	0,07	178.479,10
Urbanismo	28.244.659,51	25.392.013,69	4.201.642,33	4.201.642,33	3,90	21.190.371,36	3.377.272,31	3.377.272,31	3,38	22.014.741,38
Infra-Estrutura Urbana	12.256.230,47	11.953.814,47				11.953.814,47				11.953.814,47
Serviços Urbanos	14.386.313,45	11.759.340,20	3.208.065,08	3.208.065,08	2,98	8.551.275,12	3.136.125,76	3.136.125,76	3,14	8.623.214,44
Transportes Coletivos Urbanos	1.602.115,59	1.678.859,02	993.577,25	993.577,25	0,92	685.281,77	241.146,55	241.146,55	0,24	1.437.712,47
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	40.000,00	40.000,00	11.089,29	11.089,29	0,01	28.910,71	11.089,29	11.089,29	0,01	28.910,71	
Habitação Rural											

Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	11.089,29	11.089,29	0,01	28.910,71	11.089,29	11.089,29	0,01	28.910,71
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	6.704.664,04	6.704.664,04	1.938.299,62	1.938.299,62	1,80	4.766.364,42	1.262.667,41	1.262.667,41	1,26	5.441.996,63
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	2.160.681,22	2.160.681,22				2.160.681,22				2.160.681,22
FU17 - Administração Geral	4.543.982,82	4.543.982,82	1.938.299,62	1.938.299,62	1,80	2.605.683,20	1.262.667,41	1.262.667,41	1,26	3.281.315,41
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	1.245.173,31	1.245.173,31	89.982,91	89.982,91	0,08	1.155.190,40	89.982,91	89.982,91	0,09	1.155.190,40
Preservação e Conservação Ambiental	1.183.864,52	1.183.864,52	89.982,91	89.982,91	0,08	1.093.881,61	89.982,91	89.982,91	0,09	1.093.881,61
Controle Ambiental	34.540,16	34.540,16				34.540,16				34.540,16
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral	26.768,63	26.768,63				26.768,63				26.768,63
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	929.346,62	929.346,62				929.346,62				929.346,62
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções	929.346,62	929.346,62				929.346,62				929.346,62
Agricultura	2.136.568,92	2.272.811,57	214.537,19	214.537,19	0,20	2.058.274,38	214.537,19	214.537,19	0,21	2.058.274,38
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral	1.016.171,95	1.152.414,60	214.537,19	214.537,19	0,20	937.877,41	214.537,19	214.537,19	0,21	937.877,41
FU20 - Demais Subfunções	1.120.396,97	1.120.396,97				1.120.396,97				1.120.396,97
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria		97.811,00	97.810,00	97.810,00	0,09	1,00	97.810,00	97.810,00	0,10	1,00
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral		97.811,00	97.810,00	97.810,00	0,09	1,00	97.810,00	97.810,00	0,10	1,00
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	183.494,69	183.494,69	108.330,81	108.330,81	0,10	75.163,88	108.330,81	108.330,81	0,11	75.163,88
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	183.494,69	183.494,69	108.330,81	108.330,81	0,10	75.163,88	108.330,81	108.330,81	0,11	75.163,88
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

FU24 - Demais Subfunções												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	1.238.805,01	1.238.805,01	39.374,55	39.374,55	0,04	1.199.430,46	39.374,55	39.374,55	0,04	1.199.430,46		
Desporto de Rendimento	1.238.805,01	1.238.805,01	39.374,55	39.374,55	0,04	1.199.430,46	39.374,55	39.374,55	0,04	1.199.430,46		
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	634.394,36	634.394,36				634.394,36				634.394,36		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	634.394,36	634.394,36				634.394,36				634.394,36		
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	3.929.198,82	3.929.198,82				3.929.198,82				3.929.198,82		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.115.242,66	9.190.242,66	2.004.169,68	2.004.169,68	1,86	7.186.072,98	1.944.359,40	1.944.359,40	1,94	7.245.883,26		
TOTAL (III) = (I + II)	441.357.637,43	443.562.862,11	107.686.647,64	107.686.647,64	100,00	335.876.214,47	100.023.318,98	100.023.318,98	100,00	343.539.543,13		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.115.242,66	9.190.242,66	2.004.169,68		2.004.169,68	1,86	7.186.072,98	1.944.359,40		1.944.359,40	1,94	7.245.883,26	
Legislativa		100.000,00	100.000,00		100.000,00	0,09	0,00	40.189,72		40.189,72	0,04	59.810,28	
Ação Legislativa		100.000,00	100.000,00		100.000,00	0,09	0,00	40.189,72		40.189,72	0,04	59.810,28	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									82.153,50	27.384,50			109.538,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	35.428.240,51	32.121.306,12	43.113.156,15	52.312.417,60	47.435.909,00	39.720.397,44	42.904.790,88	57.653.692,35	54.526.425,19	39.959.646,52	47.235.241,71	54.560.074,22	546.971.297,69	420.075.767,96

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19.159.950,91	3.883.535,59
Receita de Contribuições dos Segurados	9.964.704,77	1.733.064,11
Ativo	9.788.304,77	1.703.242,45
Inativo	160.000,00	27.281,87
Pensionista	16.400,00	2.539,79
Receita de Contribuições Patronais	8.955.000,00	2.150.471,48
Ativo	8.955.000,00	2.150.471,48
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	240.246,14	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	240.246,14	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.159.950,91	3.883.535,59

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	18.659.500,00	3.452.337,35	3.452.337,35	3.450.638,90	
Aposentadorias	16.159.500,00	3.071.060,89	3.071.060,89	3.069.362,44	
Pensões por Morte	2.500.000,00	381.276,46	381.276,46	381.276,46	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.659.500,00	3.452.337,35	3.452.337,35	3.450.638,90	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	500.450,91	431.198,24	431.198,24	432.896,69	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	359.250,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.561,31
Investimentos e Aplicações	377.388,49
Outros Bens e Direitos	3.606.579,70

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		

Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.300.000,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.281.200,91	279.820,93	102.015,03	102.015,03	
Pessoal e Encargos Sociais	588.640,00	171.236,11	95.195,27	95.195,27	
Demais Despesas Correntes	692.560,91	108.584,82	6.819,76	6.819,76	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	160.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.441.200,91	279.820,93	102.015,03	102.015,03	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-141.200,91	-279.820,93	-102.015,03	-102.015,03	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-551.646,11
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	420.075.767,96	101.795.315,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.347.102,89	3.847.300,74
IPTU	181.596,76	
ISS	5.367.448,80	1.647.820,59
ITBI	1.005.792,00	
IRRF	11.209.669,92	1.875.531,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.582.595,41	323.949,04
Contribuições		
Receita Patrimonial	1.515.639,74	396.754,90
Aplicações Financeiras (II)	1.515.639,74	396.754,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	392.480.150,92	96.523.095,78
Cota-Parte do FPM	92.478.277,63	21.289.820,27
Cota-Parte do ICMS	40.879.933,53	6.939.681,25

Cota-Parte do IPVA	3.389.150,49	265.783,24
Cota-Parte do ITR	13.931,72	1.146,85
Transferências da LC nº 61/1989	210.507,95	18.152,24
Transferências do FUNDEB	166.057.771,23	38.175.491,19
Outras Transferências Correntes	89.450.578,37	29.833.020,74
Demais Receitas Correntes	4.732.874,41	1.028.164,51
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	4.732.874,41	1.028.164,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	418.560.128,22	101.398.561,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.219.704,77	3.883.535,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	240.246,14	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.187.318,56	1.900.045,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.187.318,56	1.900.045,00
Convênios	917.473,43	1.900.045,00
Outras Transferências de Capital	269.845,13	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.187.318,56	1.900.045,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	439.967.151,55	107.182.141,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	419.747.446,78	103.298.606,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	388.506.577,45	98.266.272,52	91.005.662,85	90.387.025,91	1.645.724,93	382.380,44	381.668,75	
Pessoal e Encargos Sociais	201.417.868,22	50.895.960,92	47.010.234,25	47.004.849,31	376.921,90			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	157.146,58							
Outras Despesas Correntes	186.931.562,65	47.370.311,60	43.995.428,60	43.382.176,60	1.268.803,03	382.380,44	381.668,75	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	388.349.430,87	98.266.272,52	91.005.662,85	90.387.025,91	1.645.724,93	382.380,44	381.668,75	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.940.700,91	3.732.158,28	3.554.352,38	3.552.653,93	3.375,00	25.649,50	25.649,50	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.026.384,93	5.688.216,84	5.463.303,75	5.463.303,75	1.909.660,08	366.588,54	366.588,54	
Investimentos	30.209.132,29	5.688.216,84	5.463.303,75	5.463.303,75	1.909.660,08	366.588,54	366.588,54	
Inversões Financeiras	334.607,96							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	334.607,96							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	482.644,68							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	30.209.132,29	5.688.216,84	5.463.303,75	5.463.303,75	1.909.660,08	366.588,54	366.588,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.929.198,82							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	160.000,00							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	442.588.462,89	107.686.647,64	100.023.318,98	99.402.983,59	3.558.760,01	774.618,48	773.906,79	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	422.487.761,98	103.954.489,36	96.468.966,60	95.850.329,66	3.555.385,01	748.968,98	748.257,29	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	3.446.491,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	3.144.634,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	396.754,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.541.388,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.293.624,21	1.414.875,02
DEDUÇÕES (XL)	-111.512.420,24	-105.271.311,72
Disponibilidade de Caixa	-111.512.420,24	-105.271.311,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.454.108,96	33.089.713,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	22.529.726,76	18.975.053,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	117.436.802,44	119.385.971,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	112.806.044,45	106.686.186,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.119.857,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLJb - XLJa)	-3.554.673,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.565.184,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.168.429,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	359.250,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	-	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.457.015,53	9.105.256,39	3.558.760,01		19.003.511,91		32.843.828,97	18.152.110,97	774.618,48	773.906,79		50.222.033,15	69.225.545,06	
PODER EXECUTIVO	13.451.015,53	9.105.256,39	3.558.760,01		18.997.511,91		32.843.828,97	18.152.110,97	774.618,48	773.906,79		50.222.033,15	69.219.545,06	
PODER LEGISLATIVO	6.000,00				6.000,00								6.000,00	
Câmara Municipal	6.000,00				6.000,00								6.000,00	
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,60				0,60								0,60	
TOTAL (III) = (I + II)	13.457.016,13	9.105.256,39	3.558.760,01		19.003.512,51		32.843.828,97	18.152.110,97	774.618,48	773.906,79		50.222.033,15	69.225.545,66	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													
	Poder/Órgão Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,60					0,60								0,60
PODER EXECUTIVO	0,60					0,60								0,60
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	441.723.037,43
Previsão Atualizada	441.723.037,43
Receitas Realizadas	107.578.896,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	441.357.637,43
Dotação Atualizada	443.562.862,11
Despesas Empenhadas	107.686.647,64
Despesas Liquidadas	100.023.318,98
Despesas Pagas	99.402.983,59
Superávit Orçamentário	7.555.577,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	107.686.647,64
Despesas Liquidadas	100.023.318,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	547.080.835,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	547.080.835,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	546.971.297,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.883.535,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.452.337,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.452.337,35
Despesas Previdenciárias Pagas	3.450.638,90
Resultado Previdenciário	431.198,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.144.634,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		6.119.857,71	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.562.272,52	0,00	3.558.760,01	19.003.512,51
Poder Executivo	22.556.272,52	0,00	3.558.760,01	18.997.512,51
Poder Legislativo	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	50.995.939,94	0,00	773.906,79	50.222.033,15
Poder Executivo	50.995.939,94	0,00	773.906,79	50.222.033,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	73.558.212,46	0,00	4.332.666,80	69.225.545,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2026	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215 Date: 2026.05.19 16:44:36 VET

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

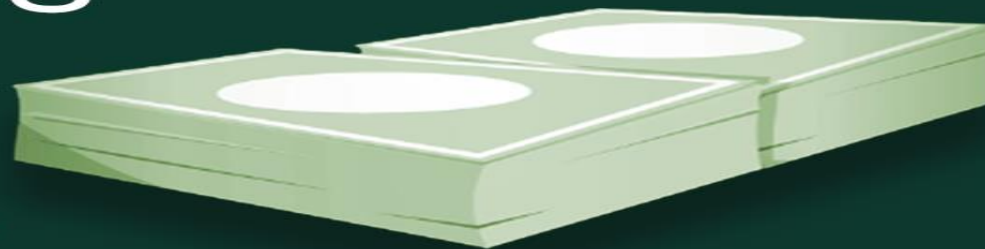
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:202A312B

Mais por menos

Publicar no jornal oficial
gera uma **economia de
até 90%** nos custos com
publicações. Menos
gastos, mais recursos para
investir no município



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

